



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL - PPGPS
MESTRADO**

ELAINE SILVA ALEGRE

**A INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFMT PELA VIA DO
INGRESSO REGULAR DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

**CUIABÁ
2019**

ELAINE SILVA ALEGRE

**A INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFMT PELA VIA DO
INGRESSO REGULAR DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

Dissertação elaborada como um dos requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Política Social da UFMT, cuja Área de Concentração é Política Social, Estado, Sociedade e Direitos Sociais, seguindo a Linha de Pesquisa: Política Social e Direitos Sociais.

Orientação: Profa. Dra. Liliane Capilé Charbel Novais

CUIABÁ
2019

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte.

S586i Silva Alegre, Elaine.

A INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFMT PELA VIA
DO INGRESSO REGULAR DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS /
Elaine Silva Alegre. -- 2019

176 f.: il. color.; 30 cm.

Orientadora: Liliane Capilé Charbel Novais.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Mato Grosso,
Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em
Política Social, Cuiabá, 2019.

Inclui bibliografia.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pela autora.

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.

ELAINE SILVA ALEGRE

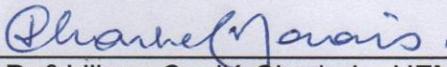
TENDÊNCIAS CONTEMPORÂNEAS DA INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PELA VIA DO INGRESSO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS - SUA EXPRESSÃO NA UFMT

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Política Social.

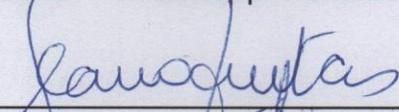
Apresentada em de 30 de agosto de 2019.

Situação: Aprovada

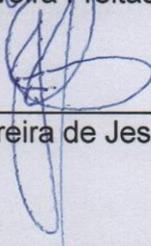
Banca Examinadora:



Prof.^a Dr.^a Liliâne Capilé Charbet – UFMT (Orientadora)



Prof.^a Dr.^a Leana Oliveira Freitas - UFMT (Examinador Interno)



Prof.^o Dr. Déberson Ferreira de Jesus – UFMT (Examinador Externo)

Prof.^a Dr.^a Doutora Bruna Andrade ireneu – (Examinadora Suplente)

AGRADECIMENTOS

Sou grata a Deus (Pai, Filho e Espírito Santo) pela vida e saúde, que me possibilitam investir na concretização de sonhos e ideais presentes em mim, dos quais, a concretização desta etapa da minha vida é um deles.

Agradeço também a todos os seres humanos incríveis, que fazem parte da minha vida de algum modo e são importantes na minha inspiração para buscar ser melhor a cada dia no que faço. Percebo desde agora que não é elegante da minha parte não conseguir as/ os mencionar todas(os) e, portanto, peço perdão pelo meu equívoco.

Expresso aqui a minha mais sincera gratidão, primeiramente a quem me estendeu a mão, antes do ingresso neste Programa de Mestrado, ou seja, quando eu ainda era aluna especial. Obrigada demais da conta cara Profa. Leana, pela paciência comigo e pelo grande incentivo, que foi o bastante para que eu me tornasse sua aluna e discente regular do PPG em Política Social.

Obrigada também, Profa. Liliane minha querida orientadora, pelos bons momentos de convivência com partilha de ideias, pelas aulas top das galáxias e pelas orientações, é uma alegria contar com o seu conhecimento, a sua experiência e o seu apoio.

Agradeço ainda a todas as professoras com as quais contei com inúmeros dias de intenso aprendizado, queridíssimas Profas. Imar, Tânia, Marluce e Izabel. Maria Rosa, nossa cara secretária do curso, a você que sempre nos atende muito bem e nos auxilia com as documentações que requeremos e que apresentamos, minha gratidão.

Também merecedores do meu agradecimento são todos os colegas de estudo com os quais tive o privilégio de conviver, especialmente as lindas flores Beth, Marilza e Rozi (em ordem alfabética, para não parecer injusto), pela parceria nos estudos, eventos acadêmicos e publicações. Willian você também não fica de fora, claro, porque é um querido, sempre presente, muito prestativo com os trabalhos da Rozi, então, se ajuda tanto uma querida amiga e de certo modo a mim, é muito meu amigo também e tem a minha consideração, obrigada!

Família querida, amigas e amigos, olha você aqui também dear José! Obrigada por tudo e principalmente porque, creio que, acreditaram mim no sentido

de que eu conseguiria chegar até aqui. Eu não demonstro tanto quanto eu gostaria (e seria sufocante demais se assim fosse), mas vocês fazem por mim mais do que eu mereço, ainda que nem sempre concretamente, então meu super hiper ultra mega blaster obrigada, meus e minhas lind@s.

Imensa gratidão aos caríssimos servidores da equipe da SECRI (Profa. Irene; Joíra; Déberson - estimado membro da banca; Fernanda; Poliana; Josane; Idalina; Felipe e Odílio), que atualmente são os meus queridos companheiros de trabalho. E também sou enormemente grata à equipe da PROPG (Profa. Ozerina, Cláudia, Élida, Bruna e Hélio), na UFMT, que me auxiliaram com a obtenção dos dados que apresentamos nesta pesquisa.

RESUMO

O princípio da Pós-graduação na UFMT data de 1996, com a criação do curso de Mestrado em Ecologia e Conservação da Biodiversidade na Instituição. Com o passar dos anos, a implementação de novos Programas na Universidade se complexificam e novas demandas passaram a ser exigidas para a manutenção e avanço dos PPGs no mundo científico. Neste tocante, se apresenta insuficiente a somente a boa atuação e a contrapartida de resultados às comunidades regionais, locais e nacionais. É questão crucial provar sua magnitude, com o despertar do interesse e do reconhecimento de outras nações quanto às publicações nacionais, principalmente para as de alto status, que figuram como avaliadoras das melhores produções acadêmicas e científicas mundiais, nas diversas áreas do saber. Este contexto de atendimento a padrões internacionais de excelência na promoção do conhecimento, está intrínseco à inserção nacional no desenvolvimento econômico e tecnológico global. Portanto, o país deve se mostrar capaz de produzir conhecimento útil em escala global, se deseja não ser relegado às sobras tecnológicas e econômicas internacionais, como também de articulação diplomática na transmissão de conhecimento gerado e da oferta de educação de qualidade também a estudantes estrangeiros. Posto isto, este estudo revela o grau de internacionalização do conhecimento em Pós-graduação na Universidade Federal de Mato Grosso, no que concerne ao ingresso regular de estudantes internacionais em cursos de Mestrado e Doutorado da referida Instituição de Ensino Superior, até o segundo semestre de 2019. Para tanto, trazemos um arcabouço teórico, sobre a Educação no Brasil e no Mundo; a relação da UFMT e as Redes de Cooperação Internacional de que é membro; os requisitos de ingresso em PPGs; o diagnóstico do ingresso de estudantes estrangeiros na citada Universidade, revelando adicionalmente, o perfil dos estudantes internacionais que nela figuram como mestrandos e doutorandos.

Palavras-chave: Pós-graduação *Stricto Sensu*; internacionalização do conhecimento; estudantes internacionais.

ABSTRACT

The beginning of postgraduate studies at UFMT dates from 1996, with the creation of the Master's degree course in Ecology and Biodiversity Conservation at the institution. Over the years, the implementation of new Programs at the University became more complex and new demands are required to maintain and advance the PPGs in the scientific world. In this regard, only good performance and the counterpart of results to regional, local and national communities are insufficient. It is crucial to prove its magnitude, with the awakening of the interest and recognition of other nations regarding national publications, especially for high-status publications, which are evaluators of the best academic and scientific productions in the world, in the various areas of knowledge. This context of meeting international standards of excellence in knowledge promotion is intrinsic to national insertion in global economic and technological development. Therefore, the country must be capable of producing useful knowledge on a global scale, if it wishes not to be put aside to international technological and economic remains, but also to diplomatic articulation in the transmission of knowledge generated and the provision of quality education also to foreign students. That mentioned, this study reveals the degree of internationalization of postgraduate knowledge at the Federal University of Mato Grosso, regarding the regular admission of international students to Masters and Doctorate courses of the referred Higher Education Institution, until the second semester of 2019. To this end, we bring a theoretical framework on Education in Brazil and in the World. We also present the relationship of UFMT and the International Cooperation Networks of which it is a member; the PPGs entry requirements; the diagnosis of the admission of foreign students to the aforementioned University, revealing, in addition, the profile of the international students that appear in it as masters and doctoral students.

Keywords: *Stricto Sensu* Postgraduate; internationalization of knowledge; international students.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Gráfico 01	Evolução da Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na UFMT ...	p. 68
Tabela 01	Programas de Pós-graduação com oferta de Doutorado na UFMT	p. 92
Tabela 02	Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus de Cuiabá da UFMT	p. 93 e 94
Tabela 03	Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus do Araguaia da UFMT	p. 95
Tabela 04	Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus de Rondonópolis da UFMT	p. 95
Tabela 05	Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus de Sinop da UFMT	p. 95 e 96
Gráfico 02	Faixa etária dos estudantes estrangeiros quando ingressam em Doutorado na UFMT	p. 99
Gráfico 03	Países de origem dos estudantes estrangeiros doutorandos na/ Doutores pela UFMT	p. 100
Gráfico 04	Profissões dos estudantes estrangeiros ingressos em cursos de Doutorado da UFMT	p. 101
Gráfico 05	Faixa etária dos estudantes estrangeiros quando ingressam em Mestrado na UFMT	p. 103
Gráfico 06	Países de origem dos estudantes estrangeiros mestrandos na/ Mestres pela UFMT	p. 105
Gráfico 07	Profissões dos estudantes estrangeiros ingressos em cursos de Mestrado da UFMT	p. 106

SIGLAS

CUA	Araguaia
ABE	Associação Brasileira de Educação
AMGI	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
AS	Seção de Administração
BIONORTE	Programa de Pós-graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (Rede BIONORTE)
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CUC	Cuiabá
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBPE	Centro Brasileiro de Pesquisa Educacional
CFE	Conselho Federal de Educação
CIRDI	Centro Internacional para a Regularização de Diferenças relativas aos Investimentos
CRPE	Centro Regional de Pesquisa Educacional
CT&I	Ciência, Tecnologia e Internacionalização
EUA	Estados Unidos da América
FCC	Fundação Carlos Chagas
FIES	Financiamento do Estudante do Ensino Superior
FMI	Fundo Monetário Internacional
GATT	Acordo Geral de Tarifas e Comércio
ICT	Informação, Comunicações e Tecnologia
IES	Instituição de Ensino Superior
IGC	Índice Geral de Cursos
INEP	Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
NIS	Rede de Sistema de Informação
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento
OMC	Organização Mundial do Comércio
PGU	Programa Universitário
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POSGEO	Programa de Pós-graduação em Geografia
PPG	Programa de Pós-graduação
PPGA	Programa de Pós-graduação em Agronomia Programa de Pós-graduação em Agronegócios e
PPGADR	Desenvolvimento Regional
PPGAS	Programa de Pós-graduação em Antropologia Social
PPGAT	Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical
PPGBIO	Programa de Pós-graduação em Biociências

PPGCA	Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
PPGCAM	Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais
	Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais de Ambientais
PPGCFA	Ambientais
PPGCS	Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
PPGD	Programa de Pós-graduação em Direito
PPGDA	Programa de Pós-graduação em Direito Agroambiental
PPGE	Programa de Pós-graduação em Educação (Cuiabá)
PPGEAGRI	Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola
	Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade
PPGECB	
	Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura Contemporânea
PPGECCO	
	Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática
PPGECM	
PPGECN	Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências Naturais
PPGECO	Programa de Pós-graduação em Economia
PPGEDU	Programa de Pós-graduação em Educação (Rondonópolis)
	Programa de Pós-graduação em Engenharia de Edificações e Ambiental
PPGEEA	
PPGEF	Programa de Pós-graduação em Educação Física
PPGEL	Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem
PPGENF	Programa de Pós-graduação em Enfermagem
PPGEO	Programa de Pós-graduação em Geografia (Rondonópolis)
PPGEOC	Programa de Pós-graduação em Geociências
PPGF	Programa de Pós-graduação em Filosofia
PPGFA	Programa de Pós-graduação em Física Ambiental
PPGFIS	Programa de Pós-graduação em Física
PPGFMA	Programa de Pós-graduação em Física e Meio Ambiente
	Programa de Pós-graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental
PPGGTA	
PPGHIS	Programa de Pós-graduação em História
	Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas
PPGIP	
PPGMAT	Programa de Pós-graduação em Ciências de Materiais
	Programa de Pós-graduação em Nutrição, Alimentos e Metabolismo
PPGNAM	
PPGPROCO	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (Rede Pró-Centro-Oeste)
PPGPS	Programa de Pós-graduação em Política Social
PPGPSI	Programa de Pós-graduação em Psicologia
PPGQUIM	Programa de Pós-graduação em Química
PPGRH	Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos

PPGS	Programa de Pós-graduação em Sociologia
PPGSC	Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva
PPGVET	Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias
PPGZ	Programa de Pós-graduação em Zootecnia (Sinop)
PPGZOO	Programa de Pós-graduação em Zoologia
PPGZOOT	Programa de Pós-graduação em Zootecnia (Rondonópolis)
PQTC	Programa de Quadros Técnicos e Científicos
	Programa de Pós-graduação em Educação Física
PROEF	(Profissional)
	Programa de Pós-graduação em Ensino de Biologia em Rede
PROFBIO	Nacional (Profissional)
	Programa de Pós-graduação em Ensino de História
PROFHIS	(Profissional)
PROFILO	Programa de Pós-graduação em Filosofia (Profissional)
	Programa de Pós-graduação em Ensino de Física
PROFIS	(Profissional)
	Programa de Pós-graduação em Ensino de Física em Rede
PROFIS	Nacional (Profissional)
PROFMAT	Programa de Pós-graduação em Matemática (Profissional)
	Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e
PROFNIT	Transferência de Tecnologia para Inovação (Profissional)
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PUC	Pontifícia Universidade Católica
R	Rondonópolis
R&D	Sistema de Pesquisa e Desenvolvimento
REBP	Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
S	Sinop
SBE	Serviços de Bolsas de Estudo
SED	Serviço de Estatística e Documentação
SFI	Sociedade Financeira Internacional
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UNICEF	Fundo Internacional de Emergência para a Infância das
	Nações Unidas
USP	Universidade de São Paulo

Sumário

INTRODUÇÃO.....	14
1. O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CAMPO CIENTÍFICO E A LUTA PELO MONOPÓLIO DA COMPETÊNCIA CIENTÍFICA.....	18
1.1 FILÓSOFOS E A EDUCAÇÃO.....	21
1.1.1 A Educação em Rousseau.....	21
1.1.2 A Educação em Gramsci	24
1.2 OS TIPOS DE CAPITAIS E A CONSTRUÇÃO DO CAMPO CIENTÍFICO EM BOURDIEU.....	28
2. O CONTEXTO EMERGENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL.....	42
2.1 AS INFLUÊNCIAS POLÍTICO-ECONÔMICAS NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NO MUNDO E NO BRASIL.....	42
2.2 A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL	50
2.3 TENDÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMT	64
3. A INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFMT	69
3.1 AS REDES DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL	72
3.2 PROCEDIMENTOS AO INGRESSO EM PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> NA UFMT POR ESTUDANTES INTERNACIONAIS.....	78
3.3 DIAGNÓSTICO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMT PELO INGRESSO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS REGULARES	91
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	108
REFERÊNCIAS	122
ANEXOS.....	126

INTRODUÇÃO

A atuação em um Programa de Pós-graduação em uma área das Ciências Agrárias da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) durante quase uma década, possibilitou o acompanhamento parcial do progresso da referida Universidade, quanto à inserção de suas pesquisas e pesquisadores no cenário mundial, pelas vias da produção acadêmica internacional. Pelos relatos de muitos pesquisadores brasileiros, se entende que este quadro tem beneficiado a evolução dos seus estudos. No entanto, para que este objetivo seja alcançado, há que se percorrer caminhos diversos, dentre os quais, o do ingresso de discentes internacionais, como estudantes regulares em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

No primeiro Projeto de Pesquisa de nossa autoria, o direcionamento deste estudo era no sentido de avaliar as Políticas de Internacionalização do conhecimento aplicadas à UFMT. Isto se explica no sentido de que, apesar dos ganhos que a Mobilidade Acadêmica Internacional propicia à visibilidade Internacional desta Instituição, seus estudantes, docentes, pesquisadores e pesquisas, observamos, durante nossa atuação com trabalho técnico em Pós-graduação que, pode haver situações de desestímulo aos estudantes e docentes contemplados com ofertas de mobilidade, devido ao excesso de exigências nos procedimentos e de documentações, como também os custos com exames médicos, exames internacionais e para a obtenção de visto em passaporte, que são requisitos essenciais aos pesquisadores selecionados para Mobilidades *Outgoing* e *Incoming*.

Neste tocante, havia a hipótese de que a Avaliação das Políticas Públicas de Internacionalização do conhecimento em Programas de Pós-graduação da UFMT poderia apontar, se existem ou não, situações problema que comprometeriam a efetividade dos Programas de Mobilidade Acadêmica em apreciação.

Considerando que a internacionalização do conhecimento consta no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMT, como sendo uma de suas metas, as quais estão em concordância com as Estratégias Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação atuais. Nosso intento, era de averiguar se estas oportunidades efetivamente são proporcionadas para além dos interesses da dominação patriarcal

e se contemplam democraticamente os diversos elementos das camadas sociais, considerando classe, raça, cor, etnia, entre outros.

Além disso, averiguaríamos se existe um desestímulo, desencadeado pelo excesso de procedimentos burocráticos, que poderiam ocasionar desistências de estudantes quanto ao ingresso nos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional. Esta situação poderia prejudicar a qualificação e atuação profissional dos contemplados com mobilidade internacional; como também gerar desistências dos docentes visitantes e das prováveis parcerias de colaboradores externos, pela não aceitação de exigências desnecessárias.

Assim, para alcançar nosso objetivo principal que, no Projeto de Pesquisa inicial era - avaliar as Políticas de Internacionalização do Conhecimento na Pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso - trilharíamos o caminho de, primeiramente, identificar quais os modos de Mobilidade Acadêmica Internacional entre a UFMT e comunidades acadêmicas internacionais; na sequência, buscaríamos compreender quais são os procedimentos administrativos para a mobilidade acadêmica internacional de discentes vinculados à Pós-graduação da UFMT; em seguida, traçaríamos o perfil dos estudantes de Mobilidade Acadêmica em Pós-graduação *stricto sensu* na Instituição.

Para que cumpríssemos com o que havia sido proposto, seriam realizados levantamentos bibliográficos acerca desta temática da pesquisa e em seguida serão aplicados questionários a estudantes dos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade, sendo estes estrangeiros ou brasileiros que vivenciaram ou estariam no momento da pesquisa, vivenciando a experiência mobilidade acadêmica internacional. Haveria também entrevistas com membros da Pró-reitoria de Pós-graduação da Instituição e da Secretaria de Relações Internacionais da UFMT.

Na primeira seção do trabalho, seria evidenciada a relação entre o Estado e a Educação no mundo e no Brasil; na segunda seção haveria uma breve exposição do arcabouço teórico sobre a internacionalização do conhecimento com o recorte da realidade brasileira. Na terceira seção seriam exibidos os resultados dos questionários aplicados aos discentes matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado da UFMT que foram contemplados com oportunidades de mobilidade acadêmica internacional e os dados obtidos com as entrevistas junto à Pró-reitoria de Pós-graduação e à Secretaria de Relações Internacionais da Instituição. Na

Conclusão exporíamos a avaliação das políticas investigadas face aos resultados que teriam sido obtidos.

Embora o referido Projeto de Pesquisa tenha sido aprovado pelo Comitê de Ética da Instituição, não obtivemos a autorização dos setores responsáveis da UFMT para acesso aos contatos dos estudantes que participaram de Mobilidade Acadêmica Internacional na última década na UFMT (de 2008 a 2018) e, portanto, não foi possível realizar a pesquisa previamente planejada. À época da Qualificação, em setembro de 2018, foi necessário alterar o objeto da pesquisa e reiniciar o estudo, o que resultou no atraso quanto à obtenção de dados e afetou o esmero quanto ao encadeamento de ideias contidas em suas seções.

Na corrida contra o tempo, tivemos que buscar novas fontes de pesquisa bibliográfica e descortinar, sobre a possibilidade de o ingresso de estudantes estrangeiros como regulares em cursos de Mestrado e de Doutorado da UFMT, estar ou não a contento, quanto as prioridades de internacionalização estimadas na UFMT. Destarte, o objetivo principal se torna identificar a realidade da internacionalização na UFMT, desde o princípio da Pós-graduação na Universidade, com a criação de seu primeiro curso em 1996.

Para tanto, nos propusemos a 1- averiguar quais são as redes de cooperação internacional das quais a UFMT é membro e como as parcerias entre elas ocorrem; 2- elencar os requisitos essenciais para o ingresso em curso de Pós-graduação *stricto sensu* na Universidade por seleção direta e por convênio; 3- apresentar os dados de quantidade de ingressantes estrangeiros nestes cursos, as faixas etárias, formações e nacionalidade dos referidos ingressantes e a comparação entre o número de ingressos de estudantes estrangeiros com o total de desistentes em Mestrado e Doutorado na UFMT.

As fontes para a obtenção das informações acima citadas, são as páginas eletrônicas - da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI) - UFMT, da Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) - UFMT e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); - os endereços de internet das redes de cooperação, nas quais esta IES figura como membro; - o Sistema Integrado de Pós-graduação (SIPG) da UFMT; - as páginas que contêm a legislação aplicável aos ingresso de estudantes estrangeiros em IES brasileiras.

Não obstante o foco do presente estudo, é importante ressaltar que, existem diversas outras ferramentas de inclusão internacional do país por meio da Educação Superior, quais sejam: - apreciação e propagação internacional de sua produção acadêmica e científica; - uso global de tecnologias aqui originadas; - ingresso de estudantes brasileiros em cursos acadêmicos no exterior e posterior utilização deste conhecimento no Brasil; - matrícula de estudantes estrangeiros em cursos de Graduação e de Pós-graduação no Brasil, com vistas, em segundo plano, ao fortalecimento das redes de colaboração mútuas; - experiências de Mobilidade Acadêmica Internacional entre Instituições parceiras; - promoção da colaboração de pesquisadores internacionais visitantes; - entre outros.

Tendo em vista a modificação do objeto da pesquisa, necessitamos buscar mais fontes teóricas que nos viabilizassem trazer uma discussão interessante sobre a internacionalização do conhecimento na pós-graduação da UFMT pela via do ingresso de estudantes estrangeiros regulares. Assim, pensamos que seria adequado continuar com a ideia de mostrar inicialmente as ideias de filósofos que contribuíram para o aprimoramento da Educação no mundo, seguidas da contextualização da Pós-graduação no mundo e implementação no Brasil, trazendo a relação com a globalização, para ambientemos o enfoque da realidade da Universidade Federal de Mato Grosso.

Deste modo, na primeira seção, contextualizamos a origem das ideias que primavam pela oferta de ensino público, gratuito e democrático, que refletem o ensino que se visa ofertar em Instituições Públicas, como aquela onde esta pesquisa se materializa. Ainda nesta seção, brevemente tratamos das contribuições dos filósofos Rousseau, Gramsci e Bourdieu para a Educação, às quais recorreremos até os tempos atuais.

Na segunda seção, trazemos sucintamente a compreensão de como se inicia a Pós-graduação no Brasil, as demandas por qualificação de seus docentes em territórios estrangeiros e também dados sobre as tendências da Pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com os dados obtidos nos relatórios do Planos de Desenvolvimento Institucional da mesma.

A terceira seção é composta por dados sobre a inserção da UFMT em seis Redes de Cooperação Internacional, atualmente ativas, o que facilita que a Universidade mantenha parcerias com as Instituições Internacionais delas

participantes, como também tenha mais visibilidade internacional, no sentido de que futuras parcerias sejam firmadas. Ainda nesta seção, é descortinado o diagnóstico do ingresso de estudantes estrangeiros que desde a criação de cada PPG, em 1996, até o segundo semestre de 2019, ingressaram em cursos de Mestrado e de Doutorado da UFMT no modo regular, como um dos vieses que refletem o grau de internacionalização da Pós-graduação na UFMT.

1. O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO CAMPO CIENTÍFICO E A LUTA PELO MONOPÓLIO DA COMPETÊNCIA CIENTÍFICA

Ao se pesquisar sobre os estudos de Bourdieu, observamos que a construção do campo científico requer uma disputa alicerçada no monopólio da competência científica, refletida nas relações típicas da atividade de pesquisa, considerando que no campo científico ocorrem batalhas políticas.

Desde os primórdios, a humanidade enfrenta desafios no sentido de promover a escolarização democrática, que atenda adequadamente às diferentes demandas de ensino dos indivíduos de todas as esferas sociais, como um dos principais instrumentos de redução de suas desigualdades.

Neste sentido, a história mundial revela o fato de que os interesses das classes dominantes constantemente se apresentam como empecilhos à viabilização de educação igualitária, a qual ofereça aos que detém menor estímulo e/ ou acesso ao conhecimento, mecanismos que os coloquem em similares condições de aprendizado das pessoas mais abastadas, cujos ambientes frequentados e modos de convívio tornam natural o frequente aprendizado das diversas categorias do saber.

Muitos historiadores e estudiosos de diversas áreas do conhecimento, discursam sobre a importância do Iluminismo para proposta de educação pública. Acredita-se que no período antecedente à Revolução Francesa, as ideias dos Jacobinos (baixa burguesia), tenham sido um fator impulsionador da busca pela construção de bases ideológicas sobre a promoção de ensino gratuito e de qualidade, aos indivíduos em quaisquer situações sociais.

Hunt (2005), aponta que à época antecedente à Revolução Francesa, a divisão da sociedade ainda era estamental, ou seja, o meio em que se nascia

determinava o estamento ao qual se pertencia, havia, assim, o Primeiro Estado: o Clero (alto clero e baixo clero); o Segundo Estado: o Rei e a Nobreza (a nobreza de raça, a nobreza de espada e a nobreza de toga); O Terceiro Estado: a Alta Burguesia (Girondinos), a Baixa Burguesia (Jacobinos) e os Camponeses. Era o terceiro estado que arcava com sustento do primeiro e do segundo estados, em um absolutismo parasitário.

Os Girondinos (grandes comerciantes e banqueiros - alta burguesia) se sentavam à direita na Convenção Nacional da França, eles eram os conservadores, não apreciavam a participação dos trabalhadores na política. Os Jacobinos (comerciantes simples, médicos, entre outros trabalhadores e os *sans-culottes* - baixa burguesia), por seu turno, se sentavam à esquerda, eram revolucionários e defendiam a participação popular no governo, o ensino público não meramente profissionalizante, mas com vistas ao pensamento crítico da realidade. Surgira com eles o lema de Igualdade, Liberdade e Fraternidade da Revolução Francesa. Entende-se que esta divisão na Assembleia Nacional da França, entre Girondinos e Jacobinos, originou o que hoje conhecemos como partidos de esquerda e de direita (DOYLE, 2005).

Maestri (2012), pondera, a despeito da corrente comum de pensamento histórico, que haveria um relapso de vários teóricos em educação de que, ao contrário do que comumente se relata, não foi a Revolução Francesa, que implementava em 1789 o ensino público, o marco histórico inicial deste modo de ensino. Apesar de ser a Alemanha conhecida, como um país déspota e autoritário, teria sido ela e não a França, a líder europeia em relação à política de ensino público. Setenta e dois anos antes da França, ou seja, em 28 de outubro de 1717, o rei da Prússia, Frederich Wilhelm I, já instituíra em seu país, a obrigatoriedade de que crianças entre cinco e doze anos de idade deveriam frequentar a escola pública e proibindo que quem estivesse nesta faixa etária trabalhasse antes da conclusão do ensino obrigatório.

Cabe ressaltar, que este fato não torna menos relevantes as teorias, até hoje têm sido aplicadas no âmbito da educação para seu aprimoramento, muitas das quais foram desencadeadas no período do Iluminismo. O iluminismo, pode ser identificado como o Movimento Cultural, Científico e Filosófico que originou o liberalismo político e o liberalismo econômico. O liberalismo político está relacionado

à forma de separação ou não dos poderes e da administração dos Estados. Já o liberalismo econômico está ligado ao modo de produção, distribuição e circulação de riquezas (RYSOVAS, 2017).

Sob a ótica de Doyle (2005), o iluminismo é um movimento que prega a desconfiança de autoridades ou de quaisquer coisas ditas por alguém. Devendo o indivíduo fazer testes e pensar por si mesmo. Maza (2005), adiciona que no antigo regime da Europa, as informações eram recebidas do alto - dos padres e dos governadores, havendo imposição do que deveria ser pensado. Era, portanto, revolucionária a ideia de mapear o conhecimento humano e ter acesso a ele.

Nas palavras de Rysovas (2017), este movimento foi proeminente na Inglaterra e na França ao longo do século XVIII, tendo como traços marcantes, o racionalismo; o cientificismo; o culto à razão; o antiabsolutismo; as liberdades individuais; o anticlericalismo. Dentre os principais pensadores desta corrente estão John Locke; Hobbes e Rousseau, entre outros.

Hobbes, Rousseau e Locke preconizaram a teoria dos direitos naturais (jusnaturalismo). Um ponto de destaque no pensamento de Locke, é a sua crença de que a existência do indivíduo é anterior à da sociedade e do Estado, que nasceria da necessidade de o indivíduo obedecer a Lei Natural, com a função de assegurar a integridade da sua vida, do seu corpo, liberdade e bens e com o objetivo conservar e promover o patrimônio material. As sanções e coações concernem, segundo ele, ao magistrado, apoiado na lei, no entanto, o indivíduo teria o poder de resistência caso o Estado não lhe conferisse os direitos (MELLO, 2004).

No capítulo XIII da obra *Leviatã*, Hobbes menciona que os homens são tão iguais a ponto de que um não consiga triunfar absolutamente sobre o outro indivíduo, visto que cada qual vislumbra de perto sua sabedoria e de longe a do outro, se considerando, assim, mais sábio que os demais. Sedento por honra, o indivíduo hobbesiano não necessariamente anseia por bens. Neste tocante o valor seria conferido a alguém através das aparências externas, então o homem vive de imaginação e se põe a imaginar o que é irreal, tendo expectativas sobre a conduta alheia (RIBEIRO, 2004).

Opina Carnoy (1988, p. 31), que a sociedade civil em Locke, largamente se distancia de seu conceito em Rousseau, visto que Locke vislumbrou a desconstituição do estado de natureza, nas guerras e nos conflitos. Já Rousseau, na

contramão das demais teorias do contrato social deste período histórico, percebe a sociedade civil, como os traços das condições como os homens são socialmente encontrados na atualidade, não como uma ideal ou hipotética construção, mas como realidade.

Dos filósofos deste século das luzes, Rousseau era o que se encontrava em uma situação menos tranquila, visto que suas ideias destoavam densamente das comuns à época. Ele acreditava que o progresso da ciência e das artes de nada valiam para a felicidade humana. Segundo Rousseau, os avanços do saber eram buscados mais no intuito de fomentar o orgulho do que pelo amor ao conhecimento (NASCIMENTO, 2004).

1.1 FILÓSOFOS E A EDUCAÇÃO

Considerando maior contribuição das ideias de alguns filósofos, que de outros, na construção do pensamento, com vistas ao aprimoramento da Educação, nesta subseção, serão sucintamente apresentadas, proposições de dois importantes filósofos para este ideário, quais sejam, Rousseau e Gramsci. Suas obras constituem as bases da proposta de uma educação humana emancipadora, em oposição ao modo capitalista de preparo educacional puramente voltado para o trabalho e a servidão. Na sequência, adentrar-se-á, na discussão sobre o Capital e sua repercussão na construção do Campo Científico em Bourdieu.

1.1.1 A Educação em Rousseau

A figura de Jean-Jacques Rousseau é de grande relevância na tradição filosófica ocidental. Sob a perspectiva da problemática, a revolução filosófica foi realizada com impactante colaboração pessoal de Rousseau. Este é o filósofo que primeiro chama a atenção para o homem concreto, porque ele se preocupa com a felicidade humana, a ser alcançada em condições concretas. Neste ponto, diverge do pensamento metafísico tradicional que deslocava a felicidade para momento posterior à existência histórica dos homens (SEVERINO, 2010).

No século XVIII, a Era do Iluminismo e do Naturalismo, Rousseau percebe a importância da razão natural na busca do sentido da existência humana. Ele

interagiu com os enciclopedistas, com os teóricos da Revolução Francesa, como também com os empiristas ingleses, debatendo com os seus contemporâneos, as novas ideias da filosofia em libertação da metafísica e da escolástica. Aquele era o momento de consolidação do Pensamento Político, visto que é quando surgem as primeiras nações e entra em pauta a concretude do poder. O evento da Revolução Francesa representa esta circunstância, da função da sociedade como um todo no exercício do poder.

Rysovas (2017), explica que Rousseau acredita na existência da soberania popular pela via do contrato social, definido pela sociedade, a qual concorda em confiar o poder ao Estado. Ele crê que o homem no Estado de Natureza vive em harmonia, é feliz e bom. O convívio em sociedade, incluindo o progresso intelectual e racional, é que desestabilizaria essa harmonia. Esta ideia se opõe à de Robbes que afirmava que o homem na condição natural é mau, razão esta, da necessidade da existência do Estado para trazer ordem ao caos.

Na visão rousseauniana, o Estado naquele momento histórico, era construído pelos ricos, para garantir seu lugar de classe dominante, fazendo parecer que este Estado seria benéfico à sociedade, quando, na verdade, se destinaria a reforçar a desigualdade. Neste tocante, não seria possível distinguir a desigualdade social, da desigualdade política, ao passo que se pensava que embora os homens desejassem ser livres e iguais, eles não o conseguiam em virtude da ignorância de acatar a sociedade civil da qual faziam parte (CARNOY, 1988, pp. 32;33).

Em Rousseau, o contrato social não visa a conservação de um mundo de indivíduos privados assegurados pela esfera pública especializada e separada, como nas concepções de Locke e Hobbes. Diferentemente, seria a reorganização do modo de articulação entre o público e o privado para que a sociabilidade seja um instrumento de constituição do próprio indivíduo, assim, a vontade geral e o interesse comum não são externamente impostos ao indivíduo, mas algo possível de ser emanado por sua individualidade (COUTINHO, 2011).

Sob a percepção de Severino (2010), a problematização de Rousseau é no sentido de esclarecer o porquê de o homem, em sendo bom, ter um protagonismo tão vil na esfera social. Deste modo, a questão da ação humana na condição de sua existência, seria o modo de recuperar o estágio de liberdade, e de harmonia com a natureza, característica esta inicial do ser humano, prejudicada pela convivência

social. Ao vislumbrar esta nova possibilidade da sociedade, Rousseau pensa em uma forma de educação discrepante daquela praticada no seu momento histórico, ligada ao desenvolvimento das ciências e das artes, mas que conseqüentemente ocasionava a supressão da felicidade, da liberdade e da vontade humana.

Soëtard (2010), destaca que apesar de Rousseau ser um produto do ‘século das luzes’, seu racionalismo convive com a sensibilidade, em que a educação se mostra como arte de gerir os contrários na ótica do desenvolvimento da liberdade autônoma. Rousseau critica a educação pautada na autoridade do mestre sobre a criança. Para ele, cabe à escola fornecer a cada um os mecanismos para a sua liberdade, em âmbitos de responsabilidade e solidariedade ativas.

Nas palavras de Carnoy (1988), Rousseau reconhecia a natureza do homem como ausente de moralidade, todavia, desprovida de maldade; não seria a natureza que corromperia o homem e sim a posse da propriedade e a formação da sociedade civil em si. O que destoava da concepção de Locke da posse de propriedade, como sendo o primeiro pilar de uma sociedade civil justa e igualitária. Para aquele, isso é que desencadearia o mal e a desigualdade.

Para Rousseau, a maldade se aloja na sociedade quando ela se corrompe e passa a almejar poder e dinheiro. Entra em cena, a relevante proposta da transformação da Educação, no sentido de tornar possível a mudança da realidade de pobreza e de corrupção do homem. A obra de Rousseau que melhor evidencia esta questão é *Emílio ou da Educação*.

Ao princípio deste livro Rousseau cita apenas ter observado que embora todos discordem do que está posto, não há quem se disponha a propor algo melhor. Segundo ele, o conhecimento e a literatura de seu século mais destroem que edificam. O filósofo percebe que muitas obras em que supostamente se apresentam como úteis ao público, deixam de lado a arte de formar homens. Buscam o homem na criança, desconsiderando sua condição própria infantil, antes que se torne homem. Foi a este estudo que Rousseau se dedicou, para buscar desmistificar o método de ensino da época, considerado pelo mesmo como falso e quimérico.

Emílio ou Da Educação, publicado em 1762, é a obra de Rousseau de grande impacto na crítica acerca da educação tradicional. Nela, há por parte do autor, o intuito de retardar tanto quando possível, o acesso de *Emílio* à leitura, visto que ele considera que o contato precoce da criança com textos elaborados e juízos

estabelecidos a priva de pensar por si e a torna mero reprodutor do que lhe é ensinado. O filósofo entende que uma criança mal instruída está mais distante da sabedoria do que a que não foi instruída de modo algum.

Soëtard (2010), entende que, no referido livro, a educação pautada na autoridade em que se submete a vontade da criança, à de seu mestre é o alvo das críticas de Rousseau. Ao desenvolvimento do Emílio, é imprescindível que este consiga liberdade própria e autonomia pessoal aquém do conflituoso encontro com a árdua realidade do mundo, a do outro e a da sociedade.

Neste tocante, a arte do pedagogo nada mais seria que se abster da sua vontade para atender à vontade da criança permitindo o encontro do conhecimento e da experiência, favorecendo a experiência formadora. Isto se deva ao fato de que, se por um lado a ciência pode libertar o homem, por outro, corre o risco de o tornar alguém intelectualmente conformado.

O propósito de Rousseau em Emílio ou da Educação é, portanto, superar as barreiras institucionais, sejam elas escolares, familiares ou sociais e propor uma forma de atuação em que o homem esteja livre, não obstante a mutilação à qual a sociedade sujeita o seu 'eu sensível'. No diálogo em que se apresenta como juiz de Jean-Jacques, Rousseau se vê convencido de que *Emílio*, nada mais é que “um tratado sobre a bondade original do homem, destinado a mostrar como o erro e o vício, estranhos à sua constituição, aí se introduzem, desde o exterior, alterando-a insensivelmente”.

1.1.2 A Educação em Gramsci

Antonio Gramsci, foi jornalista e membro do Partido Comunista Italiano, além de importante escritor e atuante político, que esteve preso por mais de dez anos, em virtude de se opor ao regime fascista de Mussolini. Severino (2010), compreende que, no Projeto Filosófico de Gramsci, o foco é a emancipação universal da humanidade. O que significa que devemos construir, preferencialmente pelo consenso, uma perspectiva hegemônica que assegure a todas as pessoas a possibilidade de autonomia, de realização e maior grau de humanização.

Após à Revolução Russa de 1917, o socialismo é implantado em muitos países da Europa. A filosofia da práxis, é desenvolvida na Itália por Gramsci, visando

a aplicação do pensamento marxista à construção de uma nova sociedade europeia, com a extração do mecanicismo e adição de um pouco mais de humanismo. Gramsci foi influenciado por Hegel, Marx e Croce.

Nas concepções de Marx e Lenin, o Estado burguês é um instrumento de coerção do poder burguês. Por seu turno, Gramsci pensa ainda que, o Estado é uma ferramenta da ideologia burguesa, que visa legitimar as necessidades sociais burguesas. Este apoia a formulação da hegemonia proletária, como uma maneira de rodear o Estado burguês como solo do novo Estado proletariado. Ao filósofo, a estratégia da guerra, não possibilita o desenvolvimento de uma nova sociedade (CARNOY, 1988, pp. 109-111).

Severino (2010) aponta que em consonância com a tradição marxista, a visão da filosofia da práxis de Gramsci é universalista, que supera os limites das particularidades das sociedades históricas. Ou seja, é uma orientação da construção de uma civilização cosmopolita - as condições de humanização precisam valer para todos os homens, sejam quais forem as suas diferenças e particularidades. Não haveria, assim, algum tipo de diferença que justificasse a desigualdade.

Gramsci pensava que cabia ao filósofo pensar, explicitar e discutir a união entre a teoria e a prática, isto é, a íntima conexão das nossas atividades subjetivas, como a reflexão e as nossas ações subjetivas, seja no trabalho ou nas atividades políticas e sociais. Ele crê que todos os homens sejam filósofos, o que não significa que sejam todos especialistas em filosofia, mas que cada ação humana é penetrada por uma significação reflexiva e teórica. Há um empenho por parte de Gramsci em expor que não existe divisão entre o pensamento subjetivo e a concretude da prática. A isto se refere a práxis, que nada mais seria que a prática humana constituída pelo conhecimento e que se transforma através da reflexão.

Na opinião de Carnoy (1988, pp. 111; 112), Gramsci reforça que a consciência é um ponto chave para o processo de transformação. É preciso lutar pela consciência da classe operária, haja vista que as ligações de forças políticas na sociedade, estão atreladas a inúmeros 'momentos' ou 'níveis' da consciência política coletiva, quais sejam: - a identificação profissional (consciência de um grupo profissional, quanto à sua unidade e homogeneidade, como também da necessidade de organização); - solidariedade (interesses comuns em uma classe social); - contra-ideologia libertadora de condição de subordinação (quando os interesses

corporativos de uma classe, transcendem os limites de outra, se estendendo aos grupos subordinados imersos na cultura de subordinação).

Destarte, Severino (2010) esclarece que, a práxis em Gramsci por ser pensada, não é uma prática mecânica ou instintiva e sim uma ação desencadeada por um significado quanto ao que é teoricamente produzido pelo exercício da subjetividade. Esta é a razão de o filósofo entender que todo o senso comum possui um núcleo de bom senso, justamente considerando que tudo o que se fala e se pratica na esfera do senso comum perpassa uma significação, ainda que esta não seja conscientemente evidenciada pelo sujeito.

Resta claro que para Gramsci, a Educação deve sublevar as pessoas do senso comum ao bom senso. Sendo comum o entendimento de que este último, nada mais seria que, a habilidade de se compreender a realidade, com conhecimento dos requisitos da ação, sendo o modo de agir do homem, desde o nível individual ao coletivo, transparecido pela consciência filosófica.

Na Educação como um processo formativo de modo geral, na tradição filosófica ocidental, a ideia é deixar a pré-consciência e alcançar a consciência filosófica, que é a função formativa do desenvolvimento intelectual humano. Gramsci requer da escola, que este processo formativo aconteça buscando apresentar a ideologia - conjunto de representações compartilhadas pelos membros de uma sociedade histórica no âmbito do senso comum - e construindo uma contra ideologia - valores que presidem a organização social - (SEVERINO, 2010).

Tendo em vista que, cada indivíduo da sociedade está imerso em um mundo objetivo e natural, como também em um mundo cultural e de significações, em Gramsci, este todo de conceitos, valores e significações, a exemplo a língua, tem um importante papel de propiciar à sociedade, um cimento unificador, constituindo a ideologia que assegura a coesão social. O que nos conduz à assimilação de que a Educação deve consolidar, sistematizar e reproduzir a ideologia, mas também realizar a crítica desta ideologia de modo a emancipar a práxis de cada qual, aprimorando o modo real de existência da humanidade.

O filósofo persiste na ideia de que se um dos deveres da Educação é fazer as pessoas dividirem esta cosmovisão, a qual também deve fomentar a crítica destes princípios e conceitos, quando eles prejudicarem a ação histórica desta sociedade, refletindo em uma contra ideologia.

Na percepção de Mascaró (2013, pp. 68-69), o Estado reúne instituições sociais intimamente conectadas a ele, e se apresenta como forma dinâmica política do capital, assim sendo, apenas pode ser compreendido no contexto geral da totalidade capitalista. As noções de hegemonia estão contidas nas teorias sobre o Estado ampliado, como em Gramsci. A repressão estatal é insuficiente para a prevalência de uma classe na exploração econômica e no domínio político, para tanto, o suporte está na vivificação ideológica pela sociedade, dos seus valores, inteligibilidade operacional e sua forma de reprodução social.

Gramsci não sistematizou em seus escritos uma teoria de Estado, no entanto, ela surge com a noção marxista de superestrutura arraigada nas classes e no sistema jurídico-político com foco no conflito de classes. O destaque para as influências culturais e intelectuais, mais que às econômicas, ou seja, da superestrutura, capacitou Gramsci a apresentar a destreza do capitalismo em sociedades industriais mais adiantadas do Ocidente, sobre a atividade de movimentos revolucionários em conservar o controle e aceitação de muitos trabalhadores. Na doutrina da 'hegemonia', Gramsci percebeu que a classe dominante manipulava os dominados a não se oporem ao seu sistema de crenças e compartilhar seus valores sociais, culturais e morais, sem a necessidade da coerção do Estado ou do exercício de seu poder econômico (CARNOY, 1988, p. 116).

Gramsci percebe que cabe à Educação sistematizada propagar a ideologia de gente nesta sociedade histórica, para garantir a atuação de todos os que compõem a sociedade. Todavia, à Educação, por outro lado, cumpre criticar esta ideologia porque a ela se aderem elementos nocivos, que ao contrário de garantirem a autonomia e liberdade do sujeito, podem realizar isto de forma dominadora. Neste tocante fica evidente o primeiro sentido marxista da referida ideologia, que são as representações e valores impostos pelos grupos hegemônicos da sociedade, os quais não viabilizam a emancipação e que servem para opressão e dominação uns dos outros (SEVERINO, 2010).

É em virtude disto que a escola precisa investir na construção de uma contra ideologia, materializada pela crítica aos elementos da ideologia vigente que são contraproducentes, oprimindo pessoas, não possibilitando que se realizem como indivíduos autônomos. A ideologia orgânica acontece, quando construída devido ao

consenso e comum união das posições sentimentos e interesses de todos os membros da sociedade.

Em contrapartida, a ideologia arbitrária surge da artificialidade. A escola unitária, proposta por Gramsci é um experimento desta organicidade, com aplicação de consenso, no senso de que a formação promovida pela escola ao longo da dialética pedagógica, deve ser unificada e não fragmentada - todos os indivíduos precisam se envolver com este processo, sem que haja hierarquização no ofício pedagógico. Há, assim, uma única educação que serve para o trabalho, para a vida social e para a cultura, em outras palavras, não há que se prover uma escola profissionalizante, separada de uma escola de humanidades, porque é altamente relevante a comunhão da subjetividade da criação teórica e a dimensão de ação prática.

Quanto ao exposto, se transparece a importância da reflexão sobre as condições de ensino e as práticas do educador de quaisquer áreas educacionais. A despeito destas prerrogativas, em diversos graus, se-lhe-opõem os modelos educacionais puramente tecnicistas, mecânicos e autoritários. Destarte, se apresenta imprescindível, que não exista apenas uso da representação conceitual ou meramente lógica, mas a utilização da pedagogia dialética, que viabilize ao estudante a uma experiência de reflexão transformadora da realidade.

1.2 OS TIPOS DE CAPITAIS E A CONSTRUÇÃO DO CAMPO CIENTÍFICO EM BOURDIEU

Pierre Bourdieu apresenta a perspectiva da existência de outros tipos de capitais, além do econômico, regendo a vida social. Os seus estudos foram influenciados pelas ideias de Durkheim, Weber e Marx, ao entendimento dos mecanismos sociais, na construção do campo científico. Ele descortina, neste sentido, o senso do capital cultural, com a constituição dos saberes; do capital social, por meio dos contatos e relacionamentos; do capital simbólico, que é a imagem vinculada à beleza, ao status, ou à fama, por exemplo.

O universo restrito e quase sufocante das classes populares, percebido por Bourdieu, aparentemente se mostra insuficiente à compreensão da grande heterogeneidade verdadeira das classes trabalhadoras, da simultânea convivência

de divergentes - ascendentes e descendentes - trajetórias individuais e sociais, ou da constituição de sociabilidade e vivências alternativas e de resistência, políticas, culturais ou educativas, no passado e no presente (MENDES & SEIXAS, 2003, p. 123).

Os tipos de capitais da proposição bourdieuniana, podem agir de modo independente ou correlacionados. A depender do grau de sua posse ou não, a vida em sociedade permite que o indivíduo transforme o meio e vice-versa, conseqüentemente originando desigualdades, como as econômicas, culturais, sociais e simbólicas.

Uma especificidade do pensamento sociológico de Pierre Bourdieu, é o seu entendimento sobre a viabilidade da correlação entre as perspectivas do mundo social que, em geral, denominamos construtivista ou fenomenológica, e de estruturalista. Bourdieu emprega formulações de destaque para o esclarecimento de sua visão com abordagem do *habitus*, de campo e de estratégias, com o intuito de superar a ramificação ator *versus* estrutura na análise sociológica (GARCIA, 1996, p. 65).

Essencialmente, para Bourdieu, o meio social faz o indivíduo, como também, o contrário, o indivíduo imprime características próprias ao ambiente de convivência. O autor revela que, estas relações são de desigualdade. Um traço marcante na sua ótica é a crítica tanto em relação à política, quanto à educação, pois seria a educação reprodutora das desigualdades sociais.

Mendes & Seixas (2003, p. 104), afirmam que, a deliberação da escola e o triunfo escolar, se evidenciam como cruciais na progressão familiar exitosa. A relação de escola e família é de cumplicidade no modo de reprodução social familiar e, conseqüentemente, no âmbito de reprodução social em larga escala. Os membros que não alcançam sucesso na continuidade parental e na formação escolar, recebem punição de ambas as instituições, que variam, de acordo com a significação, para as mesmas, das divergentes categorias sociais existentes.

Para melhor exemplificar como acontece esta transformação individuo-sociedade, Bourdieu definiu como *habitus*, a internalização de valores e princípios que compõem o estilo de vida das pessoas e sua percepção do mundo. Neste sentido, o teórico identifica o *habitus* como sendo uma estrutura estruturante, a qual existe dentro e fora dos indivíduos.

Aduz Garcia (1996, p. 65) que, o *habitus* é composto por um grupo de estratégias adaptadas a um campo ou situação, que desencadeiam ação. O *habitus*, por ser construído por toda a vida do indivíduo, é originado por um exercício de inculcação, sendo uma constantemente atualizada estrutura, diante das novas circunstâncias e ações práticas dos indivíduos.

Mendes & Seixas (2003, p. 105), mencionam que a estratégia, nada mais seria que, a inconsciente vinculação entre *habitus* e campo, com foco objetivo em uma finalidade divergente da que fora estabelecida de modo subjetivo. Para Bourdieu, o campo social global, ou o espaço social, tem múltiplas dimensões, assim sendo, os agentes e/ ou seus grupos são escolhidos, em virtude de suas colocações neste espaço.

A conceituação básica de Bourdieu acerca do campo, exprime que campo é um determinado espaço com configuração própria e em cada campo haverá uma atuação diferente, a qual demanda dos indivíduos, os seus capitais. Frequentemente, um campo exige proporções diferenciadas dos capitais existentes. Pode-se citar que em instituições de ensino, por exemplo, o capital fortemente demandado será o capital cultural, assim acontece a vinculação entre campo e capital.

Garcia (1996, p. 66) interpreta que, o significado de *campo* está ligado aos distintos espaços da vida social ou da prática social, com estrutura particular e de certo modo autônoma face aos demais espaços e campos sociais. Os referidos campos, estão dispostos de acordo com os objetivos e práticas próprias e evidenciam especificidades quanto ao processo estrutural das relações entre os agentes em seu interior.

Cada campo do desenvolvimento de bens culturais e simbólicos, mostra correspondências com o campo social, político e econômico. Em termos gerais, a totalidade dos campos, se organiza, partindo das alianças e conflitos entre seus membros que batalham para possuir específicas formas de capital simbólico, como também, as hierarquias, dentro dos referidos campos, se definem pelo largo ou estreito porte destas específicas formas de capital, pelos agentes. Em cada campo, tais lutas e estratégias, possuem determinados traços, conforme a forma de capital em jogo e o local pertencente aos agentes no campo (GARCIA, 1996, p. 66).

Outra relevante abordagem de Bourdieu é sobre a violência simbólica, que se compreende por um meio de coação não física, como um constrangimento desencadeado pela divergência entre as especificidades dos capitais que o indivíduo possui e os tipos de capitais portados pelos demais indivíduos, ou da incompatibilidade dos seus capitais quanto aos exigidos em determinados campos. Isto acontece inclusive, entre homens e mulheres, segundo o autor, por conta da naturalização da dominação masculina, em que boa parte da sociedade espera que o homem possua maior gama de capitais que a mulher.

Garcia (1996, p. 67) pondera que, o que define o lugar de um agente, ou grupo de agentes nos divergentes polos dos dominantes e dominados' não é somente a sua posição dentro do campo, devido à conquista de determinado capital, como fruto das prévias batalhas nele, mas também a exata posição no campo comparado aos demais campos de produção e circulação de bens culturais e simbólicos e, adicionalmente, pelo ponto do campo face ao campo de poder, seja ele social, político ou econômico.

Deste modo, ressalta a autora que, os produtores de bens culturais e simbólicos, circulam entre os polos da correlação 'dominantes-dominados', não raro, se posicionando em classe divergente, razão pela qual, frequentemente, a imprecisão de suas posições, quanto ao campo de poder.

Em uma sociedade de classes, a escola democrática se alinha a um modelo de escola liberal, em que a oportunidade de ensino seria propiciada da mesma maneira a todos os estudantes e aqueles que, em tese, apresentam maior esforço, maior capacidade e inteligência, se destacariam dos demais por meritocracia. A escola meritocrática, assim disposta, premia com as maiores colocações acadêmicas profissionais, os indivíduos que, segundo o seu sistema de avaliações, são os que detém maior capacidade intelectual.

A ideia de educação meritocrática está arraigada, inclusive, nos procedimentos escolares brasileiros, sendo até mesmo o que preconizava Anízio Teixeira, em suas abordagens sobre democratização da escola brasileira. A princípio, este seria um pensamento louvável, considerando que independentemente da origem de cada um, lhe seria viabilizado o mesmo modelo de ensino. Neste tocante, caso se tivesse mérito, em razão de suficiente esforço, aqueles que desejassem poderiam alcançar ascensão social.

Nesta perspectiva, é combativa a teoria de classes em Bourdieu, visto que nela, as permanentes lutas de classificação, desclassificação e reclassificação, transpassam os campos do espaço social global, através das estratégias dos indivíduos, dos grupos, das classes e das frações de classes para continuarem com sua posição social relativa ou alçarem uma posição social acima da sua. Esta teoria inaugura um olhar mais atento à magnitude do capital cultural, que abarca o capital cultural herdado e o adquirido, pelo sistema de ensino (MENDES & SEIXAS, 2003, p. 108).

As posições adquiridas no sistema de relações subjetivas, constitui o campo científico, como um local de jogo da luta concorrencial. Nesta luta, o que está sendo disputado, é o monopólio da autoridade científica, inseparavelmente designada como capacidade técnica e poder social, ou seja, o monopólio da competência científica, entendida como habilidade de falar e agir genuinamente, sendo a um determinado agente, outorgada (BOURDIEU, 1983, p. 01).

A desequilibrada disposição de legitimidade evidenciaria o porquê de algumas áreas do conhecimento ou disciplinas obterem mais prestígio que outras, como é comum que disciplinas teóricas se sobressaiam às não teóricas. Além de que, os estudos teóricos, geram maiores vantagens simbólicas aos pesquisadores, que os estudos empíricos (GARCIA, 1996, p. 69).

Não haveria, na proposta de escolarização meritocrática, o intuito objetivo de negligenciar o ensino, há situações em que o estudante se realiza, no entanto, boa parte dos alunos não auferem bons resultados. Bourdieu analisa justamente o que ocorre no interior escolar e percebe que devido aos contextos vividos por cada aluno, este mecanismo com possibilidade de ascensão social, prometida pela escola, não funciona para a maioria dos indivíduos.

Há autores que ressaltam como ponto fraco do modelo bourdieuniano, a postulação de uma homologia estrutural dos campos, que conseqüentemente tornaria mais fácil a reprodução da posição dos agentes dos distintos campos. Todavia, quando Bourdieu interpreta que o espaço social é multidimensional, apontando que agentes sociais pertencem a diversos campos, ele antevê a possibilidade de que este múltiplo pertencimento desencadeie conflitantes interesses, raramente conciliáveis. Não há como se converter automaticamente um

tipo de capital, em outro, existe um esforço demandado para a conversão, a reconversão e a legitimação simbólica (MENDES & SEIXAS, 2003, p. 109).

Bourdieu observou que, o conhecimento não é repassado igualmente aos estudantes conforme se espera da escola, porque os que advêm de classes sociais mais favorecidas, têm maior facilidade de acesso ao capital cultural compatível com o esperado pelas instituições de ensino.

Mendes e Seixas (2003, p. 111 - 115) expressam que, em Bourdieu, a teoria de classes se apresenta como marco determinante na compreensão das desigualdades sociais nas sociedades desenvolvidas. Na obra conjunta de Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron 'A Reprodução', é investigado o sistema que liga a escola às classes sociais, sob o neutro aspecto da comunicação pedagógica, que desigualmente cria distâncias na cultura escolar. Assim, as classes sociais seriam marcadas pela desigual aferição do escolarmente rentável capital linguístico, que a escola oculta aparentando uma igualdade formal em exames e processos seletivos iguais. Na referida obra, se atesta que o estímulo da escola para a reprodução de classes é acima de tudo ideológica.

Posto isto, a cultura, seria constituída dos valores e significados que orientam e dão personalidade a um grupo social. No Capital Cultural, a cultura, em uma sociedade de classes, se caracteriza como um tipo de moeda, sob posse das classes dominantes e por elas utilizadas, para aprofundar as diferenças sociais. Assim, a cultura passa a ser um instrumento de dominação.

Mendes e Seixas (2003, p. 127) se referindo aos trabalhos de Bourdieu, elucidam que, as classes e as parcelas de classe com intenso capital cultural realizam investimentos fortes na escola e tornam ativos procedimentos de fechamento no alcance de títulos e das profissões que lhes permitem acesso. As classes e segmentos de classes, com capital econômico dominante, vinculam à reprodução familiar e à participação na herança, ferramentas para que seu capital econômico seja reconvertido em capital escolar, tendo em vista, à paulatina relevância dos títulos escolares e da certificação pela escola, que parcialmente invisibiliza a manutenção da reprodução extensa da estrutura de classes.

Às classes dominadas, as classes dominantes impõem sua própria cultura, a ela atribuindo incontestável valia, como se apenas a sua, fosse uma cultura boa.

Bourdieu denominou este processo como arbitrário cultural dominante, que consiste em uma cultura se impor sobre outra.

Bourdieu (1983, pp. 105; 106), compreende que, embora o campo científico absorva parte do arbitrário social, ao passo que se utiliza dos interesses de quem - dentro ou fora dele - receba vantagens, em determinadas circunstâncias, a mesma lógica do campo, realiza um sistemático desvio das finalidades que modifica frequentemente a procura pelos interesses científicos privados, naquilo que seja de bom proveito ao avanço da ciência.

Garcia (1996, p. 71; 72) diz que, se conhece com Bourdieu o fato de no campo científico haver combates, acerca das divergentes posições políticas em luta por um modo determinado de capital, que é a autoridade científica. Além disso, as discussões e conflitos epistemológicos que perpassam o universo acadêmico ocultam estratégias de continuidade, de banimento ou de alcance do poder de ditar uma definição do que é o “científico”. Outro detalhe relevante é que a autoridade científica é um meio particular de capital. Ela pode ser compreendida como uma mistura de habilidades técnicas e poder simbólico entregue a um agente ou grupo de agentes, em virtude de seu posicionamento recente dentro de um campo, de sua origem social e capital cultural simbólico herdado e acumulado durante a carreira de cada um dos agentes.

De grande relevância são os estudos de Bourdieu para a Educação, quanto à introdução destes conceitos ao espaço acadêmico, visto que disfarçadamente, as escolas e universidades contribuem com o reforço desta estrutura dominante e desfavorecem determinados estudantes, enquanto estimula outros.

Segundo Mendes e Seixas (2003, p. 119), as alterações da economia, com significativa elevação das entidades financeiras e comerciais, viabilizaram uma tomada dos lugares de destaque na economia e na alta administração do Estado pela burguesia. Isto gerou a reconversão das estratégias escolares da grande burguesia, com o intuito de educar seus descendentes, majoritariamente homens, nas melhores escolas científicas e comerciais.

Os estudantes prejudicados são aqueles, cujas famílias não possibilitaram sua ligação com o capital cultural densamente valoroso ao currículo escolar, lhes faltando materiais e oportunidades de acesso a informações e lugares, prontamente oferecidos a estudantes de classe elevada por seus progenitores. A eles é

complicado assimilar os códigos culturais prestigiados pelas instituições de ensino e conseqüentemente aprender. Destarte, nas concepções de Bourdieu, fica evidente que a escola privilegia os estudantes dotados de capital cultural dominante, ao passo que marginaliza os estudantes de classes populares.

Garcia (1996, p. 66; p. 67) alude a Bourdieu, informando que, os agentes produtores de bens culturais e simbólicos (o artista, o intelectual e o cientista), genericamente inseridos nas classes dominantes, não raramente, ocupam posições de dominados em suas correlações com os que possuem poder político e econômico. Basta que se recorde da intensidade que os produtos e o mecanismo de produção e circulação dos produtos da atividade cultural e científica, em geral, sucumbem aos processos que ditam o mercado e às regras estabelecidas pelas agências e instituições financeiras, governamentais ou privadas.

Isto explica a razão de o que a escola teoriza como valores, comumente não ter aplicação prática, significando que alunos familiarizados com o saber exigido não são necessariamente os mais capazes, mas os que têm mais chances de praticar o que culturalmente é demandado pela escola, para além daqueles pertencentes às classes populares, cuja cultura adquirida, não é a mais valorizada nas instituições de ensino.

Mendes e Seixas (2003, p. 116) aludem que, a relevância da certificação escolar, como aval de habilidades técnicas e sociais ou simbólicas, que viabilizam acesso de destaque aos inúmeros mercados de trabalho e, como resultado, implicam nas recompensas simbólicas e econômicas de cada qual, influencia na elevação da procura de ensino, caso o certificado escolar não assegure a quem o porte, equivalentes vantagens, independentemente do valor do seu portador, tanto o valor social, quanto o econômico estão relacionados, cada vez mais, ao seu capital escolar institucionalizado no certificado ou diploma. Destarte, o capital escolar, é o modo exclusivo para que algumas classes e frações de classes se abstenham da regressão social ou avancem de posição no espaço social.

É notório, portanto, que o local de aprendizagem não requer somente a internalização do que é ensinado, são cobradas também outras habilidades adquiridas externamente e, assim, se ressalta as diferenças. Alunos que foram educados com culturas diferentes das dominantes passam, equivocadamente, a sentir que suas dificuldades equivalem à falta de inteligência.

Bourdieu (1984), analisou o sistema oposto e concorrente de hierarquização do campo universitário francês, percebendo que, em um polo está a hierarquia social, composta pela herança de capital econômico e político e no outro, a hierarquia primada no capital de autoridade e prestígio intelectual e científico.

O autor avalia ser clara a noção de que, as faculdades do polo dominante, como Medicina e Direito, selecionam trabalhadores pertencentes ao meio burguês, os quais possuem maior capital econômico, político e cultural. Profissionais como estes, geralmente conseguem com mais facilidade exercer cargos de autoridade e poder tanto nas universidades, como em âmbitos político e econômico. Os profissionais que, ao contrário, estão mais distantes do topo hierárquico das faculdades, seriam os que advêm das classes populares e seu triunfo escolar pode ter decorrido de ascensão a uma classe superior, estes tendem a não buscar, inclusive, outras formas de poder em ambientes externos à universidade.

Neste tocante, é fato que, desde o ensino escolar básico, há áreas do saber, cujo destaque é maior que das outras. Os currículos estudantis atribuem, em geral, maior peso a disciplinas como física e química, que à educação física ou a artística, por exemplo, o que também fomenta a manutenção da dominação de uma classe sobre outras. Bourdieu percebia uma solução para esta violência simbólica promovida inconscientemente na escola, que nada mais seria que, evidenciar este funcionamento velado da Instituição.

Garcia (1996, p. 70) depreende que, as hierarquias na parte interna do campo científico são baseadas na guarda de uma quantia maior ou menor de legitimidade científica. Este modo de legitimidade que resulta na autoridade científica cabe aos mesmos pares concorrentes dentro do campo. À medida que se eleva o grau de autonomia do campo ou da disciplina, em questão, mais interno o processo se torna em relação ao campo.

Para Bourdieu (1983, p. 96), no campo científico, como também no campo das relações de classe, inexistem escalas hierárquicas que possam legitimar as instâncias de legitimidade. Assim, os clamores de legitimidade, a retiram, da relativa potência dos grupos de interesse comum. Não há juiz isento e totalmente adequado, visto que o julgador é ao mesmo tempo juiz e parte interessada.

Professores do Ensino Superior e pessoas que exercem profissões liberais que advêm de uma origem burguesa, se distinguem dos engenheiros, dos servidores

públicos e professores do ensino secundário, cujas frações de classe são compostas por pessoas com trajetórias e gerações bastante heterogêneas, que se projetam como vias beneficiadas pelo caminho do sucesso escolar ao pleno alcance da classe dominante, apesar de preservar posições dominadas no campo do poder (MENDES & SEIXAS, 2003, p. 117).

Os que se apresentam no comando das grandes burocracias científicas, apenas podem decretar sua vitória, como sendo um ganho científico, caso tenham a habilidade de determinar uma definição da ciência que sugira que o modo ideal de realizar ciência, requerendo que se use obras de uma grande burocracia científica, carregada de créditos, equipamentos técnicos poderosos e farta mão-de-obra (BOURDIEU, 1983, p. 90).

A natureza escolar é de reprodução social, através da qual, os alunos recebem o ensino daquilo que a sociedade acredita ser imprescindível. As pesquisas de Bourdieu questionam justamente o porquê de se privilegiar alguns campos do saber em detrimento de outros e os motivos de nem todas as pessoas conseguirem se apropriar deles.

Bourdieu (1983, p. 93), entende que uma espécie de capital social que reforça um poder sobre as ferramentas construtivas do campo, é a luta pela autoridade científica, a qual pode ser reconvertida em outras espécies de capital, cujas características essencialmente se descortinam pela tendência dos produtores de apenas terem como seus possíveis clientes, os próprios concorrentes, quanto maior for a autonomia do campo. Neste sentido, em um fortemente autônomo campo científico, o produtor particular, apenas pode esperar pelo reconhecimento de suas obras, por parte dos produtores, que lhe são concorrentes, e que, portanto, não lhe atribuiriam mérito, sem discussão e exame de sua produção.

Quando os agentes se empenham na luta para determinar o valor de seus produtos, como também de sua autoridade como produtor legítimo, está em jogo, a faculdade de impor uma definição de ciência mais próximas aos próprios interesses. A definição ideal, será a que lhe possibilite integrar legitimamente a posição dominante que garanta aos seus talentos científicos, a mais elevada posição na hierarquia de valores científicos. Isto implica na lógica de que há, em cada período, uma hierarquia social dos campos científicos, que são as disciplinas, as quais conduzem enfaticamente as práticas e, de modo particular, as 'escolhas' de

‘vocaç o’. O seu interior abriga uma hierarquia social dos objetos e m todos de tratamento (BOURDIEU, 1983, pp. 93-94).

Nas coloca es de Garcia (1996, p. 68), a ci ncia se materializa em um universo de formas e produ es simb licas, portanto, se submete  s id nticas leis gerais sobre “teoria dos campos”, adquirindo formas espec ficas no interior do campo. O campo cient fico e a comunidade cient fica n o s o um todo homog neo e indefinido, as disciplinas cient ficas que constituem o campo cient fico possuem uma hierarquia em seu interior e a posi o dos diversos produtores e agentes, dela depende.

Sob a  tica de Bourdieu (1983, pp. 94-95), no jogo da luta cient fica, a classe dominante institui uma defini o de ci ncia que apenas pode ser alcan ada por quem tem,   e faz, o que seus instituidores t m, s o e fazem. A ci ncia oficial, ao contr rio de ser o que, comumente, dela faz a sociologia da ci ncia: o m todo de normas e princ pios que a ‘comunidade cient fica’ imporia a seus membros,  , na verdade, demandada dos que n o obtiveram sucesso na socializa o cient fica.

O autor cita como exemplo do que foi acima exposto, o fato de que quando a tradi o cient fica estabelece as hierarquias pr prias de um campo espec fico, em regra, recorre   ingenuidade t cnica dos ‘ju zes’, quanto   escala dos agentes ou das institui es; a hierarquia dos problemas, dom nios ou m todos; inclusive   hierarquia dos campos, entre outros, que seria igualmente a filosofia ilus ria da objetividade que desencadeia a procura por ‘especialistas internacionais’.

Garcia (1996, p. 71) abordando os estudos de Bourdieu, cita a rela o do pr prio pensamento sobre autoridade cient fica e o modo de compreens o da ci ncia, que se distinguem, a depender da posi o do agente no campo e/ ou onde se posiciona a disciplina em quest o, quanto  s demais disciplinas que constituem o campo cient fico. Conseqentemente, os significados se diferem densamente nas faculdades “superiores” e nas “inferiores”, por haver influ ncia do prest gio cient fico - nas “superiores”, h  preju zo causado pelo apoio de usu rios de origem elitizada e vinculada ao extenso aprendizado de um arbitr rio cultural distintivo, que demarca o corpo profissional. Na medida que, em faculdades “inferiores”, a autoridade cient fica sucumbe com menor resist ncia  s regras t picas da ordem cient fica.

O campo cient fico nada mais   que o cen rio de uma luta, mais ou menos desigual, de agentes que desigualmente portam um capital determinado e, assim,

têm desiguais habilidades de se apropriarem do trabalho científico que o grupo concorrencial desenvolve por sua cooperação objetiva, ao colocar em prática os meios de produção científica à disposição (BOURDIEU, 1983, pp. 102).

Garcia (1996, p. 69) expressa que, a classificação dos agentes, segundo a hierarquia de disciplinas de um campo científico, recebe a mediação de fatores como sexo e o capital social e cultural, portados pelos agentes. Por conta da divisão não equânime de legitimidade, há áreas do conhecimento como também disciplinas mais consagradas que outras, por conseguinte, pesquisas teóricas proporcionam mais lucro simbólico aos pesquisadores, que as empíricas.

Bourdieu (1983, p. 103), esclarece que os que se opõem em uma luta, são os dominantes e os pretendentes, os quais buscam meios antagônicos densamente opostos na sua lógica e no seu princípio. Seus interesses motivadores e os modos de satisfação variam de acordo com sua posição no campo da produção e circulação científicas e dependem dos lucros que ela produz. Os dominantes visam a garantia da perpetuação do ordenamento científico, com o qual compactuam, ordem essa, que ao contrário do que se pensa, não se reduz à ciência oficial. Na verdade, ela também engloba, o grupo de instituições mantenedoras da produção e circulação dos bens científicos, que garantem à ciência oficial, a permanência e consagração junto aos verdadeiros destinatários da ação pedagógica, dentre os quais, os novatos (pretendentes).

O entendimento do mecanismo de composição, desenvolvimento e as modificações de um campo ou disciplina científica, como também a característica do seu conteúdo e suas obras, demanda atenção ao “jogo” entre variadas posições no campo, suas recíprocas interações dentro do campo, considerando os campos social, político e econômico (GARCIA, 1996, p. 72).

Para Bourdieu (1983, p. 105), os novatos que não aceitam ingressar nas carreiras a eles pré-definidas, apenas poderão superar os dominantes, no próprio jogo deles, caso se dediquem ao investimento em suplementos científicos, sem ter a expectativa por grandes lucros, ao menos em curto prazo, visto que toda a lógica do sistema estará contra eles.

A partir do momento em que o método científico se insere nos mecanismos sociais que ditam o funcionamento do campo, estando, portanto, caracterizado com objetividade superior de uma lei social ininterrupta, pode verdadeiramente objetivar-

se em ferramentas com a habilidade de controlar e até mesmo dominar quem o utilizar e nas disposições indelevelmente constituídas que a instituição de ensino produz. Tais instituições alcançam um estímulo constante nos mecanismos sociais, os quais, encontrando apoio no materialismo racional, da ciência objetivada e incorporada, desenvolvem controle e censura, como também invenção e ruptura (BOURDIEU, 1983, p. 111).

Bourdieu (1983, p. 111) explica que a organização coletiva científica é elaborada no e pelo caos concorrencial das ações interessadas, com domínio de cada agente junto com o grupo, pelo aparentemente incoerente entrelaçamento das estratégias individuais.

Garcia (1996, p. 69) expressa que, a classificação dos agentes, segundo a hierarquia de disciplinas de um campo científico, recebe a mediação de fatores como sexo e o capital social e cultural, portados pelos agentes. Por conta da divisão não equânime de legitimidade, há áreas do conhecimento como também disciplinas mais consagradas que outras, por conseguinte, pesquisas teóricas proporcionam mais lucro simbólico aos pesquisadores, que as empíricas.

O fundamento da ciência é coletivamente acreditar nos seus fundamentos, que a própria dinâmica do campo científico desenvolve e presume. A própria instrumentalização direta das representações práticas inculcadas pela familiarização e pelo ensinamento explícito, identifica seu fundamento nas ferramentas institucionais que garantem a seleção social e acadêmica dos pesquisadores, a formação dos agentes escolhidos, o monitoramento da aquisição dos meios de pesquisa e de publicação (BOURDIEU, 1983, pp. 111;112).

Garcia (1996, p. 70) compreende que, as hierarquias no interior do campo científico se permeiam pela aquisição de maior ou menor grau de legitimidade científica. O emprego deste modo de legitimidade que resulta na autoridade científica é papel dos mesmos pares concorrentes dentro do campo. No conflito entre ortodoxias e heterodoxias que se definem as barreiras de um determinado campo ou disciplina científica, assim, nestes embates que se esclarecem as mudanças das teorias, dos objetos de estudo e dos métodos de pesquisa, em uma disciplina científica.

Bourdieu (1983, p. 113), alega que, O início de todas as divergências entre campos científicos, que podem realizar e suprir um interesse científico, está no

vínculo de dependência pelo aspecto de independência em comparação às necessidades externas. Neste tocante, os cientistas aparentes e da aparência, os doxósofos, apenas autenticam o despojamento que eles gerenciam, pela elaboração arbitrária de um saber exotérico não acessível ao profano e a reivindicação do monopólio de determinadas práticas, ou o pensamento acerca delas, ao passo que tornam obrigatória a percepção de que seu simulacro científico independe das demandas sociais, atestando sua magnitude por meio da abstenção de a elas servir.

As finalidades particulares de reconhecimento e legitimidade das produções individuais se alteram, devido a uma racionalidade singular de atividade do campo, em algo vantajoso à evolução da ciência, que significa o aumento do conjunto de conhecimentos científicos. A objetividade também é uma lógica desenvolvida dentro do campo científico, em conformidade com estes princípios. A objetividade das práticas, produtos e critérios científicos são desencadeados por um acordo elaborado no campo, em harmonia com as regras debatidas no interior do campo (GARCIA, 1996, p. 70).

A ideia de que produtividade e competição estão atreladas, se baseia na teoria funcionalista de competição, uma variação sociológica da conjectura da grandeza do “mercado livre”. A competição reconhecida pela ciência institucional, é a que acontece no interior das imposições da conveniência social, de maneira que, quanto mais carregado de arbitrário social for o universo onde nos situamos, mais forte será a barreira à verdadeira competição científica, que pode colocar em questão a ortodoxia (BOURDIEU, 1983, pp. 116;117).

É necessário ressaltar que a autonomia de um campo quanto aos demais, não é algo bem definido, porque oscila de acordo com a sociedade em questão e seus períodos históricos. É perceptível que o método proposto por Bourdieu, requer que se pondere acerca da ligação entre a biografia individual e a obra, a investigação interna da obra e a análise intertextual face às relações de uma reunião de obras. Assim, é imprescindível formar o campo das obras, o campo dos produtores e o paralelo entre ambos os campos (GARCIA, 1996, p. 67).

Nas palavras de Bourdieu (1983, p. 118), a ciência falsa, cujo intuito é promover a falsa consciência, a sociologia oficial, deve apresentar objetividade e “neutralidade ética”, transparecendo uma *ruptura* categórica com a classe dominante e suas prioridades ideológicas, o que tornam múltiplos os indícios exteriores de

cientificidade: destarte, há, do lado do campo “empírico”, a opulência tecnológica e do lado da “teoria”, a eloquência do “neo” que simula a acumulação científica inserindo em uma obra, ou a um conjunto de obras do passado, o procedimento tipicamente sapiente da “releitura”, utilizada para viabilizar nas margens do campo e de suas crenças, as aparências de “revolução”.

2. O CONTEXTO EMERGENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL

Nesta seção do presente estudo, trataremos do processo de promoção do conhecimento no mundo, que conta com o fomento e pactos internacionais, que refletem nas tendências educacionais no Brasil. Seguidamente enfocamos a implementação da Pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e, do modo sucinto, descrevendo o início das experiências desta modalidade de Ensino Superior, até as fases mais atuais. Pontuaremos ainda, aspectos cruciais sobre as tendências de consolidação da Pós-graduação na Universidade Federal de Mato Grosso.

2.1 AS INFLUÊNCIAS POLÍTICO-ECONÔMICAS NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NO MUNDO E NO BRASIL

Marginson (2010, p. 6.963) entende que, em essência, esta única civilização global é racional, crítica do pensamento humano e da razão, a qual foi originada no mundo Helênico, na primeira metade do século VI ac. A partir de então, se seguiu um caminho de tortura por uma extensa área da China até a Espanha, antes que eventualmente se alcançasse o Oeste para que se formasse o cerne da atual civilização global. Eruditos, polímatas, filósofos e estudantes, vagando por todos os países através dos séculos, atuando com protagonismo na dispersão de ideias, conhecimento, experiências e civilização.

O pensamento de indivíduos, como também das coletividades, no mundo todo, tem a influência determinante da mídia mundial, afirma Ianni (1998, pp. 01; 02). Como consequência, aponta o autor, indivíduos e coletividades adentram o globalismo, entendendo povos, tribos, nações e nacionalidades, sob tal influência. O globalismo estaria, portanto, ligado aos vínculos, os mecanismos e hierarquias de

dominação e apropriação, sendo colocado em prática, em nível mundial. O efeito da globalização é de ruptura histórica de largas proporções, com encadeamentos epistemológicos que demandam reflexão.

Aponta Azevedo (2011, p. 01) que, o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD) surge da inquietação dos países aliados quanto à reconstrução das nações englobadas na II Guerra Mundial, se responsabilizando por meio de seus fundadores a financiar os projetos de reorganização e desenvolvimento econômico; ao FMI cumpre o papel de se empenhar pela harmonização do sistema monetário internacional e o GATT, é uma ferramenta de promoção e liberalização do comércio internacional. Historicamente, são estas organizações internacionais que agem influenciando na modelação das políticas públicas dos seus países membros. Neste tocante, a Educação Superior, mais marcadamente a partir dos anos 1990, se transforma em um campo de forte disputa para a implantação de projetos de mercadorização, visto que tem sido observada pelas organizações internacionais e pelos responsáveis políticos, como um local de ampliação do capital e como meio primordial para a consolidação da denominada economia baseada no conhecimento.

Na compreensão de Ianni (1998, p. 04), são criados diversos enigmas por meio da globalização, os quais são relativamente importantes às ciências sociais, sendo o primeiro, a realidade social, que se mostra diferente, nova e surpreendente. O segundo é o 'acervo teórico das ciências sociais' que se parece insatisfatório, desprovido de significado, demandando nova elaboração ou carece de outros conceitos, categorias ou leis. O terceiro, são as várias pesquisas de 'orientação multidisciplinar'. O quarto são os inúmeros estudos que precisamente de baseiam no 'método corporativo'. O quinto tem relação com a oposição 'presente e passado', como também o contrário. O sexto se interpõe na dubiedade entre 'sujeito e conhecimento'.

Ianni (1998, pp. 06 e 07), aborda em seu estudo que, pesquisas ligadas à globalização, tendem a ser predominantemente 'sistêmicas e históricas'. Estudos 'sistêmicos' tornam evidentes as relações internacionais, a reciprocidade das nações, a inserção regional, a geoeconômica e a geopolítica. Costumam ser sistêmicos, os diagnósticos, prognósticos e relatórios utilizados pelas corporações transnacionais, como, por exemplo o Banco Mundial (BM).

Já, de acordo com o autor, os estudos históricos, empregam destaque não apenas à integração, mas também à secção, à diversidade e à desigualdade, à identidade e à alteridade, à ruptura e ao impasse, ao ciclo e à crise, à guerra e à revolução. A globalização, percebida como realidade histórica, pode ser identificada como um local por onde constantemente passam inúmeras forças convergentes e espalhadas, que podem ser resumidas em termos de integração e contradição.

A metateoria histórica resume e desenvolve a razão da historicidade ativa nas relações, processos e estruturas de apropriação e dominação, ou ainda, de contradição e integração, que se manifestam face ao desigual desenvolvimento, combinado e contraditório, das ações da globalização do capitalismo, expõe Ianni (1998, p. 07). Ainda para o autor, de diversas maneiras, a metateoria histórica não raro é enxergada como um produto sofisticado da dialética hegeliana. Não é mais necessário que os cientistas sociais imaginem o cenário mundial para o estudar. Fica clara a transnacionalização, a mundialização, a planetarização, ou melhor dizendo, a globalização mundial, é um acontecimento geoistórico, social, econômico, político e cultural.

Não obstante às tentativas de democratização, as organizações internacionais permanecem sendo hegemonicamente conduzidas pelos países centrais do capitalismo. A exemplo, o BIRD apresenta 187 países como sócios. Cada país acionista pode indicar um diretor e um suplente para sua representação junto ao Conselho de Diretores, que se encontra uma vez ao ano e é a mais alta instância de poder. Suas habilidades são, frequentemente delegadas à Direção Executiva, cujos membros são um total de vinte e cinco, dos quais, cinco administradores são sugeridos pelos maiores acionistas do Banco Mundial (Estados Unidos, Japão, Alemanha, França e Reino Unido). Os demais vinte dirigentes são escolhidos pelos outros países que fazem parte do Conselho de Diretores. Tradicionalmente, a presidência do Grupo Banco Mundial, tem se constituído por um grupo de nacionalidade americana que, quanto às normas do Banco, é referendada pelo Conselhos de Diretores. (AZEVEDO, 2011, pp. 02; 03).

Um Departamento de Educação, cujas atividades se iniciaram no BM na década de 1960 e a contratação de trabalhadores da educação para o comporem na década subsequente, pautaram os prévios documentos especificados desta área e a contínua fortificação do BM, como uma relevante agência para a condução de

políticas educacionais nos países em desenvolvimento. Ao princípio dos anos 1970, o Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas (Unicef) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) tiveram visibilidade no meio internacional da educação, nos moldes das necessidades dos seus principais donatários. Estas demandas eram fundadas com foco nas ‘necessidades humanas básicas’, as quais, diversamente da assistência para o desenvolvimento custeada até aquele momento, atendiam essencialmente os pobres. Isto foi crucial para a geração de intervenções na saúde e na educação (PRONKO, 2015, p. 91-96).

Pronko (2015, p. 89) mostra em seu estudo sobre o Banco Mundial (BM) no campo internacional da educação que, as estratégias de neoliberalização, que começou na década de 1970, reposicionou a economia de livre mercado, como um meio dominante de condição da vida pública e social em diversos países. Pesquisas que refutam o neoliberalismo se propagaram na década de 1990, tendo sido organizados dados sobre seus reflexos socialmente aterrorizantes. A crise da dívida, nas América Latina, particularmente apoiou, a formação da notoriedade dos organismos internacionais financeiros, principalmente o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional, como sendo os maiores vilões do mecanismo.

No Brasil, o Estado, na assertiva de sua função de meta-ator social, adicionalmente no campo acadêmico, regula a Ciência, Tecnologia e Internacionalização (CT&I), através de processos e agências, como também conduz o financiamento priorizando áreas que considera estratégicas. Destarte, as áreas estrategicamente priorizadas nos editais, por meio da política de incentivo, centraliza a política científica, torna pública a concorrência por recursos e, quando define a regulação da produção científica, reduz a autonomia do meio acadêmico, desconsiderando, a exemplo, os pesquisadores e programas de pós-graduação em que atuam de áreas não lançadas como prioritárias nos editais. O Programa Ciência sem Fronteiras deixa clara a face regulatória-limitadora do campo acadêmico pelo Estado (AZEVEDO & CATANI, 2013, pp. 280; 281).

Marginson (2010, p. 6.966) aponta que, principalmente no último quarto do século anterior, as tecnologias emergiram, o que principiou profundas mudanças nas vidas dos indivíduos, em relação às tecnologias da informação e da comunicação. Estas tecnologias englobam inovações em microeletrônica, computação (*hardware* e

software), e telecomunicações de modo integrado e interativo. Assim, estas tecnologias, abreviadas como ICT, ativam o processamento, o armazenamento, a transmissão e o acesso a inúmeras informações por meio das redes de comunicação. A internet cresceu exponencialmente de 16 milhões de usuários em 1995, para 1 bilhão em 2005, com o atual número estimado de usuários, de 2 bilhões.

Marginson (2010, p. 6.967) percebe que, a revolução ICT está tornando a 'sociedade industrial' na 'sociedade do conhecimento'. Há outros fatores, que também contribuíram para isto. No início do século XIX, 'o mundo da economia global', compreendia somente a América do Norte e a Europa Ocidental, denominada economia Atlântica. As mudanças sociopolíticas acopladas e conduzidas pela revolução ICT, tornou possível que as pessoas se tornassem informadas e cientes dos eventos e desenvolvimentos de outras partes do mundo, o que radicalmente transformou a economia e conduziu dramáticas mudanças políticas no mundo todo.

Marginson (2010, p. 6.979) expressa ainda que, isto explica o motivo essencial de os esforços de desenvolvimento das Economias Nacionais no mundo todo atualmente, serem focados em aquisição, manutenção, e aprimoramento destas capacidades. Os requisitos mínimos para tanto seriam: 1- uma educação nacional e sistema de treinamento para as massas, em vez de uns grupos de elites, e produção da força de trabalho com um relevante portfólio de habilidades; 2- um sistema de Pesquisa e Desenvolvimento (R&D) com o potencial de evolução a uma completamente desenvolvida Rede de Sistema de Informação (NIS); 3- uma razoavelmente desenvolvida infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (ICT).

Os interesses do capital financeiro e do agronegócio preeminentes no Brasil, segundo Azevedo e Catani (2013, p. 282), dominam o modelo de desenvolvimento que influencia o modo de internacionalização da ciência e da educação superior, periférico, desigual e subordinado. Assim, a estratégia de Estado e as políticas públicas, concernentes à educação superior e para o complexo de CT&I, nestes tempos, têm se reforçado com regulações e sinalizações, de modo que os atores sociais do campo acadêmico brasileiro revertam os esforços a específicas áreas das ciências naturais e para a formação em tecnologia.

Para Pronko (2015, p. 109), durante as últimas décadas, o BM se transformou no maior articulador das conduções de política em educação aos países em desenvolvimento, atuando acima de tudo, no campo internacional da educação. Apesar de na contemporaneidade parecer ter cedido espaço para a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) neste quesito, sua habilidade de relacionamento e persuasão continuam indubitáveis, quanto às políticas propriamente aplicadas no âmbito, em boa parte do entorno do capitalismo.

Azevedo (2011, p. 03) explica que, o Grupo Banco Mundial agrega cinco instituições, quais sejam: - a Associação Internacional de Desenvolvimento (AID), a Sociedade Financeira Internacional (SFI), a Agência Multilateral de Garantia de Investimentos (AMGI) e o Centro Internacional para a Regularização de Diferenças relativas aos Investimentos (CIRDI). Houve um acordo para que as partes fossem consideradas como o todo, portanto, tem-se genericamente identificado como Banco Mundial, cada instituição que compõe o grupo.

Quanto ao Fundo Monetário Internacional (FMI), Azevedo (2011, p. 03) esclarece que, sua distribuição de poder se assemelha à do Banco Mundial. Seu conselho máximo - Conselho de Diretores, nomeia vinte e quatro componentes da Diretoria Executiva, dentre os quais, cinco são escolhidos pelos cinco países de maior destaque quanto ao poder, outros dois podem ser eleitos pelos dois credores de destaque do FMI e um componente é prioritariamente sugerido pela Rússia e a China. As dezesseis vagas restantes são livremente empregadas pelos cento e setenta e oito outros países vinculados ao FMI. Não raro, o Diretor Geral do FMI é de origem europeia, em geral, da França.

Pronko (2015, p. 109) alega que, A confecção de uma sofisticada rede de agências e agentes que participam da criação, propagação, interpretação e moldagem de instruções de políticas delimitadas em consonância com as prioridades e a ótica organizadora do BM, dão força ao seu caráter, lhe atribuindo na mesma medida, legitimidade e capilaridade, corroborando na utopia do pensamento único e global sobre a educação, a par do qual apenas sobraria falta de racionalidade de competência e de ordem.

As Ciências Naturais são destaque na prioridade do Programa Ciência sem Fronteiras, por exemplo, conforme apontam Azevedo e Catani (2013, p. 283). Esta questão está ligada à demonstração dos desenvolvedores desta política pública, de

que são estes os ramos das ciências, importantes para a produção de valor que conduza o país ao avanço de uma economia primada no conhecimento. Seriam, então, as áreas primordiais para a internacionalização custeada com recursos públicos do Programa Ciência sem Fronteiras: Engenharias e demais áreas tecnológicas; Ciências Exatas e da Terra; Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde; Computação e Tecnologias da Informação; Tecnologia Aeroespacial; Fármacos; Produção Agrícola Sustentável; Petróleo; Gás e Carvão Mineral; Energias Renováveis; Tecnologia Mineral; Biotecnologia; Nanotecnologia e Novos Materiais; Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais; Biodiversidade e Bioprospecção; Ciências do Mar; Indústria Criativa; Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva; Formação de Tecnólogos.

Nas palavras de Azevedo (2011, p. 06), de modo esquemático, o Brasil atravessou três pequenas gerações de reformas da educação superior ou de momentos de implantação de políticas públicas, sendo que a primeira geração (1989-1998), tem início no governo de Fernando Collor de Mello perpassa o governo de Itamar Franco até alçar o de Fernando Henrique Cardoso. Suas especificidades são: a- intensa evolução no uso das vagas particulares, em educação superior - a mercantilização da educação superior (com 60% de alunos do ensino superior frequentando instituições privadas); b- as fontes de custeio se diversificaram, com as possibilidades de obtenção de crédito educativo; c- as Instituições de Ensino Superior (IES) foram diversificadas e diferenciadas; d- aplicação de provas, como um método avaliação institucional com base em resultados; e- O cumprimento das necessidades instantâneas do mercado; f- produção acadêmica; g- Início da política de estímulo à constante presença do docente em sala de aula.

O referido autor discorre, em seguida, acerca do reduzido período da segunda geração de reformas (1998-2006), cujo início foi no governo de Fernando Henrique Cardoso, alcançando o de Luís Inácio Lula da Silva. Este momento de remodelação é percebido nas avaliações e sugestões do Banco Mundial sobre a educação superior no Brasil materializadas no Relatório 19392-BR - *Brazil: Higher Education Sector Study*, de 30 de junho de 2000. O Banco Mundial, considera que a implantação da primeira geração de reformas requereu uma segunda geração delas, fundamentalmente, para sanar os equívocos da anterior. Ao Brasil, a segunda geração de reformas refletiu: a) no aprimoramento da educação superior; b) na

oferta de mais cursos à distância no ensino superior; c) na revisão do crédito educativo por parte do Fundo de Financiamento do Estudante do Ensino Superior (FIES); d) Início de programas de avanço na qualidade do ensino por meio da acreditação e da avaliação; e) promoção de valoração da importância social e econômica da educação superior; f) princípio do Programa Universidade para todos (PROUNI).

No que tange a terceira geração de reformas, Azevedo (2011, pp. 07; 08) evidencia que, de algum modo, elas se misturam com as da segunda geração. Portanto, sucintamente, seu princípio ocorre em meio à transição do primeiro para o segundo mandato do governo Lula (2006). Os traços marcantes da terceira geração de reformas no Brasil, são: a) paulatina transnacionalização da educação superior; b) por meio do Mercosul Educativo e de iniciativas de mobilidade acadêmica, o campo da educação superior se regionalizou; c) estímulo da internacionalização; d) Políticas que facilitaram a inclusão social; e) a nova estruturação e ampliação das Universidades Federais (REUNI); e) publicação de editais para complementar o financiamento da educação superior; f) consolidação da avaliação institucional via consolidação de sinalizadores, a exemplo, o Índice Geral de Cursos (IGC).

No ano inicial do governo Lula, em 2004, foi proposto um Anteprojeto da Lei de Reforma Universitária, que buscava limitar em 30% a inclusão e outros países no capital das Instituições de Ensino Superior (IES) privadas. Com o intuito de regular a atuação acionária estrangeiras em Universidades da esfera privada, autoridades nacionais, findaram por assegurar o mecanismo de transnacionalização, que começou em governos anteriores (AZEVEDO, 2011, pp. 08 e 09). Neste sentido, a terceira geração de reformas se define, não apenas no Brasil, como também em diversos países que compõem a OMC, pela acentuada transmutação da educação pública, que aos poucos recebe moldes de mercadoria.

Ao embate de ideias, à modelagem de políticas e à persuasão, as organizações internacionais são peças-chave. Sua atuação é obstinada no controle que visa barrar propostas desmercadorizantes, solidárias à consolidação da divisão de bens públicos. As normas do *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATS) para a educação - bem público e direito inalienável, mesmo sem o consenso dos grupos de negociações da OMC, na constitucionalização neoliberal, passam a se submeter à regulação da OMC, reduzindo, assim, a autoridade do país e a

possibilidade de o Estado elaborar políticas públicas inclusivas e integradoras, que perpassem, por exemplo, algum projeto de educação pública não paga e única. (AZEVEDO, 2011, p. 10).

De acordo com este raciocínio, expõe Azevedo (2011, pp. 11; 12) que, um dos doze setores de serviço que podem ser liberalizados pelas normas do GATS-OMS é a educação. Uma imaginável convenção nas rodadas de ajuste sobre as regulamentações de liberalização do comércio de serviços junto à OMC aconteceria, sob a condição de superação das enfáticas limitações legais do GATS, que reforce o movimento pela globalização. Isto ocorre, em virtude de que, tanto na ideologia quanto na prática, a globalização é um impactante dinamizador de mudanças.

2.2 A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL

Marginson (2010, p. 6.964) explica que, através da história, o conhecimento, tanto técnico, como qualquer tipo de informação, foi altamente relevante para toda a humanidade no intuito de se melhorar a qualidade de vida individual e coletiva. O que são modificados ao longo dos séculos, todavia, são os aspectos e a qualidade do conhecimento, a relativa importância da ciência como sua fonte, os métodos pelos quais é desenvolvido, armazenado, acessado, transmitido, adquirido e recuperado, sua relativa magnitude como um fator de produção, além do nível de educação e treinamento demandados para a força de trabalho.

As políticas educacionais brasileiras, têm prezado pelas relações internacionais, no sentido de as vislumbrar, como uma ferramenta essencial da facilitação do compartilhamento de conhecimento e no estabelecimento de contatos internacionais com possibilidade de parcerias, com vistas, inclusive, ao aprimoramento de pesquisas e ao desenvolvimento das tecnologias nacionais, assim como, se manter no cenário do comércio mundial.

Dados estatísticos apresentados nos estudos de Marginson (2010, p. 6.979) revelam que, a capacidade de um país de tirar vantagem da economia do conhecimento global, não exatamente como criador ou desenvolvedor de tecnologia, mas mesmo como usuário, adaptador, e difusor, das tecnologias desenvolvidas por outros, evidentemente depende de sua capacidade de participar, ao menos em alguma extensão, no processo de gerar, acessar, e compartilhar conhecimento. Se

esta habilidade não existe, então este país é tecnologicamente desconectado e excluído da economia do conhecimento global.

Bittar (2009, p. 04) reflete que os mais de quarenta anos de Pós-graduação no Brasil possibilitam certas conclusões acerca da produção científica realizada no país. O campo científico no Brasil é lugar de embate pela hegemonia advinda da própria história da universidade brasileira, como também, da relação entre pensadores e a política, adicionalmente, da inserção da universidade em momentos importantes da história brasileira, o que está intrínseco com a produção científica em si.

Houve uma evolução da Pós-graduação no Brasil nas últimas décadas (entre 1999 e 2011). A ampliação geral da pós-graduação acontece primordialmente devido à elevação da necessidade da sociedade, pelo significativo grau de escolarização, imposto como um requisito importante ao ingresso no mercado de trabalho. (CIRANI et al., 2015, p. 169). Percebe-se aqui um indício identificado também por outros autores, sobre a Educação como um instrumento de preparo de indivíduos primordialmente ao trabalho e não necessariamente à emancipação humana, cuja discussão é iniciada por Marx.

A CAPES foi instituída pelo Ministério da Educação (MEC). Sua principal função é a expansão e a consolidação da Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) em todos os estados do Brasil. A partir de 2007, a CAPES começou a também participar da formação de professores da educação básica, na busca por elevar o alcance de suas ações quanto à qualificação acadêmica de pessoas no Brasil e no exterior. As iniciativas da CAPES compreendem as seguintes linhas de ação: - avaliação da pós-graduação *stricto sensu*; - acesso e divulgação da produção científica; - investimentos na formação de recursos de alto nível no país e exterior; - promoção da cooperação científica internacional; - indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância.

Cirani et al (2015, p. 169), revelam que é de responsabilidade da CAPES, o credenciamento e análise da fidedignidade das propostas apresentadas pelas Instituições de Ensino Superior para a implementação de Programas de Pós-graduação. Outras funções da CAPES, são também a verificação anual dos dados

gerados e encaminhados pelos cursos e a avaliação periódica dos programas de mestrado, mestrado profissional e doutorado.

A primeira universidade do Brasil foi criada em 1920 e recebeu o título de Universidade do Rio de Janeiro, por meio da união de escolas superiores isoladas, encobrindo o caráter de uma universidade, considerando sua mera junção de escolas independentes, em um mecanismo de reestruturação organizacional apoiada em uma direção que por superposição, somente referendava e permitia a participação dos pleitos de cada escola, simulando cooperação (GOUVÊA, 2012, 377).

Bittar (2009, p. 08), relembra que, entre 1930 e 1970, a produção de obras, muitas das quais de grande magnitude, foi desencadeada por uma intelectualidade típica do Brasil, passando do modo agrário ao urbano-industrial, com a roupagem de revolução burguesa autoritária e excludente, lembrando o pensamento de Florestan Fernandes. Eles compunham a minoria escolarizada, em um território onde elevado número de crianças não teria acesso à educação. Suas obras, em geral, buscavam esclarecer a relevância da educação em uma sociedade que se urbanizava ainda conservando os problemas estruturais do passado. Destacam-se Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo, dentre os liberais, e Florestan Fernandes, entre os marxistas.

Gouvêa (2012, p. 377) explica que o tipo de universidade proposta por Anísio Teixeira, não se alinhava ao implementado em 1920, porque era uma união de escolas isoladas que cumpria formalmente a legislação educacional vigente, mas que não era nada além de uma falsa estrutura universitária. Assim, não houve, no desenvolvimento da universidade no país, uma organização na constituição do sistema universitário, o que asseverou a ausência de planejamento que conduzisse a formação e sustentação de uma nova universidade brasileira. Universidade esta que, pudesse plasmar e consolidar a cultura e as ciências nacionais, com ligação direta ao projeto nacional de desenvolvimento.

A primeira fase da pesquisa educacional brasileira, na concepção de Bittar (2009, p. 05), aludindo a Cunha, pôde ser atribuída à fundação do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), o qual se originou sob a proteção do Estado. Apenas em décadas posteriores ela passou a ser exercida no interior das universidades. No momento em que a Associação Brasileira de Educação (ABE) -

primeira organização dos profissionais da educação, se encontrava em um processo de esvaziamento devido à ditadura instaurada no Brasil em 1937, o INEP se caracterizou como um órgão de documentação e informação.

A ABE havia sido fundada em 1924, sendo de alta relevância sua contribuição para a formação do campo científico, haja vista o seu caráter acadêmico, de disseminação de ideias, e, acima de tudo, da propagação de ideias e, mais ainda, da divulgação dos princípios da Escola Nova. Era vista como reduto dos educadores que primavam pelo ensino público, estatal e laico. A origem da ABE é cunhada em uma década de gênese dos movimentos, com alimento de ideias imprescindíveis aos anos de 1930, de fortes tensões políticas, em que a educação era espaço de lutas ideológicas. (BITTAR, 2009, p. 5).

Bourdieu (1983, p. 100), indica que os pilares do ordenamento do capital científico estão no alicerce da composição do campo científico e se transparecem por meio dos mecanismos de sustentação ou de desordem da estrutura que os mesmos produzem. Em cada estado do campo científico, os investimentos dos pesquisadores estarão atrelados ao tempo dedicado à pesquisa (sua importância) e ao grau de risco assumido (sua natureza), quanto à relevância de seu capital atual e potencial de reconhecimento de seu potencial no campo e da sua atual posição.

Apesar de os defensores da escola privada terem sido vitoriosos, quanto à posição predominante, a formação do sistema de escolas públicas, laicas e gratuitas, idealizado no Manifesto de 1932, que nem mesmo ao longo do século 20 havia se concretizado, foi da relatada disputa que surgiu, para posteriormente, a proposta da Nova Escola. Este se tornaria um dos mais presentes objetos de estudo da Pós-graduação nas Universidades brasileiras. As décadas posteriores à implantação da Pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior, evidenciariam Anísio Teixeira e os temas relativos à Nova Escola, como os mais pesquisados no país (BITTAR, 2009, p 07).

Os desgastes gerados após a promulgação da Constituição de 1934, as repressões entre 1935 e 1937 e o golpe de Estado no governo de Getúlio Vargas, minaram as forças da ABE, conforme explica Bittar (2009, p. 06). A ditadura instaurada no “Estado Novo”, resultou em um ambiente político de repressão, prejudicando o debate pedagógico e conseqüentemente enfraquecendo a sociedade civil. No contexto exposto é que o INEP faz o papel de substituição da ABE, no

mecanismo de modernização centralizadora do Estado Novo (1937-1944). São também desenvolvidas agências estatais, específicas da constituição do Estado nacional burguês.

Gouvêa (2012, p. 375), em seu estudo acerca dos dez primeiros anos da CAPES, elucida que, os anos de 1951 a 1961 se caracterizaram por magnífico avanço político-econômico-social do Brasil. Neste tocante, o momento histórico de 1950 exige adensamento em duas vertentes: primeiramente, quanto aos próprios modos de organização da sociedade, transparecidos na consolidação do Estado brasileiro, buscando descobrir que tipo de Estado concebeu e efetivou a CAPES e com base em que interesses e forças políticas; já a segunda vertente, vislumbra as matrizes econômico-produtivas próprias da fase de criação da instituição, significativas à sua origem.

Durante a década de 1950, foram reforçados modelos de crescimento econômico primados na aceleração da indústria, com foco no Poder Executivo, que descortinou o crescimento do setor público e tornou diversas suas atividades internas, consolidando as demandas por uma sociedade urbano-industrial que difunde e agiliza as modificações institucionais, definindo uma organização de poder que se encaixa nas tendências do novo formato econômico-social (GOUVÊA, 2012, p.375).

Resta claro, na perspectiva de Bittar (2009, p. 06) que, é translúcido neste período, o princípio da organização do campo, por meio de Anísio Teixeira, com a racionalização das ferramentas administrativas, quanto à burocratização weberiana, com relação à fundação de órgãos técnicos. Surgiria outra fase em 1956, com a fundação, pelo próprio INEP, do Centro Brasileiro e os Centros Regionais de Pesquisa.

Das profundas transmutações sociais geradas pelo processo de industrialização, de acordo com Gouvêa (2012, pp. 375;376), ficou mais evidente, a paulatina transfiguração da estrutura de poder que alterou uma administração pública sem eficácia, despreparada e corrupta, em uma máquina política focada, essencialmente, na eficiência. No entanto, quanto ao que era preciso modificar, foram inúmeros os obstáculos para reduzir o patrimonialismo, o nepotismo e a dominação particular, pilares históricos da conduta social brasileira.

As discussões sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aconteceram de 1948 a 1961, no Brasil. Havia uma intensa disputa ideológica, em que os apoiadores da escola privada rotulavam Anísio Teixeira de “agnóstico e cripto-comunista”. Os fatos deste conflito, ressaltam a atmosfera em que aconteceu o primeiro período histórico da pesquisa em educação e da constituição do seu campo científico. Referindo-se às análises de Bourdieu, Bittar (2009, p. 6), identifica que o conflito refletia a disputa pela hegemonia: em um ponto, havia apoiadores da escola pública, universal, estatal e laica; no outro, estavam os que defendiam a escola privada, representada àquela época pela Igreja Católica.

Houve alterações no plano econômico com o advento do modelo nacional desenvolvimentista que gerou inflexões neste processo, na década de 1950. Muitas faculdades foram inauguradas, posteriormente originando as universidades, dentre as quais, algumas foram ampliadas em suas funções acadêmicas e tecnológicas, até o princípio de 1960, período em que foi elaborado o projeto e a construção de um modelo de universidade inovadora: a Universidade de Brasília. Entre 1951 e 1960, há uma ação diretamente vinculada ao processo de modernização das instituições universitárias, que é a criação da CAPES (GOUVÊA, 2012, p. 378).

Gouvêa (2012, p. 379), esclarece que a CAPES foi instituída por meio do decreto nº 29.741 de 11 de julho de 1951, onde inclusive constava a instauração de uma Comissão para dar visibilidade à Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Assim, a CAPES se originou como uma Comissão presidida pelo ministro da Educação e da Saúde, Ernesto Simões Filho, contando com um secretário e com representantes de algumas instituições públicas e privadas.

O referido autor cita ainda que, dentre tais instituições, havia as que eram ligadas à burocracia estatal, outras da área econômica, comissões com acordos internacionais, em áreas técnicas e científicas, como também, confederações representantes da indústria e do comércio. A variedade desta estruturação, faz inferência aos inúmeros interesses políticos e econômicos, que estiveram em disputas em todos os campos. Os ‘políticos’ percebiam a CAPES como início de uma remodelação global da universidade, aumentando as condições de trabalho, para, conseqüentemente, viabilizar uma evolução científica lenta, constante e duradoura.

Bittar (2009, p. 07), aponta que, a pesquisa em educação começou a ser colocada em prática no INEP. Nas primeiras décadas, a produção foi demarcada por estudos psicopedagógicos, até a década de 1950, momento de criação do Centro Brasileiro e dos Centros Regionais de Pesquisa. O caráter interno das pesquisas era funcionalista, sob a influência da teoria do capital humano. No período de 1956 a 1965, as pesquisas passaram a ter como base teórica fundamental a Sociologia, em que a educação era um fator de desenvolvimento. Assim, o Centro Brasileiro de Pesquisa Educacional (CBPE) e os Centros Regionais de Pesquisa Educacional (CRPEs) eram distinguidos, pela produção de estudos de caráter empírico, com foco nos impasses da educação nacional.

No referido período, enfatiza Bittar (2009, pp. 07 e 08), não se contava apenas com as pesquisas desenvolvidas pelos Centros de Pesquisa, também as produções científicas da Universidade de São Paulo (USP) e das faculdades de Filosofia do interior de São Paulo foram importantes, sob a liderança de Laerte Ramos de Carvalho. Ele conduziu a coordenação de um grupo atuante em História e Filosofia da Educação, com pesquisas que se tornariam referência. Os trabalhos de Laerte demonstram que não apenas a Sociologia, mas também a História da Educação já se apresentava como possível campo de pesquisa. O acesso à produção daquela época era viabilizado pela Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (REBP), do INEP, cujas atividades e iniciaram em 1944, ao final da gestão do então ministro da Educação, Gustavo Capanema.

Entende Gouvêa (2012, pp. 380;381), que a criação da CAPES tinha como objetivos, garantir a especialização, o aperfeiçoamento e a expansão dos centros destinados a estudos pós-graduados. No decreto de sua instauração (nº 29.741), a escola pós-graduada, era prevista como uma demanda para o desenvolvimento nacional. O orçamento inicialmente disponibilizado era insuficiente para as reais necessidades da instituição. Tendo isto em vista, foi complexa a ação da CAPES em ter que responder rápida e eficientemente às novas exigências originadas.

A expansão da pós-graduação, traria a tendência de obras concernentes às explicações de impacto que implicavam em generalizações a respeito do Brasil desaparecem e se sobressaem outros referenciais, como também pequenos estudos. O principal ponto histórico da pesquisa em educação brasileira foi o surgimento dos Programas de Pós-graduação, que carregaram para o interior da

universidade a pesquisa, que até então, se realizava fora dela. O primeiro Programa de Pós-graduação foi inaugurado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1965, a seguir isto aconteceu com a PUC de São Paulo em 1968, no período da ditadura militar (BITTAR, 2009, pp. 08; 09).

Bittar (2009, p. 09) expõe que havia tensão no ambiente da PUC naquela época, tendo em vista que o docente Joel Martins havia obtido formação acadêmica norte-americana e era considerado pelos estudantes de esquerda como tendo sido “vendido” aos EUA. Pela sua não aceitação pela esquerda e privação de livre manifestação de ideias devido à ditadura, o referido professor teve a ideia de iniciar a Pós-graduação na Instituição. Isto explica, em partes, o fato de a contestação política naquele momento histórico, demarcar aqueles como ‘anos heroicos’. Segundo definição do Prof. Demerval Saviani, do Programa de Pós-graduação em Educação na Universidade Federal de São Carlos (fundado em 1975 em convênio com a Fundação Carlos Chagas), este seria um período ‘heroico’, devido à falta de condições mínimas para o início de cursos de Pós-graduação.

A influência norte-americana na educação brasileira, foi primada mais em hegemonia que dominação, na concepção de Bittar (2009, p. 11). Em suma, os pontos gerais característicos da pesquisa neste período foram: 1- a Pós-graduação deixou o costumeiro caráter pedagógico; 2- as dissertações e teses desenvolvidas nos Programas originaram uma bibliografia de referência; 3- Os vieses teóricos como idealismo, economicismo, o reprodutivismo, entre outros, foram incorporados à pesquisa; 4- a escola passou a ter seu valor reconhecido como objeto de pesquisa e a educação começou a ser vista em uma vertente transformadora, ao final do período de ditadura, o que coincidiu com o reflexo do pensamento gramsciano.

Um dos fatores primordiais para a constituição do campo científico, àquele período foi a formação de um grupo de pesquisadores, cujos estudos impactaram a pesquisa da época. Isto se explica pelo fato de que entender a referida produção, definindo crítica ao capitalismo e percebendo a escola como ferramenta ideológica do sistema, propiciou nova abordagem sobre a educação brasileira em oposição às ideias de que a educação seria um meio de redenção da sociedade (BITTAR, 2009, pp. 11).

Por meio do decreto nº 50.737, a CAPES passava a ser novamente subordinada à Presidência da República, com o intuito de aprimorar as condições de

ensino e de pesquisas em centros universitários do Brasil, com vistas ao avanço na formação dos quadros profissionais de nível superior brasileiros. A Comissão da CAPES foi extinta e substituída por um conselho consultivo, que era composto por onze membros, os quais se reuniam ao menos duas vezes por ano, com os propósitos de apreciação do relatório de atividades, prestação de contas do exercício anterior e aprovação dos planos de trabalhos anuais (GOUVÊA, 2012, pp. 381;382).

Segundo Gouvêa (2012, p. 383), consta como foco essencial do referido decreto, o aprimoramento dos meios de ensino e pesquisa nos centros universitários via, acima de tudo, da aplicação de recursos financeiros na qualificação dos docentes. Isto foi significativo para ressaltar a centralidade e a emergência da pós-graduação, assegurando o uso de uma ferramenta que proporcionava o aperfeiçoamento do pessoal de nível superior, ligado a um sistema que organizasse, divulgasse e propagasse a pós-graduação.

A partir dos anos 1990, passou a existir uma dispersão temática e autores diversos identificaram uma falta de objeto próprio da educação, ao contrário da tendência da década de 1980 que privilegiou a educação escolarizada como objeto de pesquisa. A compatibilidade de conjunturas políticas que influenciaram a pesquisa em educação, na concepção de Bittar (2009, p. 13), é algo relevante. O autoritarismo no Brasil foi ultrapassado no mesmo período em que perdia força o “socialismo real” no leste europeu, com momentos notáveis como a queda do muro de Berlim (1989) e o fim da União Soviética (1991). A controvérsia no campo epistemológico se destaca, houve que compreendesse isto como o final da História e da habilidade explicativa do marxismo. Foi inaugurada uma lógica fragmentária do mundo, cujos traços eram a dispersão, a indeterminação e o relativismo, expressão concreta de pós-modernismo.

Segundo Bittar (2009, pp. 12;13), as pesquisas sobre educação do ano 1985 até 2005 são complicadas de se analisar, devido à enorme gama de produções desde o final da ditadura militar (1985). A autora crê que existem dois pontos teóricos cruciais quanto à influência de novas posturas acerca da educação no Brasil. Primeiramente, a Escola dos Annales, que a princípio não desconsiderou a visão marxista e inclusive se ateuve às estruturas econômicas, para esclarecer os fenômenos sociais, contudo, passou posteriormente à psicanálise, ganhando

território na pesquisa em educação. Em seguida, estão as ideias de Antonio Gramsci, que aprofundou os estudos marxistas acerca da hegemonia e da função dos intelectuais no descobrimento de inovadoras interpelações em relação ao Estado e a sociedade. Seria este um novo objeto de pesquisa.

Sob a ótica de Bittar (2009, p. 14), os embates pelo monopólio científico podem conceber a importante renovação do campo na medida que alargar as posições hegemônicas. Em mais quarenta anos de implementação dos Programas de Pós-graduação no Brasil, o país manteve condições de formação dos próprios pesquisadores e alcançou um patamar de consolidação institucional. Fica claro que ao longo destes anos, as teorias executadas no campo, estão em consonância com as tendências históricas de cada período, se materializando em fator de disputa pela hegemonia.

Segundo Bittar (2009, pp. 12;13), as pesquisas sobre educação do ano 1985 até 2005 são complicadas de se analisar, devido à enorme gama de produções desde o final da ditadura militar (1985). A autora crê que existem dois pontos teóricos cruciais quanto à influência de novas posturas acerca da educação no Brasil. Primeiramente, a Escola dos Annales, que a princípio não desconsiderou a visão marxista e inclusive se ateve às estruturas econômicas, para esclarecer os fenômenos sociais, contudo, passou posteriormente à psicanálise, ganhando território na pesquisa em educação. Em seguida, estão as ideias de Antonio Gramsci, que aprofundou os estudos marxistas acerca da hegemonia e da função dos intelectuais no descobrimento de inovadoras interpelações em relação ao Estado e a sociedade. Seria este um novo objeto de pesquisa.

Gouvêa (2012, pp. 383;384) as propostas iniciais da CAPES se materializavam no Programa Universitário (PgU) e o Programa dos Quadros Técnicos e Científicos (PQTC). O PgU, era destinado a dar apoio ao desenvolvimento das universidades e dos institutos de ensino superior, setor este que se dedicava especialmente aos campos das Ciências Biológicas, Medicina (e afins), Ciências Sociais, Matemáticas e Humanidades. Em sua dinâmica de melhorias, se incluía, 'importar' docentes, assistentes e técnicos estrangeiros, para que fossem ministrados cursos de pós-graduação nestas especialidades. O plano de aperfeiçoamento de pessoal, incluía cursos e estágios no Brasil e em outros países,

em virtude a emergência para a unificação de um sistema de pós-graduação, razão de a CAPES existir, inclusive.

O Programa dos Quadros Técnicos e Científicos (PQTC), teria sido um setor com funções relacionadas aos campos de conhecimento de Engenharia, Química, Arquitetura, Economia, Administração, Agronomia e Veterinária. Sua competência era operacionalizar os levantamentos essenciais à plena execução do programa universitário. Estes levantamentos sinalizavam problemas nos quadros profissionais e científicos, como também, mostravam onde havia experiências em pós-graduação para que, com a avaliação de suas bases e contribuição, se verificasse a possibilidade de oferta de formação especializada de pessoal (GOUVÊA, 2012, p. 385).

Gouvêa (2012, p. 385), assinala que, o Serviço de Bolsas de Estudo (SBE), foi um dos primordiais instrumentos de ação da CAPES, porque era eficaz e imediato na especialização e aperfeiçoamento dos quadros nacionais. Os programas gerais de bolsas da Campanha, eram planejados e administrados pelo SBE, que divulgava as bolsas oferecidas por diversas instituições e suas seleções de candidatos, como também, acumulava as informações sobre programas com oportunidades de aperfeiçoamento no Brasil e no exterior e respectivas bolsas de estudo.

Havia três tipos de bolsas: A, B e C. A bolsa do 'tipo A', era destinada aos recém-diplomados jovens universitários, com especiais aptidões identificadas ao longo do curso, que poderiam realizar cursos ou estágios em âmbito de pós-graduação no exterior. A bolsa do 'tipo B', contemplava graduados que já se dedicavam ao magistério superior, à pesquisa científica ou a trabalhos em serviços públicos ou privados que demandavam notório saber. A bolsa do 'tipo C', era em caráter excepcional e limitado, aprovada a auxílios extraordinários, como complemento a bolsas já oferecidas por outras instituições, àqueles cujos estudos atendiam aos interesses e objetivos da CAPES. Entre os anos de 1953 e 1993, a CAPES havia concedido o total de 3.492 bolsas de estudo (GOUVÊA, 2012, p. 386).

A responsabilidade pela condução dos arquivos, cadastros e estatísticas relativas ao ensino superior, às instituições que o ofertavam e aos servidores de nível superior no Brasil, de acordo com Gouvêa (2012, p. 387), cumpria ao Serviço de Estatística e Documentação (SED). O referido setor também organizava a

biblioteca da CAPES e a documentação da Campanha, compilando os documentos nacionais e estrangeiros do ensino superior, inclusive fornecendo dados estatísticos sobre questões educacionais a que se interessasse sobre o assunto.

O apoio logístico aos outros serviços e programas da CAPES, era da incumbência da Seção de Administração (SA), a qual cuidava do expediente, do protocolo e a organização do arquivo. Além disso, a SA coordenava o departamento de pessoal e realizava a aquisição de material, o orçamento e a contabilidade. Dados estatísticos revelam que fora satisfatório o trabalho do setor. Com o período de inflação que alcançou altos níveis em 1963, com elevação de gastos da máquina pública, o Setor Administrativo, precisou reduzir a oferta de bolsas. Com a desvalorização da moeda nacional, a distribuição de verbas entre os programas apoiados pela CAPES deixou de ser igualitária (GOUVÊA, 2012, pp. 388; 389).

Gouvêa (2012, p. 394), sinaliza que, a proposta de regulamentação dos cursos de pós-graduação foi adicionada à posterior movimentação no Conselho Federal de Educação (CFE), contado com conselheiros vinculados à CAPES. O que resulta na ponderação de que no período de instituição da CAPES e em parte de sua existência na gestão de Teixeira, havia carência de uma legislação destinada à pós-graduação. Foi este Conselho que confeccionou as medidas de organização e regulamentação do ensino de pós-graduação.

Continuando, o referido autor deixa transparecer que, a inexistência de uma específica legislação sobre a pós-graduação não tornou nula a contribuição da CAPES para institucionalizar este nível de ensino no Brasil, visto que o essencial não era apenas a elaboração de instrumentos legais. Assim, o decênio inicial da CAPES, definiu o alicerce para a concreta funcionalidade dos cursos de pós-graduação a partir da metade dos anos 1960.

O sistema de avaliação de programas de pós-graduação (PPGs) mais recente utilizado pela CAPES, é complicado e engloba dois processos: a avaliação dos programas de pós-graduação e a avaliação das novas propostas de criação de cursos deste nível. Os novos PPGs são avaliados em relação à qualidade de suas propostas e se elas cumprem os requisitos de qualidade, fundamentais a esse nível de formação (FURTADO & HOSTINS, 2014, p. 18).

Continuando, os autores esclarecem que, a avaliação de programas implementados há mais tempo acontece anualmente e a cada três ou quatro anos, a

depender das atualizações da legislação específica. O objetivo da avaliação anual é promover comunicação entre a CAPES e a instituição onde acontece o curso em questão, para que se guie sua atuação, com vistas a aprimorar a qualidade do curso e sanar problemas ocasionais. A avaliação trienal ou quadrienal, é aplicada de acordo com a sequência histórica do processo de avaliação da CAPES.

São evidentes as desigualdades regionais, quanto à distribuição geográfica da quantidade de programas de pós-graduação no Brasil, contudo, a tendência é no sentido de consonância, apontam Cirani et al (2015, p. 174). Isso tem impacto direto na produção científica e tecnológica nacional, como também no avanço regional, tendo em vista que, a elevação do número de cursos de pós-graduação, caso implementados se prezando pela qualidade, viabiliza maior produção de conhecimento, propiciando o desenvolvimento local.

Furtado & Hostins (2014, pp. 19; 20), evidenciam algumas críticas quanto ao sistema de avaliação da pós-graduação no país. A primeira delas é em relação ao traço homogeneizador do método de avaliação. Há quem discuta os problemas acerca do fato de haver modelo único para avaliar programas heterogêneos, que possuem suas especificidades complexas e características regionais. Em seguida, se aborda a questão do 'quantitativismo'/'produtivismo', ou seja, programas com mais publicações em periódicos, se destacando os internacionais, tendem a obter maior qualificação e prestígio. Em virtude disso, muitos professores tendem a preterir o ensino de graduação se dedicando mais à didática da pós-graduação, com vistas a elevar sua produção acadêmica, acirrando uma competição velada por prestígio.

Há outras críticas sobre o sistema de avaliação da pós-graduação que estariam relacionadas aos apontamentos que se seguem. A ênfase pode ter sido maior na avaliação, que na proposta de formação, inclusive pontuando que esta imposição do modelo de avaliação da CAPES pode ser prejudicial à autonomia institucional dos programas em suas diferentes localidades. Não se viabiliza a interlocução de docentes, discentes e a CAPES, desestabilizando as relações entre os envolvidos no processo. Há uma provável condução dos programas de maior nota a publicarem trabalhos em revistas internacionais (FURTADO & HOSTINS, 2014, pp. 21).

Sobre o que há de positivo no citado sistema de avaliação da CAPES, Furtado & Hostins (2014, p. 21) informam que, os estudiosos do tema ressaltam a

amplitude, a abrangência e o alto impacto do modo de avaliação, assim como, a subjetividade e o bom senso dos que realizam as avaliações, incluindo ser possível a comparação dos programas de áreas equivalentes. Quanto aos pontos questionáveis ou negativos, os mesmos identificam que o sistema somente avalia a qualidade por meio de dois tipos de dados, quais sejam: a produção de saída e a qualidade e quantidade das ferramentas de entrada.

Há ainda, segundo Furtado & Hostins (2014, pp. 21; 22), os seguintes pontos negativos: - o modo de avaliação se pauta na excelência da pesquisa e nela; - a normatização do modelo, que desconsidera a heterogeneidade; - o breve período de avaliação; - sopesar programas da mesma área; falta de critérios como despesas com pesquisas, com biblioteca e o reflexo no mercado de trabalho; tempo insuficiente de formação dos alunos; exigência de produtividade e excesso de indicadores quantitativos; ausência extrema de pontos de observação do processo formativo; não há instâncias de auto avaliação; não se avalia a qualidade de dissertações e teses; ausência de participação dos mestrandos e doutorandos e a quantificação do impacto dos programas.

A hipótese de que as análises advindas de estrangeiros validem posicionamentos da economia e dos intercâmbios ideológicos, está presente nas diversas sociedades multiculturais. Adicionalmente, este pensamento implicaria em algum consenso de que seus exames 'científicos' do estado da ciência, justificassem em tom simuladamente científico, o específico estado da ciências e instituições científicas, com as quais são condescendentes (BOURDIEU, 1983, p. 96).

No Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG) de 2011 a 2020, a CAPES (2010, p. 36), indica que, as modalidades de cooperação internacional são pautadas em: - elevação do número de parcerias institucionais, com reciprocidade e simetria entre instituições nacionais e estrangeiras; - acentuar os programas de intercâmbio, primando pelo compartilhamento de orientações de doutorandos com pesquisadores que atuem no exterior em áreas estratégicas para o Brasil; - estímulo ao estágio de pós-doutoramento, para jovens doutores, considerando a qualidade do projeto a ser desenvolvido; - oferta de mais intercâmbios institucionais de estudantes de graduação, com foco em sua inserção futura na pós-graduação; - Apoio a parcerias e geração de redes de pesquisa na cooperação Sul-Sul, viabilizando a formação de recursos humanos em áreas prioritárias de comum interesse.

2.3 TENDÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMT

Para que seja possível entender a disseminação internacional de pensamento e da internalização da educação superior, é demandado o trato histórico-científico por um lado, sem que se desconsidere, por outro, o fato de esta ligação investigativa também portar sentimentos, sejam os de contrariedade, ou os de afinidade. Isto se explica pela razão de a propagação de ideias e a educação, mesmo a superior, precisamente, refletem no compartilhamento de cultura e de conhecimento. Isso acontece tanto de modo restrito, para as elites, como de um jeito ampliado, sem preconceito de classes, em meio nacional e também no internacional (AZEVEDO & CATANI, 2013, p. 274).

O mais recente Plano Político Pedagógico da Universidade Federal de Mato Grosso publicado (2013 a 2018), os relatórios de Gestão institucionais, principalmente os que apresentam dados sobre execução do planejamento para Pós-graduação (2013 a 2018) no que concerne à inserção internacional. Buscamos também, a assimilação dos dados disponíveis sobre a internacionalização dos PPGs na UFMT, assim como, investigamos as disposições sobre as redes de cooperação internacional, nas quais a referida Universidade atua como membro no momento.

Duas premissas deveriam fundamentar as políticas de cooperação internacional e de formação de recursos humanos brasileiros: - melhoria do sistema nacional de pós-graduação, tendo em vista o avanço do conhecimento; - incorporação ao Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social do país. A cooperação internacional via universidades deveria ser estimulada a tal ponto, que o intercâmbio entre os alunos e professores se institucionalizasse, possibilitando adicionalmente a apresentação de projetos de captação de recursos em agências de fomento internacionais (CAPES, 2010, p. 35).

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), foi fundada em 1970 por meio da lei 5.647, considerando que no século XX havia um clamor da sociedade mato-grossense pelo implemento do Ensino Superior. Aos primeiros anos foi construída a estrutura física do campus de Cuiabá e os seus primeiros centros foram inaugurados - Ciências Sociais; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas. A UFMT, tem sido ao longo dos anos parceira das redes de

cooperação com foco em sustentabilidade ambiental-econômico-social e política (UFMT-PDI, 2013).

Na Visão de Futuro da UFMT, consta que há a intenção de se tornar referência nacional e internacional, como uma Instituição de Ensino multicampi de excelência acadêmica, a se manter como marco de referência para o Desenvolvimento sustentável do centro da América do Sul, na confluência do Pantanal, do Cerrado e da Amazônia (UFMT-PDI, 2013).

Segundo Marginson (2010, p. 6.962), a globalização está relacionada à interação social. Isto quer dizer que, o sistema de globalização foi originado com a gênese dos seres humanos, sempre conduzido, pelo desejo humano de ganhos econômicos e políticos, como também, pelo zelo da fé, da ideologia e da cultura, almejando conhecimentos novos. Isto se tornou possível, graças aos avanços nas tecnologias de transporte e comunicação. Transparece-se que a globalização é um contínuo mecanismo que depende do progresso tecnológico e a ele se atrela.

Expõem Azevedo e Catani (2013, p. 275) que, a autonomia do campo científico é reduzida, ao se sujeitar à indução dos Estados e aos editais das agências de financiamento nacionais, por exemplo, quanto ao campo científico no Brasil, no Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), Ministério da Educação (MEC), CNPq, CAPES, Finep e demais fundações que incentivam a pesquisa, ligadas aos estados subnacionais, como também às agências internacionais, como a Fundação Ford, Fulbright, DAAD, Campus-France, Comissão Europeia, etc.

Azevedo (2011, p. 01) diz que, partindo das resoluções da Conferência de Breton Woods, em 1994, as organizações internacionais foram inauguradas. Dentre algumas decisões, foram constituídos o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), posteriormente denominado Grupo Banco Mundial, e houve a assinatura do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (AGTS), identificado essencialmente pela sigla em inglês GATT (*General Agreement on Tariffs and Trade*), que precedeu a Organização Mundial do Comércio (OMC).

Na visão de Ianni (1998, p. 02), o ponto crucial não se pautaria somente na questão da modernidade e pós-modernidade, ou universalismo e relativismo, individualismo e holismo, pequeno e grande relato, micro e macro teoria, mas incluiria a megateoria. Em outras palavras, a magnitude das relações, estruturas e

processos mundiais, com reflexos locais, nacionais, regionais e mundiais, requer conceitos, categorias ou interpretações de conquista global.

A globalização suscita inúmeros enigmas históricos e teóricos, que abarcam relevantes problemas epistemológicos. Quanto à globalização ou ao globalismo - como totalidade histórico-teórica, ressurgem as oposições, as continuidades e descontinuidades, resumidos em ideias como: objeto e sujeito do saber; parte e todo; passado e presente; espaço e tempo; singular e universal; micro e macro teoria. Estas e outras questões, trazem diferentes desafios e novas perspectivas em relação à reflexão acerca das relações, dos processos e das estruturas, assim como do modo de sociabilidade e os jogos de forças sociais, que delineiam as composições e os movimentos sociais globais (IANNI, 1998, p. 03).

De acordo com os dados disponíveis no PDI (2013) mais recentemente publicado pela UFMT, a composição da Universidade se materializada por seus cinco campi, que envolvem vinte e oito Institutos e Faculdades, nos quais são oferecidos aproximadamente quarenta e cinco cursos de Pós-graduação *Stricto sensu*, dentre os quais, trinta e quatro ofertam especificamente cursos de Mestrado e onze oferecem cursos de Mestrado e Doutorado.

No campus de Cuiabá da UFMT, até o ano de 2012, estiveram sido ofertados os cursos de Mestrado Acadêmico na UFMT, nas seguintes áreas: - Agricultura Tropical; - Agronegócios e Desenvolvimento Regional; - Biociências; - Ciência Animal; - Ciências da Saúde; - Ciências Florestais e Ambientais; - Ciências Veterinárias; - Direito Agroambiental; - Ecologia e Conservação da Biodiversidade; - Educação; - Educação Física; - Enfermagem; - Engenharia de Edificações e Ambiental; - Ensino de Ciências Naturais; - Estudos de Cultura Contemporânea; - Estudos de Linguagem; - Física; - Física Ambiental; - Geociências; - Geografia; - História; - Matemática (PROFMAT - em rede); - Política Social; - Química; - Recursos Hídricos; - Saúde Coletiva.

Em Rondonópolis, até 2012, na UFMT estavam sendo ofertados os cursos de Mestrado Acadêmico na UFMT, nas áreas: - Educação; - Engenharia Agrícola; - Geografia. Já no campus de Araguaia, até o mesmo período, havia oferta dos cursos: - Ciências Materiais; - Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas. Em Sinop, os cursos deste nível de Ensino, registrados até aquele ano, eram:

- Agronomia; - Ciências Ambientais; - Zootecnia na Transição do Cerrado/Amazônia.

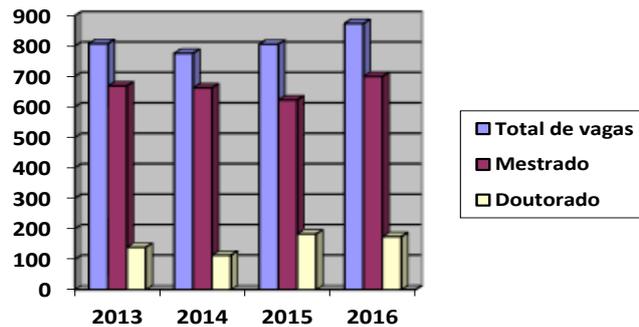
Em 2012, dos dados recentes do PDI-UFMT (2013), os onze Programas de Pós-graduação onde havia oferta dos cursos de Doutorado, todos no campus de Cuiabá, são: - Agricultura Tropical; - Biotecnologia (Bionorte); - Biotecnologia e Biodiversidade (Pró-Centro Oeste); - Ciência Animal; - Ciências da Saúde; - Ciências Veterinárias; - Ecologia e Conservação da Biodiversidade; - Educação; - Educação em Ciências e Matemática (REAMEC); - Física Ambiental; - História.

No Relatório de Gestão da UFMT (2013 - 2018), onde são dispostos os mais atuais dados fornecidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação da Instituição, consta que, tem sido crescente o número da oferta de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFMT. Em 2013, houve oferta de 808 vagas distribuídas em 50 cursos de pós-graduação. Dentre as quais, 139 eram para os cursos de Doutorado e 669 para os cursos de Mestrado. Naquele ano, a Pós-graduação contava com um total de 1872 alunos matriculados, sendo 334 nos cursos de doutorado e 1538 nos cursos de mestrado.

No ano de 2014, 776 vagas foram ofertadas e distribuídas em 53 cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Delas, 113 eram destinadas aos cursos de Doutorado e 663 para os cursos de Mestrado. No referido ano, na Pós-graduação estavam matriculados um total de 1812 alunos, de modo que 357 eram doutorandos e 1455 mestrandos.

Em 2015, a oferta de vagas se elevou para 806, nos 56 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* já existentes até então. Das vagas em questão, 183 eram vigentes nos cursos de Doutorado e 623 nos cursos de Mestrado. Em 2015, a Pós-graduação *Stricto Sensu* contava com um total de 2150 alunos matriculados, sendo 509 nos cursos de Doutorado e 1641 nos cursos de Mestrado. Já em 2016, foram oferecidas 874 vagas dispostas nos 60 cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*. Das quais, 174 eram nos cursos de Doutorado e 700 nos de Mestrado. Em tal ano, a Pós-graduação *Stricto Sensu* conta com um total de 2166 alunos matriculados, sendo 559 nos cursos de doutorado e 1607 nos cursos de mestrado.

Gráfico 01- Evolução da Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT (2013 - 2016)



FONTE: Elaboração própria em 2019.

Com vistas à elevação das notas dos cursos de Pós-graduação junto à CAPES, cujos critérios são apresentados na seção dois deste estudo, foi iniciada uma Comissão Interna de Acompanhamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e o seu foco tem sido realizar estudos minuciosos da situação dos Programas, considerando dados da CAPES e do SIPG, para análise e apresentação de resultados a representantes destes Programas, que deverão apresentar, posteriormente, proposta de intervenção para melhoria do conceito na CAPES.

Para racionalizar e aprimorar os procedimentos administrativos relacionados à Pós-graduação, foi realizada a revisão, por parte da referida Comissão, das resoluções desencadeadas pelo CONSUNI e CONSEPE. Quanto à implantação de novos cursos, em regra, são publicadas chamadas internas para organizar calendário para submissão e análise das propostas a serem encaminhadas à CAPES.

Não obstante isto, em algumas áreas há insuficiência de quadro docente com produção qualificada, condição imprescindível para instruir proposta de curso novo. Ressalte-se que as recentes ofertas de cursos, requerem aprovação e financiamento de órgãos externos. Contribuíram para o andamento das metas o estabelecimento de convênios para oferta de cursos de pós-graduação *Lato* e *Stricto Sensu*, com objetivo de suprir demanda específica e o financiamento das despesas com bancas de defesas, assegurando a conclusão e a correta contagem do tempo de integralização dos cursos de Pós-graduação.

Um ponto muito valorizado na avaliação de Programas de Pós-graduação pela CAPES é a inserção internacional de cada Programa, destarte, em seguida, trataremos das relações da Pós-graduação na UFMT e as Redes de Cooperções Internacionais, sendo de destaque o papel da Secretaria de Relações Internacionais - SECRI/ UFMT no intermédio das ações necessárias para o sucesso da promoção desta articulação.

Conforme os dados dispostos na página eletrônica da SECRI/ UFMT, a necessidade de princípio do processo de internacionalização da UFMT acontece desde a década de 1980, período em que a Instituição possuía pouco mais que dez anos de inaugurada. Àquela época foi criada a Assessoria de Relações Internacionais (ARI), cuja missão era assessorar a Reitoria na proposição e prática de políticas que viabilizassem uma considerável inserção da Instituição no contexto mundial.

Tais definições se materializaram em Projetos e Programas positivos no sentido de possibilitar oportunidades de Cooperação com Instituições de Ensino e Pesquisa de inúmeros países. No ano de 2008 a ARI reformou o Planejamento Estratégico Participativo, estabelecendo as metas para os dez anos seguintes com vistas a dar maior vigor ao processo de internacionalização.

Ao ser reeleita, em 2012, a Administração Superior da UFMT alterou a nomeação da Assessoria de Relações Internacionais para Secretaria de Relações Internacionais, a qual partir de então, passaria a ter autonomia nos processos decisórios referentes à internacionalização.

3. A INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFMT

A presente seção do estudo será pautada na revelação das informações referentes à internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, pela via do ingresso de estudantes internacionais como regulares. Consideraremos as disposições que permeiam as candidaturas por Seleção e por Convênios Internacionais.

Atravessa-se a terceira geração de reformas na educação, que é demarcada principalmente pela internacionalização, que pode ter uma nuance solidária. Isto que

quer dizer que, podem existir propensões à cooperação e ao intercâmbio no campo da construção da ciência. Ou, pode ainda, se exibir como senso mercadorizante, ou seja, com a acentuação do atendimento às prioridades das corporações transnacionais dos países centrais da comercialização de serviços, viabilizando que a educação sucumba ao universo das mercadorias (AZEVEDO, 2011, p. 13).

Buscaremos elucidar, nesta parte do estudo, proposições específicas que compõem o objeto desta pesquisa, quais sejam: - Mostrar o atual cenário das redes de cooperação internacional, de que a UFMT é parte; - Compreender quais são os procedimentos administrativos e/ ou técnicos para a promoção da internacionalização da Pós-graduação na UFMT; - Conhecer os requisitos do ingresso de estudantes advindos de outros países, junto à UFMT na Pós-graduação; - Traçar um diagnóstico do perfil dos estudantes de mobilidade acadêmica internacional em Pós-graduação *stricto sensu* na Instituição.

A Secretaria de Relações Internacionais - SECRI é essencial no que concerne ao cenário de internacionalização da UFMT. O seu principal foco é na prospecção de oportunidades, proposta e execução de políticas para a inserção internacional da UFMT, objetivando a sua promoção e o seu desenvolvimento.

Quando um estudante internacional não opta por se submeter a uma Seleção regular de candidatos aos cursos de Mestrado ou de Doutorado, para que na UFMT se realize o Intercâmbio ou a Mobilidade Acadêmica Internacional (modos de ingressos de estudantes advindos de outros países e oportunidades de estudo em outros países a estudantes da UFMT), é imprescindível sua inserção em Redes de Cooperação Internacionais e a excelência no desenvolvimento de pesquisa, como também nas publicações, para se despertar o interesse por seus cursos. Assim a Instituição se torna também, cada vez mais atrativa a potenciais parcerias internacionais.

Até recentemente, compreende Marginson (2010, 6.981), a 'mobilidade acadêmica' envolvia essencialmente o movimento de pessoas e, a uma extensão muito menor, instituições através das fronteiras. O movimento transnacional de instituições não é um fenômeno novo: ele data de séculos atrás, em que a universidade, distinta instituição da Europa Ocidental, foi transplantada para outros continentes, e em tempos mais recentes, aos campi de clássicas filiais. A mobilidade internacional de estudantes e estudiosos é um fenômeno ainda mais antigo. Ele data

das origens da universidade da Europa Medieval, onde era difícil distinguir acadêmicos de docentes. O que mudou na segunda metade do século passado, no entanto, são os números envolvidos e os modos de repasse, possibilitados pelo desenvolvimento das tecnologias de transportes, informação e comunicação.

A maior gama de regulação do Estado, tem se primado, na procura por uma economia baseada no conhecimento (na denominada sociedade do conhecimento), objetivando a confecção de produtos com sofisticação tecnológica e de maior valor agregado (AZEVEDO & CATANI, p. 285). Tem sido esta, a racionalidade das discussões que, em partes, apoiam as barreiras da oferta de financiamento em editais universais, para induzir a evolução de determinadas áreas das ciências naturais. Conseqüentemente, ocorre a perda de autonomia do campo acadêmico, maior submissão de políticas, editais e incentivos dirigidos pelo Estado, fundos setoriais e agências de apoio (CAPES, CNPq, Finep) fundações estaduais, etc. e, também, imposição de limite à circulação internacional de ideias, com o emprego de recurso em áreas apresentadas como estratégicas.

As parcerias diretas entre Instituições de Ensino Superior Internacionais e a UFMT que podem ser específicas e, neste caso, atendem apenas a uma área ou um grupo de áreas do conhecimento. O outro tipo é de parcerias gerais, que surgem possivelmente do interesse de uma área do conhecimento, ou não, mas que contemplam quaisquer áreas com ofertas de cursos de Graduação e/ ou Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT, cujos pesquisadores manifestem interesse na mobilidade acadêmica. O ponto crucial para que a Universidade se torne conhecida no meio acadêmico internacional é que a mesma seja parte de Grupos/ Redes de Apoio à Internacionalização de Instituições de Ensino Superior.

Jovens estudantes têm buscado a melhor educação a eles acessível, em qualquer lugar do mundo para que possam competir no mercado global do trabalho e nisto se inclui a possibilidade de fazer novos amigos e encontrar futuras parcerias de negócios. A saída é a internacionalização do ensino superior, a qual, como um fim em si mesma e com um não precedente histórico de estudantes ingressando em instituições de educação superior em países estrangeiros. Este é um tema multifacetado, porque adiciona elementos intrínsecos ao currículo, como ensino de línguas estrangeiras e culturas, como também a transmutação de pesquisa e ensino entre países (MARGINSON, 2010, pp. 6.980; 6.981).

A mobilidade internacional de estudante se vincula aos que estudam em países estrangeiros. Este é somente um dos componentes da educação superior transnacional, não obstante isso, é o de maior implicação socioeconômica, cultura e política (MARGINSON, 2010, 6.981).

3.1 AS REDES DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL

Conforme se mostra claro em pesquisas de Internacionalização do Conhecimento, compor redes de Cooperação Internacionais é essencial para que se tenha acesso aos eventos internacionais onde Instituições de Ensino Superior, que são potenciais futuras parceiras, estarão presentes. Isto posto, tendo em vista que para que acordos entre Instituições Internacionais sejam firmados, uma precisa ter ciência da existência da outra.

Compreende Azevedo (2011, p. 09) que, os personagens políticos com habilidade de participação global, as organizações internacionais, as multinacionais e os Estados hegemônicos são concorrentes no campo de poder do mundo todo. Não é mistério que, o poder se apresenta, inclusive, nas possibilidades de construção do saber, da fabricação de produtos com elevado valor agregado de trabalho e de complexas máquinas, de desenvolver inovadores mecanismos de trabalho e, tão relevante quanto, de realizar a formação de trabalhadores, cientistas e equipes dirigentes. Destarte, a internacionalização da educação superior e da ciência é um evento central nos embates de posicionamentos no campo do poder mundial e, conseqüentemente, a cada momento mais, se transforma em 'alta política' nas discussões de diplomacia do Estado e das organizações internacionais.

De acordo com os dados obtidos com a Secretaria de Relações Internacionais (SECRI) da UFMT em 2019, atualmente esta Universidade é membro das sete seguintes redes de Cooperação Internacional: 1- Grupo Tordesilhas (GT); 2- Organização Universitária Interamericana (OUI); 3- Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI); 4- Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP); 5- União da Universidades da América Latina e Caribe (UDUAL); 6- Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB). Para ingressar e

se manter como membro destas redes a Instituição precisa, dentre outras obrigações, realizar contribuições financeiras, que em geral, são anuais.

O Grupo Tordesilhas é uma Rede Acadêmica de que são membros os países Brasil, Portugal e Espanha. O seu objetivo é viabilizar a colaboração entre Universidades dos três países em ciência e tecnologia, ressaltando a cooperação científica e educacional (GT, 2019). O Colégio de Doutores Tordesilhas, que atua desde 2014, dentre outras atribuições, promove a mobilidade formativa e de pesquisa de estudantes, a cotutela de Teses Doutorais e a materialização de Doutorados Conjuntos ou Múltiplos, nos temas característicos e de importância atual.

Há a disponibilização de Bolsas de Estudo de curta duração (GT, 2019), com vistas a possibilitar o treinamento de pós-doutorado dos docentes dos Centros Universitários brasileiros e portugueses, membros do referido grupo. Este é um tipo de candidatura de curta estadia, em que os selecionados podem permanecer no local da mobilidade, entre um e três meses, com aval dos docentes ou pesquisadores pertencentes ao quadro de lotação do centro receptor espanhol que compõe o Grupo Tordesilhas.

Dentre os benefícios estão: - as passagens de ida e retorno em classe econômica; - Seguro médico (não farmacêutico); - recebimento de 1.200 euros mensais, na forma de alojamento e alimentação. A UFMT realiza o pagamento de anuidade para ser membro do referido grupo.

Os membros dos da Organização Universitária Interamericana (OUI) têm acesso aos serviços e produtos ofertados por: - IGLU; - COLAM; - CAMPUS; - EMULIES; - EIESTEC. O Instituto de Gestão e Liderança Universitárias (IGLU) foi fundado em 1983 e realiza a formação de centenas de diretores nas Américas. Por meio da disponibilização de um portfólio de produtos e serviços, o IGLU atende as demandas dos membros do grupo, propiciando diretamente o treinamento, a atualização, a melhoria e consolidação de suas equipes de gestão (OUI, 2019).

Outro dos cinco programas da OUI é o Colégio das Américas (COLAM), que em 1998 se consagrou como um ambiente de cooperação interuniversitária nas Américas, devido à inserção das redes interamericanas de formação e pesquisa que este programa fomenta com o intuito de suprir às necessidades das Instituições de

Ensino Superior (IES) e das sociedades nacionais pela via das atividades de caráter interamericano, interdisciplinar e intercultural (OUI, 2019).

O Programa da OUI que media a discussão, a análise e a reflexão acerca do compromisso social das universidades das Américas, das oportunidades de colaboração interuniversitária nos procedimentos de formação doutoral e em investigação, como também na promoção de estratégias que corroborem na construção de espaços de cooperação internacional virtuais e presenciais é o CAMPUS (OUI, 2019).

O EMULIES é o Espaço para Mulheres Líderes de Instituições de Educação Superior das Américas, inaugurado em 2011 na OUI, como um ambiente de reflexão e intercâmbio constituído por mulheres líderes das Instituições Educacionais Superior (IES). Desde o seu princípio, o EMULIES tem se habilitado na promoção da pesquisa, no fortalecimento do desenvolvimento de capacidades por meio de uma formação, tornando possível a cooperação e o intercâmbio, intensificando inclusive a divulgação da comunicação das mulheres em posições de liderança e tomada de decisões (OUI, 2019).

O Espaço Interamericano de Ensino Superior Técnico e Tecnológico (EIESTEC) surgiu em 2014, desencadeado pelo encontro inicial da Organização Universitária Interamericana (OUI), cuja função é aprimorar a formação, pesquisa e inovação das carreiras profissionais de curta duração das Instituições de Ensino Superior (IES) técnicas e tecnológicas das Américas. Este Programa supre à necessidade das IES de compartilhar suas experiências com o intuito de manter uma rede de comunicação, integração e desenvolvimento que está em consonância com suas próprias características (OUI, 2019).

Criada em 1988, a Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI), objetiva estimular os processos de internacionalização das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras e impulsionar o processo de internacionalização das IES do Brasil, no exterior. À FAUBAI cumpre instigar o aperfeiçoamento do intercâmbio e da cooperação internacional, por meio da integração e da capacitação dos gestores da área, via seminários, workshops, reuniões e conferências (FAUBAI, 2019).

Das atividades desenvolvidas pela FAUBAI fazem parte: - o intercâmbio de conhecimento e experiências; - a realização de Congressos, Conferências,

Seminários, Cursos e Encontros; - prestar assessoria às Universidades, aos Órgãos Públicos e a outras Instituições; - atuar ativamente na promoção de cooperação internacional, em conjunto com órgãos públicos e outras organizações; - intercâmbio com Organizações, Agências, Universidades e Entidades do exterior; - gerenciamento do banco de dados sobre a Cooperação Internacional (FAUBAI, 2019).

A FAUBAI realiza a Conferência de maior magnitude para a Educação Internacional na América Latina. Todas as Instituições associadas ativas, que cumprem com o pagamento de anuidade podem estar presentes, por meio de até dois representantes, sem ônus adicional. A FAUBAI inclusive viabiliza a presença de seus associados nos eventos-chave da Educação Internacional no mundo (como as Conferências Anuais da NAFSA e EAIE). Além disso, a FAUBAI representa seus associados em discussões nacionais (FAUBAI, 2019).

A Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP) foi criada em 1986, sendo considerada uma ONG internacional que operacionaliza a cooperação e o compartilhamento de informações entre as Universidades e Institutos Superiores, com o intuito de tornar possível a colaboração multifacetada entre as universidades dos países de língua portuguesa. Entre seus desafios essenciais estão, a articulação da rede de Universidades de Língua Portuguesa, de modo a reconhecer o valor das diversas culturas, reunir os mecanismos científicos, fortalecer as parcerias estratégicas e elevar a função da língua portuguesa, como uma característica qualificada desta comunidade (AULP, 2019).

Compõem a referida Associação (AULP, 2019), mais de 130 membros de oito países cuja língua oficial é a portuguesa: - Angola; - Brasil; - Cabo Verde; - Guiné-Bissau; - Moçambique; - Portugal; - São Tomé e Príncipe; - Timor; - Macaus (RAEM). São de iniciativa da AULP, dentre outras, as seguintes atividades: - a realização de encontros anuais; - as reuniões bilaterais temáticas; - a premiação Fernão Mendes Pinto; - as publicações da Revista Internacional em Língua Portuguesa (RILP); - a promoção da língua portuguesa e das outras culturas nacionais; - o fomento de Pós-graduações plurilateral; - prestar consultoria à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CLP).

O Programa da AULP de Apoio à Pesquisa e ao Ensino pela via da Mobilidade Internacional de Docentes e Discentes foi desenvolvido com o intuito de

organizar, consolidar e internacionalizar os Programas de Graduação, Pesquisa e Pós-graduação das universidades que fazem parte da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP). O Programa de Mobilidade promovido pela AULP é majoritariamente financiado pela esfera empresarial, assim, parte destes apoios pode estar vinculada a experiências de estágios e execução de projetos nas empresas financiadoras (AULP, 2019).

A União das Universidades da América Latina e Caribe (UDUAL) é uma Organização Não Governamental iniciada em 1949, com o principal foco consolidar os vínculos de cooperação primando por respeito e pluralidade, com a responsabilidade da ligação Social na Educação Superior. Até o momento, a UDUAL conta com mais de duzentas Universidades componentes de seu grupo, presentes em vinte e dois países da América Latina (UDUAL, 2019).

Visando a boa execução e melhoria dos Programas Internacionais nas Instituições afiliadas, a UDUAL busca fortalecer suas relações com organizações culturais, como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Conselho Interamericano de Cultura da Organização dos Estados Americanos e outras. Sua função primordial é orientar, coordenar e unificar, a Universidades Latino-americanas, no que se refere à economia e à administração (UDUAL, 2019).

Os objetivos da UDUAL foram definidos na Carta das Universidades Latino-Americanas, referendada na III Assembleia Geral, que aconteceu na Argentina em 1959, quais sejam: - a promoção, afirmação, fomento e melhoria dos laços entre as Universidades Latino-americanas, como também com demais instituições e organizações culturais; - a viabilização do intercâmbio acadêmico de professores, pesquisadores e estudantes, assim como, a propagação de publicações que tornem efetiva a comunicação, o entendimento e a convivência de Instituições afiliadas; - dar incentivo às Universidades para que se tornem ferramentas que contribuam com o desenvolvimento social, econômico e cultural, no ambiente local e também em toda América Latina e no Caribe (UDUAL, 2019).

O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) foi fundado em 29 de outubro de 2008 em Brasília-DF, sendo uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, com foco na internacionalização das instituições dirigidas por seus associados. O GCUB se expressa nos meios científicos, culturais e acadêmicos,

com atividades disciplinadas em seu estatuto e em outras disposições legais, as quais podem ser praticadas no Brasil e no exterior. Para se tornar associada, a IES pleiteante precisa ser admitida pela maioria de votos dos membros da diretoria desta rede (GCUB, 2019).

Para que a Instituição admitida possa participar das ações do GCUB e usufrua dos benefícios de ser membro, conforme adimplentes, deve, entre outras questões: - observar e seguir o estatuto; - colaborar para a preservação da boa reputação da associação, compactuando de seus princípios; - ser pontual com o pagamento da anuidade, definido por assembleia geral a cada ano (GCUB, 2019).

Dentre os objetivos do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras estão (GCUB, 2019): - estimular a internacionalização das instituições geridas por seus associados; - motivar e estruturar atividades de Cooperação Internacional de Graduação e Pós-graduação, em Pesquisa e Extensão, principalmente nas áreas de impacto social e em desenvolvimento; - promover eventos de cooperação internacional, quanto à Administração do Ensino Superior; - desenvolver ações que desencadeiem reconhecimento recíproco das titulações acadêmicas, recebidas pela via da internacionalização, conduzidas por IES associadas; - viabilizar a cooperação multilateral, através de parcerias com redes e associações de Educação Superior; - tornar facilmente exequível a mobilidade de docentes, discentes e corpo técnico das Universidades, cujos reitores forem membros do GCUB.

No ano de 2017, a UFMT realizou a X Assembleia Geral e o XI Seminário Internacional do grupo, recebendo IES de mais de trinta países, para viabilizar os contatos e adensar a discussão acerca da internacionalização da Educação Superior no cenário de transformações políticas e econômicas no mundo todo.

Um dos Programas direcionados à Pós-graduação, que atualmente está em andamento na UFMT por meio do GCUB é o PROAFRI, cujo principal intuito é dar suporte a atividades com vistas à qualificação de docentes de Educação Superior em países africanos. Este Programa faz parte da parceria entre o Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional de Moçambique (MCTESTP), com o auxílio da Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (DCE/ MRE) e da Embaixada do Brasil em Moçambique e do Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos - PROAFRI (GCUB, 2019).

Segundo dados da SECRI - UFMT, o PORAFRI fomenta a Pós-graduação *stricto sensu* a docentes de Educação Superior nas Universidades de Moçambique, por meio da viabilização de bolsas de estudo, oferecidas pelas Universidades Brasileiras que são associadas ao GCUB, nas modalidades de Mestrado e de Doutorado, que estejam regulares e sejam recomendadas pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC).

Ainda de acordo com a SECRI - UFMT, outro Programa direcionado à Pós-graduação é o de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC), iniciado em 2011, o qual é uma consequência da cooperação entre a Organização dos Estados Americanos (OEA), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), contando com a Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (DCE/ MRE).

O referido Programa é de grande impacto quanto às ações de cooperação regional no meio educacional, primando pelo desenvolvimento da América Latina e do Caribe, com o objetivo principal de colaborar para a união e o fortalecimento regional das Américas, concedendo bolsas de estudos integrais nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado), ofertadas por Universidades do Brasil vinculadas ao GCUB, aos estudantes advindos dos 34 países membros da OEA, exceto o Brasil (GCUB, 2019).

3.2 PROCEDIMENTOS AO INGRESSO EM PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NA UFMT POR ESTUDANTES INTERNACIONAIS

As seleções de ingresso dos discentes regulares, não brasileiros, aos Programas de Pós-graduação nas IES brasileiras podem acontecer de duas maneiras. 1- Ingresso mediante participação de todas as etapas da seleção regular de mestrandos e doutorandos pelos PPGs; 2- Se candidatar aos editais publicados pelas Redes de Cooperações Internacionais. Nos referidos eventos é importante que se observem as normas dispostas na Lei 13.445 de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre a Migração e na Resolução CONSEPE nº 74 de 28 de julho de 2014, que regula o Intercâmbio Internacional na UFMT.

No primeiro caso, o estudante deve se deslocar até a Instituição ofertante das vagas para o curso do qual se interessa e concorrerá nas mesmas condições que os

candidatos brasileiros, devendo ser aprovado em todas as fases da Seleção do curso, não havendo garantia de bolsa de estudos para a sua manutenção financeira ao longo de sua estadia no Brasil. Neste caso o estudante deve se manter regular com toda a documentação exigida a estudantes estrangeiros, como visto, seguros internacionais, entre outros, como também, a depender dos acordos entre o Brasil e seu país de origem, pode ter que providenciar a revalidação no Brasil de sua documentação acadêmica do curso de Graduação e, se for o caso, do curso de Mestrado.

No segundo caso, o estudante aprovado, não necessita passar pelas fases da Seleção do PPG receptor, visto que se submete a outros critérios avaliação definidos pelo Programa de Cooperação que mediará o seu ingresso no curso, na maioria das vezes, sendo contemplado com bolsas de estudo para sua manutenção financeira durante a estadia no Brasil, devendo, no entanto, arcar com os demais custos não cobertos pelo Programa em que se inscreveu.

Nesta subseção, serão dispostos os editais em vigência na UFMT, quando ao ingresso de Mestrandos e Doutorandos desde o ano de 2017, período que coincide com a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Instituição, que possibilitou a melhor organização de dados e procedimentos nos diversos setores da Universidade, o que refletiu nos trabalhos da SECRI. Considerando que os processos anteriores são físicos e estão em fase de digitalização, não houve autorização de acesso aos mesmos no período de realização deste estudo.

Por meio de informações obtidas junto à SECRI, serão descortinados os procedimentos e exigências de candidatura, seleção e ingresso de participantes internacionais aos cursos de Mestrado e Doutorado da UFMT, por meio de Programas brasileiros, como também dos Acordos e Cooperações Internacionais, via os seguintes editais: 1- edital 007/ 2017 e edital 002/ 2018; 2- OEA GCUB 001/ 2017 e OEA GCUB 001/ 2018; 3- PROAFRI/ BRAMO 001/ 2018; 4- Capes PrInt 041/ 2017.

O edital 007/2017, tornou pública a disponibilidade de vagas para o Intercâmbio Internacional nas modalidades Graduação Sanduíche e Pós-graduação Sanduíche no ano de 2018. O que viabilizou a disponibilização de tais vagas, são os Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional, firmados entre a UFMT e os grupos de redes das quais é membro, quais sejam: 1- Programa de Intercâmbio de

Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL); 2- Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX); 3- Programa de Intercâmbio Internacional para Estudantes (PIIE); 4- Programa Académico de Movilidad Educativa (PAME).

O Programa BRACOL é promovido pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), de que faz parte a UFMT, em parceria com a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN). O BRAMEX é igualmente promovido pelo GCUB, em parceria com a Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana (ANUIES). O PIIE é um Programa de Mobilidade Internacional da UFMT, que visa incentivar a cooperação internacional dos acordos bilaterais assinados, cujo objetivo é melhorar a qualidade de ensino nas instituições membros, estimulando o compartilhamento de experiências e o intercâmbio científico-cultural. O PAME é impulsionado pela rede Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL), da qual a UFMT é membro e que possui como um dos objetivos principais, a internacionalização das Instituições que são suas afiliadas (SECRI, 2017).

Aos estudantes do Pós-graduação interessados em participar da Pós-graduação Sanduíche no exterior, eram requeridos no edital 007/2017: a- estar regularmente matriculado(a) em curso de Pós-graduação stricto sensu na modalidade de Mestrado presencial da UFMT ao longo do processo de seleção e participação do programa; b- já contar com um semestre de Mestrado cursado; c- não ter ultrapassado o interstício mínimo de integralizar o curso de origem; d- não apresentar conceitos “C” e/ ou reprovações em seu histórico escolar; e- dispor dos documentos exigidos em edital; f- cumprir com os requisitos específicos do edital e à Resolução CONSEPE nº 74/2014.

Constavam como documentos exigidos para a candidatura de Pós-graduandos ao referido edital: - o formulário de solicitação de candidatura da SECRI/UFMT; - a versão mais atual do Currículo Lattes documentado; - Barema Intercâmbio Internacional completo; - o Histórico Escolar mais recente, autenticado no Sistema Integrado de Pós-graduação (SIPG); - comprovar proficiência adequada no idioma do país receptor, caso a Instituição anfitriã a requeira. A não apresentação destes documentos ou, caso os mesmos não estivessem de acordo com as disposições do edital, incorreria na invalidação da candidatura do estudante.

A Comissão avaliadora selecionou em 2017 para ingresso em 2018, as propostas de acordo com o cumprimento das exigências do edital e a pontuação de currículo, em conformidade com o Barema Intercâmbio Internacional. Foram aprovadas as propostas de 3 (três) estudantes dos cursos de Mestrado em Educação (Cuiabá), em Física Ambiental (Cuiabá) e em Ciências da Saúde (Sinop).

Em 2018, houve a publicação do edital 002, contendo os mesmos procedimentos de candidatura e requisitos para aprovação do edital 007/2017. Por meio do referido edital, houve apenas uma inscrição de Pós-graduação *stricto sensu*, do curso de Educação Física, a qual não foi contemplada. No edital 001 publicado em 2019, apresentando os mesmos requisitos e exigências dos anteriores, embora houvesse vagas, não houve candidatos e, portanto, também não houve contemplados para a Pós-graduação *stricto sensu*.

O edital OEA GCUB 001/ 2018 foi publicado com vistas a dispor de regulamentação para que fossem selecionados candidatos ao preenchimento de vagas aos cursos presenciais de Mestrado e Doutorado em Universidades brasileiras membros do GCUB, dentre as quais, faz parte a UFMT, cujo início foi o ano de 2019.

De acordo com as disposições do referido edital, ao candidato selecionado compete cursar exatamente o curso de Mestrado ou de Doutorado da IES para onde se candidatou e após o cumprimento de todas as exigências e formalidades do curso, fará jus ao título de Mestre ou de Doutor, sem que o GCUB (Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras), a OEA (Organização dos Estados Americanos), A PAHO (Organização Pan-Americana da Saúde), o MRE (Ministério das Relações Exteriores) e/ ou as Universidades brasileiras, precisem se responsabilizar pelo reconhecimento do diploma destes estudantes em outros países.

Fica claro no documento em questão que, entre as acima citadas Organizações/ Instituições e os estudantes bolsistas, não haveria vínculos trabalhistas ou comerciais, assim como, as instituições envolvidas não tomariam para si, quaisquer tipos de responsabilidades civis, contratuais, ou extracontratuais, ao longo dos procedimentos acadêmicos. O início de cada curso, está condicionado ao calendário acadêmico seguido por cada Instituição receptora, não obstante isto, da data de matrícula inicial, o prazo para a conclusão do curso de Mestrado é de 24

(vinte e quatro) meses e de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, considerando as resoluções da CAPES.

Além disso, o idioma oficial dos cursos é o português, no entanto, aos cursos de Pós-graduação é facultada a oferta de disciplinas e atividades acadêmicas em outros idiomas. Embora não exista a exigência de que o candidato comprove domínio do idioma português ou inglês, quando do ingresso no curso pleiteado, todos os bolsistas do Programa PAEC OEA-GCUB, terão que comprovar ao menos o nível intermediário superior de português, pela via do certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) ou uma certificação equivalente, segundo os parâmetros da Universidade receptora, até a Defesa de Dissertação ou de Tese. À medida em que estiver matriculado na IES, o bolsista deste Programa, deverá observar e cumprir com as normas dos cursos, também no que tange à proficiência em idiomas.

Enquanto os estudantes estrangeiros, selecionado pelo edital PAEC OEA-GCUB tiver permanência legal no Brasil, poderão usufruir dos seguintes benefícios: a- gratuidade em taxas e tarifas de matrículas, mensalidades e anuidades acadêmicas, quanto ao curso para o qual tiver sido selecionado; b- bolsas mensais, por até 24 (vinte e quatro) meses a Mestrandos e por até 48 (quarenta e oito) meses aos Doutorandos, conforme os valores viabilizados pela CAPES para cada uma destas modalidades de estudo; c- no mínimo 150 (cento e cinquenta) dos estudantes aprovados obterão um subsídio no valor de U\$1,200 (mil e duzentos dólares americanos), pagos em moeda brasileira pagos pela OEA ao GCUB, para os gastos com acomodação, em consonância com os critérios definidos pela Comissão de Avaliação; d- acesso aos Restaurantes Universitários, quando existam, nas Universidades receptoras, se observando as regras de uso dos mesmos; e- ingresso nas aulas, nas salas de estudo, nas bibliotecas, nos laboratórios e outros serviços universitários disponíveis; f- acesso sem ônus ao estudante, aos cursos de português para estudantes estrangeiros, ofertados na Universidade de destino.

São requisitos para a candidatura de estudantes por este edital: a- solicitação individual de candidatura, podendo ser em português, espanhol, inglês ou francês; b- o candidato não pode ter recebido outras bolsas de estudos ofertadas pela OEA, a OPAS, ou qualquer órgão do governo brasileiro no mesmo nível de estudos proposto por este Programa; c- deve ser o estudante nato ou residente permanente de um

dos países membros da OEA, não valendo para brasileiros; d- Não possuir nenhum vínculo empregatício, ou ser representante de missões permanentes (incluindo parentes diretos), com relação à OEA ou a OPAS, quando da submissão de sua proposta; e- estar em boas condições de saúde (física e mental) para estudar Mestrado ou Doutorado; f- ter condições financeiras de custear gastos extras não contemplados por esta bolsa de estudos; g- deve-se indicar o nível de candidatura (Mestrado ou Doutorado); h- cada estudante pode se candidatar a três cursos de Mestrado ou Doutorado de três Universidades brasileiras diferentes, de três diferentes regiões brasileiras; i- é obrigatória a apresentação do diploma de graduação a todos os candidatos e os candidatos a Doutorados, devem observar se o curso de candidatura exige titulação de Mestre, e caso o faça, deve ser realizada a comprovação, mediante a apresentação do diploma de Mestre.

Assim, para ingresso em 2019, foram contemplados 20 (vinte) candidatos para os seguintes PPGs da UFMT, conforme vagas por nível de curso: - Ciências Ambientais (Mestrado: 01 estudante - Sinop); - Ciência Animal (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Ciências da Saúde (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Direito (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Ecologia e Conservação da Biodiversidade (Mestrado: 01 estudante; Doutorado: 01 estudante - Cuiabá); - Economia (Mestrado: 01 estudante - Economia); - Educação (Mestrado: 03 estudantes - Cuiabá); - Engenharia Florestal (Mestrado: 01 estudante - Sinop); - Estudos de Cultura Contemporânea (Mestrado: 01; Doutorado: 01 estudante - Cuiabá); - Estudos de Linguagem (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Geografia (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - História (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Psicologia (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Recursos Hídricos (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Saúde Coletiva (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Zootecnia (Mestrado: 01 estudante - Sinop).

Nestes mesmos termos, em 2017, para ingresso em 2018, o edital OEA GCUB 001/ 2017, havia contemplado 35 (trinta e cinco) estudantes para ingresso, como alunos regulares, nos seguintes Programas de Pós-graduação da UFMT: - Agricultura Tropical (Doutorado: 01 estudante - Cuiabá); - Antropologia Social (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Ciências Ambientais (Mestrado: 01 estudante - Sinop); - Ciências Ambientais e Florestais (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Ciência Animal (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Ciências Econômicas

(Mestrado: 01 estudante - Rondonópolis); - Ciências da Saúde (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá; Doutorado: 01 estudante - Cuiabá);); - Ciências de Materiais (Mestrado: 01 estudante - Araguaia); - Direito (Mestrado: 02 estudantes - Cuiabá); - Ecologia e Conservação da Biodiversidade (Mestrado: 03 estudantes; Doutorado: 02 estudantes - Cuiabá); - Economia (Mestrado: 01 estudante - Economia); - Educação (Mestrado: 02 estudantes - Cuiabá; Mestrado: 02 estudantes - Rondonópolis); - Engenharia Agrícola (Mestrado: 01 estudante - Rondonópolis); Doutorado: 01 estudante - Cuiabá); - Física (Doutorado: 01 estudante - Cuiabá); - Geografia (Mestrado: 03 estudantes - Cuiabá); - Política Social (Mestrado: 02 estudantes - Cuiabá- Recursos Hídricos (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Saúde Coletiva (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Sociologia (Mestrado: 01 estudante - Cuiabá); - Zootecnia (Mestrado: 02 estudantes - Sinop).

Em suporte à formação em pós-graduação *stricto sensu* de docentes das Universidades de Moçambique, o GCUB e o Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e Técnico Profissional de Moçambique (MCTESTP), apoiados pela Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil (DCE/ MRE) e da Embaixada do Brasil em Moçambique, realizam o intermédio para a concessão de bolsas acadêmicas oferecidas por Universidades Brasileiras vinculadas ao GCUB, aos cursos de Mestrado e Doutorado, recomendados pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), por meio do Programa de Formação de Professores Universitários de Universidades de Moçambique - BRAMO.

No edital BRAMO 001/2018 consta que para o preenchimento de vagas oferecidas pelas Universidades brasileiras associadas ao GCUB para os cursos de Mestrado e Doutorado, de modo presencial, teria início no segundo semestre acadêmico de 2018 ou no primeiro semestre de 2019. Com o término do curso e cumpridas as exigências do curso para o qual o candidato é selecionado, o estudante receberá um diploma de Mestre, ou de Doutor da Universidade Brasileira onde terá estudado, não havendo quaisquer responsabilidades do GCUB ou das universidades brasileiras quanto ao reconhecimento do diploma em Moçambique.

É enfatizado ainda que, não há vínculo trabalhista, ou comercial, nem responsabilidade civil, contratual e extracontratual entre o GCUB, as Universidades brasileiras e os bolsistas do Programa BRAMO. O principal idioma dos cursos é português, sendo possível que os PPGs optem por ofertar disciplinas e/ ou outras

atividades acadêmicas em idiomas diversos. Da data da matrícula o curso de Mestrado deve ser concluído em até 24 (vinte e quatro) meses e o de Doutorado em até 48 (quarenta e oito) meses.

São benefícios adquiridos pelos bolsistas ao longo de sua permanência no Brasil: a- a isenção no pagamento de taxas de matrículas, mensalidades ou anuidades acadêmicas, quanto ao curso para o qual o estudante for selecionado na Universidade receptora; b- serão recebidas até 24 (vinte e quatro) bolsas de estudo por mestrandos e até 48 (quarenta e oito) por doutorandos ingressos nos cursos por este Programa, conforme a legislação da CAPES e segundo as orientações da Coordenação de curso; c- acesso aos restaurantes universitários, quando existam, observando as normas de uso; d- frequentar as aulas, as salas de estudo, as bibliotecas, os laboratórios e demais serviços universitários que os demais estudantes da Instituição têm o direito de usufruir.

Dentre os requisitos para a candidatura estão: a- solicitação individual; b- não ter o pós-graduando recebido outras bolsas acadêmicas de órgão brasileiro no mesmo nível de estudo proposto a este Programa; c- ser nacional ou ter residência permanente em Moçambique; d- ser docente em universidade moçambicana; e- estar em boas condições de saúde física e mental para estudar pós-graduação; f- poder arcar com responsabilidades financeiras extras, não contempladas pela bolsa de estudos ofertada, como passagens aéreas, tramitação de visto, seguro médico internacional (incluindo a cláusula de repatriação funerária para o país de origem), para o período completo de estudos, além de outros gastos superiores aos passíveis de serem supridos pelos valores das bolsas de estudo. São também requisitos: a- a indicação do nível de estudo (Mestrado ou Doutorado); b- podem ser escolhidos até dois cursos de Mestrado ou de Doutorado, de diferentes Universidades, desde que as áreas sejam correlatas; c- para ambas as modalidades (Mestrado e Doutorado) é preciso apresentar o diploma de Graduação e os candidatos de Doutorado precisam verificar com o PPG onde estudará se há em seu Regimento Interno a exigência do diploma de Mestrado.

A documentação exigida para a candidatura ao curso de Mestrado ou de Doutorado por este edital são: 1- formulário de candidatura preenchido; 2- documento de identidade; 3- *Curriculum Vitae*; 4- histórico acadêmico de Graduação e, quando for o caso, o de Mestrado; 5- diploma ou certificação válida de Graduação

e, quando for o caso, o de Mestrado; 6- duas cartas de recomendação, preferencialmente de docentes, ou de outros profissionais com notória experiência acadêmica ou laboral; 7- a cada uma das duas propostas, há que se apresentar um texto sobre suas expectativas e interesses acadêmicos, outro texto apresentando uma justificativa para a escolha daquele Programa, da temática central e o problema a ser pesquisado, além de um terceiro texto com sua carta de compromisso. As inscrições não são pagas, contudo, os inscritos devem ter ciência das normas e regulamentos que regem sua candidatura e as bolsas de estudos com as quais possivelmente os mesmos podem ser contemplados.

A avaliação das propostas para a seleção de bolsistas pelo Programa BRAMO, envolve três fases, quais sejam: 1ª- análise documental, que compete à Comissão Assessora de Avaliação, composta por docentes doutores das Universidades membros do GCUB, indicada por portaria, referendada pela Diretoria Executiva da Associação; 2ª- análise do mérito e de admissibilidade pela Universidade, a cargo dos cursos de Mestrado e de Doutorado das Universidades participantes; 3ª- seleção e atribuição dos estudantes aprovados nas fases 1 e 2, a ser viabilizada pela Comissão Assessora de Avaliação. Os resultados são divulgados na página de internet do GCUB, que entrará em contato com os discentes aprovados, para comunicá-los acerca de qual Programa e Universidade lhes ofertará as bolsas de estudos no Programa BRAMO. Em 2018, para início em 2019, foram selecionados a PPGs da UFMT, três bolsistas ao curso de Doutorado, nas áreas de Agricultura Tropical; Ecologia e Conservação da Biodiversidade; Educação, todos para o campus de Cuiabá.

O ingresso dos estudantes selecionados para as bolsas de estudo nos cursos pelo Programa BRAMO está condicionado a concordância com o Contrato de Aceitação de Bolsa e sua assinatura, confirmando assim o seu dever de observar e seguir as exigências do Programa.

É também essencial que estes estudantes não realizem atividades que transgridam as regras da concessão de bolsas, devendo inclusive: 1- ter dedicação integral às demandas do curso, respeitando a legislação e as normas vigentes no curso e na Universidade de destino; 2- voltar ao país de origem, no prazo de 30 (trinta dias), e nele residir permanentemente por no mínimo o mesmo período em que houve o recebimento das bolsas de estudo, exceto nos casos de continuidade

dos estudos acadêmicos; 3- arcar com os demais custos referentes à participação no Programa BRAMO, as taxas escolares por ele não contempladas (quando houver), os custos de formatura (quando existam), a legalização dos documentos, a tramitação e expedição do visto, assim como, quaisquer outros custos adicionais e demais despesas não claramente contempladas no edital de seleção; 4- o tipo de visto obrigatório ao estudante é o Visto Temporário IV, sendo imprescindível que o bolsista cubra quaisquer custos que envolvam estes trâmites, não sendo aceito outra categoria de visto; 5- até quatro semanas antes do início dos estudos, o discente pode desistir da bolsa sem que isto implique em penalidades financeiras; 6- o seguro de vida internacional que cubra despesas médicas e repatriação funerária no valor adequado é obrigatório ao estudante, como também sua renovação anual no país de origem, devendo a cobertura abranger a data de chegada e a data de retorno do estudante; 7- caso o estudante descumpra com os padrões ou as normas acadêmicas da Universidade receptora, pode perder a bolsa de estudos; 8- quando do descumprimento das obrigações do edital em questão, o GCUB e a Universidade de destino poderão requerer o reembolso parcial ou total da dotação orçamentária dispendida enquanto o estudante tiver permanecido no Brasil; 9- o bolsista se responsabiliza pelas medidas que lhe competem para realizar a renovação do Visto Temporário IV e da renovação do seguro internacional.

O Capes PrInt é um edital que, pelo que se pode interpretar, visa suprir a lacuna deixada pelas alterações no 'Ciências sem Fronteiras' nos últimos anos, com o intuito de selecionar Projetos Institucionais de Internacionalização de Instituições de Ensino Superior (IES), e/ ou de Institutos de Pesquisa (IP), com ao menos 4 (quatro) Programas de Pós-graduação recomendados em avaliação quadrienal no ano de 2017, com nota 4 (quatro), no mínimo e devendo possuir dois ou mais cursos de Doutorado (CAPES, 2019).

Dentre os objetivos do referido Programa estão (CAPES, 2019): - Aprimorar os planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas em áreas prioritárias do conhecimento; - Incentivar a composição de redes de pesquisas internacionais primando ela melhora na qualidade de produções acadêmicas da Pós-graduação; - Elevar o apoio à Internacionalização na Pós-graduação das Instituições contempladas; - Estimular a mobilidade de docentes e discentes, com foco principal em doutorandos, pós-doutorandos e docentes, ao exterior e do exterior

ao Brasil, ligados aos PPGs *stricto sensu* com cooperação internacional; - promover inovação nas instituições participantes, em um ambiente de internacionalização; - Aliar demais ações de fomento da Capes ao empenho quanto à Internacionalização.

Com recursos financeiros viabilizados pela Dotação Orçamentária consignada ao Orçamento Geral da Capes, previstas no Programa Institucional de Internacionalização, o edital 41 de 2017 - Capes PrInt buscava selecionar até 40 (quarenta) Projetos Institucionais de Internacionalização, por meio de avaliação de mérito acadêmico e científico das propostas e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes. Assim, a previsão orçamentária anual era de disponibilização do montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de modo que a execução em 2018 seria de até R\$150.000.000,00. O valor a ser liberado pela Capes para cada Instituição selecionada, estaria a cargo de decisão da Capes, considerando a análise das propostas e a disponibilidade orçamentária e financeira da agência, sem a hipótese de suplementação de valores de qualquer natureza, mesmo os decorrentes de variação cambial, podendo ainda haver contingenciamentos (CAPES, 2019).

De acordo com o referido edital, todos os requisitos lá constantes deveriam ser contemplados para que as Instituições proponentes candidatas pudessem ser selecionadas, quais sejam (CAPES, 2019): - dispor de no mínimo 4 (quatro) PPGs *stricto sensu* dos quais ao menos 2 (dois) ofertem Doutorado; - a nota da última avaliação quadrienal dos PPGs, conforme o item anterior, deve ser no mínimo 4 (quatro); - a IES/ o IP proponente necessita possuir um Plano Institucional de Internacionalização ou um documento similar, que indique os temas prioritários para as ações de Internacionalização a ser desenvolvidas e que esteja em vigor ao longo do período abrangido pelo Capes PrInt; - cada Instituição proponente poderia apresentar apenas uma proposta, elencando os temas prioritários e os PPGs que com eles atuariam, justificando estas escolhas.

Foram demandados nas propostas de Projeto Institucional de Internacionalização, os seguintes critérios: 1- harmonia com o Plano Institucional de Internacionalização ou documento análogo; 2 e 3- o Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização deveria ser composto por docentes permanentes do quadro da Instituição proponente, que estivessem na ativa e orientassem discentes nos PPGs *stricto sensu*, com liderança acadêmica e experiência

internacional em uma das áreas prioritárias, incluindo no mínimo um membro estrangeiro vinculado a uma IES/ um IP no exterior; - os membros do Grupo Gestor devem fazer parte das áreas de conhecimento de que sua IES/ seu IP considerar prioritárias; 4- deveria adicionalmente ser apontado o diagnóstico da Internacionalização Institucional, evidenciando dados com seus pontos fortes e fracos, vocações institucionais e esclarecendo suas prioridades, as relacionando à qualificação do corpo docente e técnico no sentido da internacionalização (CAPES, 2019).

Continuando, são também exigências constantes no edital: 5- os objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização; 6- apresentar os indicadores e as metas em que a proposta seria pautada, quando ao monitoramento da execução e da avaliação para a manutenção do Projeto Institucional de Internacionalização; 7- revisão na estrutura curricular dos PPGs, de oferta de disciplinas, com uso de materiais e abordagem de temas em língua estrangeira; 8- os itens de financiamento são somente os que constam no referido edital; 9- a seleção dos beneficiários deve observar a transparência na divulgação de oportunidades de financiamento, as especificações dos critérios de mérito, as regras para a concessão de bolsas e de exigência de proficiência em língua estrangeira, o direito a recursos e o que consta no Decreto 7.203 e a Súmula Vinculante nº 13/ STF.

Outros requisitos são: 10- antever mecanismos de fortalecimento das parcerias existentes, da atração de discentes estrangeiros, como também de docentes e pesquisadores com experiência internacional ao Brasil, além da preparação de discentes e docentes para um período no exterior e ao seu retorno ao país, no sentido de contribuir com sua Instituição de origem; 11- adicionar no mínimo, políticas de seleção dos parceiros estrangeiros, escolha interna de ações específicas e beneficiários, comprovação de financiamento recíproco pela equipe de parceria estrangeira, contratar professores com alto desempenho científico em nível internacional, da necessidade de proficiência em língua estrangeira, reconhecimento dos créditos e atividades desenvolvidas na mobilidade, acolhimento e auxílio dos estudantes, docentes e pesquisadores internacionais, apropriação do conhecimento e experiências para a IES/ o IP, gestão do Projeto Institucional de Internacionalização, verificação interna das metas e execução do mesmo, assim

como o aliar aos programas nacionais de fomento auxiliados pela Capes com foco em internacionalização.

E também: 12- o plano anula de atividades; 13- o plano orçamentário anual; 14- contrapartidas das instituições proponentes ao financiamento concedido que incluam, a internacionalização do ensino, a produção de materiais em outras línguas, o treinamento e a capacitação dos servidores e técnicos para esta conjuntura; 15- as parcerias com Instituições internacionais deveriam prever a isenção ou redução de taxas acadêmicas, administrativas ou de bancadas, ou outras contrapartidas das instituições estrangeiras receptoras; 16- a Capes divulgaria a lista de países e entidades parceiras participantes, 17- quando há transferências de recursos, cotutela, isenção ou redução de taxas acadêmicas, administrativas ou de bancadas, as parcerias devem ser firmadas entre a(s) IES/ IP estrangeira(s) pela via dos instrumentos de colaboração internacional, como Acordos de Cooperação, Convênios, Memorandos de Entendimento ou outro documento do mesmo gênero (CAPES, 2019).

Consta no Capes PrInt (2017) que entre o que era passível de financiamento elos recursos deste edital, estariam: - missões de trabalho de Projetos de Pesquisa em Cooperação Internacional ou de missões individuais, com auxílio para deslocamento e seguro de saúde e outros instrumentos que a Capes considere pertinentes segundo disposições do edital; - recursos para manutenção de projetos em ações próprias da cooperação internacional, de acordo com os limites cabíveis; - bolsas de estudo no exterior para Doutorado-sanduíche (entre 6 e 12 meses), Professor Visitante no Exterior Sênior (entre 3 e 12 meses), - capacitação em cursos de curta duração no exterior (até 3 meses); - bolsas no país para Professor Visitante no Brasil, jovens talentos com experiência no exterior, pós-doutorado com experiência no exterior, atividades de docência a quaisquer bolsistas no país; - outras ações internacionais propostas pelas IES/ IP.

O resultado preliminar do edital Capes PrInt 41/ 2017 elencou uma relação de 108 (cento e oito) representantes das IES/ dos IP participantes. Após a análise técnica e a análise de mérito, na decisão final, foram contempladas as propostas de 36 (trinta e seis) instituições participantes dentre a possibilidade de até 40 (quarenta) vagas: - Fundação Getúlio Vargas (FGV); - Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); - Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Instituto Nacional de Pesquisas

Espaciais (INPE); - Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA); - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/ RIO); - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/ RS); - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); - Universidade Federal do ABC (UFABC); - Universidade Federal da Bahia (UFBA); - Universidade Federal do Ceará (UFC); - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); - Universidade Federal Fluminense (UFF); - Universidade Federal de Lavras (UFLA); - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); - Universidade Federal da Paraíba (UFPB); - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); - Universidade Federal de Pelotas (UFPEL); - Universidade Federal do Paraná (UFPR); - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); - Universidade Federal Rural do Pernambuco (UFRPE); - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); - Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR); - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); - Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Universidade Federal de Viçosa (UFV); Universidade de Brasília (UNB); - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); - Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS); - Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM); Universidade de São Paulo (USP).

3.3 DIAGNÓSTICO DA INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMT PELO INGRESSO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS REGULARES

Nesta subseção, trazemos um diagnóstico do ingresso regular de estudantes estrangeiros em Programas de Pós-graduação da UFMT. Em 2019, a Universidade Federal de Mato Grosso conta com 16 (dezesesseis) cursos de Doutorado, sendo 3 (três) deles em Rede. Conta ainda com 33 (trinta e três) cursos de Mestrado acadêmico e 8 (oito) ofertas de Mestrado profissional pelo campus de Cuiabá. No campus Araguaia são oferecidos 2 (dois) cursos de Mestrado acadêmico e 2 (dois) profissionais. Na cidade de Rondonópolis, a UFMT conta com 5 (cinco) cursos de Mestrado acadêmico e 1 (um) profissional. Em Sinop, estão disponíveis 4 (quatro)

cursos de Mestrado acadêmico e 1 (um) profissional. Destarte, o total de cursos de Mestrado entre acadêmicos e profissionais em vigor na UFMT é de 56 cursos.

Os Programas Pós-graduação que atualmente ofertam cursos de Doutorado na UFMT são (TABELA 01): 1- Agricultura Tropical (PPGAT, primeiro ano de estrutura: 2004); 2- Ciência Animal (PPGCA, estrutura: 2012); 3- Ciências da Saúde (PPGCS, estrutura: 2010); 4- Ciências Veterinárias (PPGVET, estrutura: 2012); 5- Ecologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB, estrutura: 2011); 6- Educação (PPGE, estrutura: 2009); 7- Enfermagem (PPGENF, estrutura: 2015); 8- Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO, estrutura: 2014); 9- Estudos de Linguagem (PPGEL, estrutura: 2015); 10- Física (PPGFIS, estrutura: 2016); 11- Física Ambiental (PPGFA, estrutura: 2008); 12- História (PPGHIS, estrutura: 2011); 13- Saúde Coletiva (PPGSC, estrutura: 2015). Os cursos de Doutorado em Rede são: 1- Biodiversidade e Biotecnologia (Rede BIONORTE, estrutura: 2012); 2- Biotecnologia e Biodiversidade (Rede Pró-Centro-Oeste, estrutura: 2013); 3- Educação e Ciências da Matemática (PPGECM, estrutura:2010).

Tabela 1- Programas de Pós-graduação com oferta de Doutorado na UFMT

PPG	Grade	Nota	EE/ PG ¹	EE/ TE ²	CONV. ³	SEL. ⁴	ING. ⁵	DES. ⁶
PPGAT-C	2004	5	2 (1,43%)	10%	2	0	139	7 (5,03%)
PPGFA-C	2008	4	1 (0,64%)	5%	1	0	157	4 (2,55%)
PPGE-C	2009	5	3 (1,97%)	15%	1	2	152	6 (3,95%)
PPGCS-C	2010	4	1 (1,31%)	5%	1	0	76	4 (5,26%)
PPGECM-C	2010	5	0	-	0	0	218	4 (1,83%)
PPGECB-C	2011	5	7 (11,47%)	35%	7	0	61	8 (13,11%)
PPGHIS-C	2011	4	0	-	0	0	66	1 (1,51%)
BIONORTE-C	2012	4	0	-	0	0	0	0
PPGCA-C	2012	4	0	-	0	0	60	3 (5%)
PPGVET-C	2012	5	0	-	0	0	65	3 (4,61%)
PPGPró-CO-C	2013	NI	0	-	0	0	37	5 (13,51%)
PPGECCO-C	2014	4	3 (3,3%)	15%	1	0	91	2 (2,19%)
PPGENF-C	2015	4	0	-	0	0	31	0
PPGEL-C	2015	4	1 (1,15%)	5%	1	0	66	3 (4,54%)
PPGSC-C	2015	4	0	-	0	0	32	1 (3,12%)
PPGFIS-C	2016	4	2 (6,45%)	10%	1	0	31	0
TOTAL	-	-	-	-	15	2	1282	51 (3,8%)

FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT. A ordem é por grade/ estrutura. 1- Estudantes estrangeiros por Programa de Pós-graduação; 2- Percentual de estudantes estrangeiros em relação ao total de estudantes estrangeiros; 3- Ingresso por Convênio; 4- Ingresso por Seleção; 5- Total de ingressantes (brasileiros e estrangeiros); 6- Estudantes desvinculados dos Programas.

No campus de Cuiabá da UFMT, em 2019, são ofertados cursos de Mestrado acadêmico nos seguintes Programas de Pós-graduação (TABELA 02): 1- Agricultura

Tropical (PPGAT, ano inicial de estrutura: 2005); 2- Agronegócios e Desenvolvimento Regional (PPGADR, estrutura: 2005); 3- Antropologia Social (PPGAS, estrutura: 2014); 4- Biociências (PPGBIO, estrutura: 2008); 5- Ciência Animal (PPGCA, estrutura: 2006); 6- Ciências da Saúde (PPGCS, estrutura: 2003); 7- Ciências Florestais (PPGCFA, estrutura: 2005); 8- Ciências Veterinárias (PPGVET, estrutura: 2006); 9- Direito (PPGD, estrutura: 2017); 10- Direito Agroambiental (PPGDA, estrutura: 2010); 11- Ecologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB, estrutura: 1996); 12- Economia (PPGECO, estrutura: 2017); 13- Educação (PPGE, estrutura: 2000); 14- Educação Física (PPGEF, estrutura: 2012); 15- Enfermagem (PPGENF, estrutura: 2006); 16- Engenharia de Edificações e Ambiental (PPGEEA, estrutura: 2009); 17- Estudos de Cultura Contemporânea (PPGECCO, estrutura: 2008); 18- Estudos de Linguagem (PPGEL, estrutura: 2003); 19- Filosofia (PPGF, estrutura: 2014); 20- Física (PPGFIS, estrutura: 2005); 21- Física Ambiental (PPGFA, estrutura: 2008); 22- Física e Meio Ambiente (PPGFMA, estrutura: 2005); 23- Geociências (PPGEOC, estrutura: 2005); 24- Geografia (POSGEO, estrutura: 2002); 25- História (PPGHIS, estrutura: 1998); 26- Nutrição, Alimentos e Metabolismo (PPGNAM, estrutura: 2016); 27- Política Social (PPGPS, estrutura: 2009); 28- Psicologia (PPGPSI, estrutura: 2017); 29- Química (PPGQUIM, estrutura: 2010); 30- Recursos Hídricos (PPGRH, estrutura: 2007); 31- Saúde Coletiva (PPGSC, estrutura: 2003); 32- Sociologia (PPGS, estrutura: 2016); 33- Zoologia (PPGZOO, estrutura: 2014).

Os cursos de Mestrados profissionais vinculados ao campus de Cuiabá da UFMT são (TABELA 02): 1- Educação Física (PROEF, estrutura: 2016); 2- Ensino de Ciências Naturais (PPGECN, estrutura: 2010); 3- Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO, estrutura: 2017); 4- Ensino de Física (PROFIS, estrutura: 2014); 5- Ensino de História (PROFHIS, estrutura: 2016); 6- Filosofia (PROFILO, estrutura: 2017); 7- Matemática (PROFMAT, estrutura: 2011); 8- Propriedade Intelectual e Transferências de Tecnologia para Inovação (ROFNIT, estrutura: 2018).

Tabela 2- Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus de Cuiabá da UFMT (ordem por grade)

PPG	Grade	Nota	EE/ PG ¹	EE/ TE ²	CONV. ³	SEL. ⁴	ING. ⁵	DES. ⁶
PPGECB-C	1996	5	6 (1,66%)	6,45%	4	2	361	13 (3,60%)
PPGHIS-C	1998	4	1 (0,40%)	1,07%	1	0	248	8 (3,22%)

PPGE-C	2000	5	12 (1,43%)	12,90%	9	3	838	46 (5,48%)
POSGEO-C	2002	3	8 (2,64%)	8,60%	5	3	303	20 (6,60%)
PPGCS-C	2003	4	3 (1,02%)	3,22%	2	1	294	28 (9,52%)
PPGEL-C	2003	4	4 (1,22%)	4,30%	3	1	326	27 (8,28%)
PPGSC-C	2003	4	4 (1,43%)	4,30%	3	1	278	23 (8,27%)
PPGAT-C	2005	5	2 (0,92%)	2,15%	2	0	217	12 (5,53%)
PPGADR-C	2005	3	1 (0,81%)	1,07%	1	0	123	16 (13%)
PPGCFA-C	2005	4	4 (2,32%)	4,30%	3	1	172	17 (9,88%)
PPGFIS-C	2005	4	6 (4,35%)	6,45%	2	4	138	19 (13,77%)
PPGFMA-C	2005	3	1 (2,44%)	1,07%	0	1	41	27 (65,85%)
PPGEOC-C	2005	3	1 (0,75%)	1,07%	0	1	133	24 (18,04%)
PPGCA-C	2006	4	4 (1,83%)	4,30%	3	1	218	14 (6,42%)
PPGVET-C	2006	5	0	-	0	0	162	20 (12,34%)
PPGENF-C	2006	4	0	-	0	0	206	8 (3,88%)
PPGRH-C	2007	3	4 (2,04%)	4,30%	3	1	196	12 (6,12%)
PPGBIO-C	2008	3	0	-	0	0	72	11 (15,27%)
PPGECCO-C	2008	4	6 (2,51%)	6,45%	6	0	239	27 (11,3%)
PPGFA-C	2008	4	1 (0,85%)	1,07%	1	0	117	7 (5,98%)
PPGEEA-C	2009	2	0	-	0	0	102	29 (28,43%)
PPGPS-C	2009	3	4 (2,78%)	4,30%	4	0	144	12 (8,33%)
PPGCEN-C	2010	4	0	-	0	0	119	14 (11,76%)
PPGDA-C	2010	3	0	-	0	0	89	13 (14,60%)
PPGQUIM-C	2010	3	0	-	0	0	117	18 (15,38%)
PROFMAT-C	2011	5	0	-	0	0	358	145 (40,50%)
PPGEF-C	2012	3	0	-	0	0	108	7 (6,48%)
PPGAS-C	2014	3	1 (1,49%)	1,07%	1	0	67	6 (8,95%)
PPGF-C	2014	3	0	-	0	0	45	7 (15,55%)
PPGZOO-C	2014	3	0	-	0	0	34	0
PROFIS-C	2014	4	0	-	0	0	50	8 (16%)
PPGNAM-C	2016	3	1 (1,92%)	1,07%	0	1	52	2 (3,85%)
PPGS-C	2016	3	1 (2,08%)	1,07%	1	0	48	3 (6,25%)
PROEF-C	2016	3	0	-	0	0	14	0
PROFHIS-C	2016	4	0	-	0	0	58	2 (3,45%)
PPGD-C	2017	3	3 (4,28%)	3,22%	3	0	70	3 (4,28%)
PPGECO-C	2017	3	2 (3,39%)	2,15%	2	0	59	0
PPGPSI-C	2017	3	1 (1,23%)	1,07%	1	0	81	1 (1,23%)
PROFBIO-C	2017	4	0	-	0	0	30	0
PROFILO-C	2017	3	0	-	0	0	16	0
PROFNIT-C	2018	A	0	-	0	0	20	0
TOTAL	-	-	-	-	69	21	6.363	649 (9,25%)

FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT. Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem tabela anterior.

São cursos de Mestrado acadêmico oferecidos no campus Araguaia da UFMT (TABELA 03): 1- Ciência de Materiais (PPGMAT, estrutura: 2010); 2- Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP, estrutura: 2011). Os Mestrados profissionais presentes neste campus são: 1- Ensino de Física em Rede Nacional (PROFIS, estrutura: 2013); 2- Matemática (PROFMAT, estrutura: não encontrada).

Tabela 3- Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus do Araguaia da UFMT (ordem por grade)

PPG	Grade	Nota	EE/ PG ¹	EE/ TE ²	CONV. ³	SEL. ⁴	ING. ⁵	DES. ⁶
PPGMAT-A	2010	3	1 (1,04%)	(1,07%)	1	0	96	5 (5,20%)
PPGIP-A	2011	3	3 (2,75%)	(3,22%)	2	1	109	9 (8,25%)
PROFMAT-A	2011	5	0	-	0	0	0	0
PROFIS-A	2013	4	0	-	0	0	27	5 (18,52%)
TOTAL	-	-	-	-	3	1	232	19 (7,6%)

FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT. Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem tabela 1.

Em Rondonópolis (TABELA 04), são ofertados os Mestrados acadêmicos: 1- Educação (PPGEDU, estrutura: 2010); 2- Engenharia Agrícola (PPGEAGRI, estrutura: 2011); 3- Geografia (PPGEO, estrutura: 2013); 4- Gestão e Tecnologia Ambiental (PPGGTA, estrutura: 2017); 5- Zootecnia (PPGZOOT, estrutura: 2018). O único curso de Mestrado profissional presente neste campus da UFMT é: 1- Matemática (PROFMAT, estrutura: 2018).

Tabela 4- Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus de Rondonópolis da UFMT (ordem por grade)

PPG	Grade	Nota	EE/ PG ¹	EE/ TE ²	CONV. ³	SEL. ⁴	ING. ⁵	DES. ⁶
PPGEDU-R	2010	3	1 (0,40%)	1,07%	1	0	245	6 (2,44%)
PPGEAGRI-R	2011	3	2 (2,04%)	2,15%	1	1	98	3 (3,06%)
PPGEO-R	2013	3	0	-	0	0	71	3 (4,22%)
PPGGTA-R	2017	3	0	-	0	0	28	2 (7,14%)
PPGZOOT-R	2018	A	0	-	0	0	5	0
PROFMAT-R	2018	5	0	-	0	0	10	0
TOTAL	-	-	-	-	2	1	457	14 (3%)

FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT. Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem tabela 1.

Na cidade de Sinop, são oferecidos Mestrados acadêmicos nas áreas: 1- Agronomia (PPGA, estrutura: 2011); 2- Ciências Ambientais (PPGCAM, estrutura: 2011); 3- Ciências da Saúde (PPGCS, estrutura: 2016); 4- Zootecnia (PPGZ, estrutura: 2011). Há um curso de Mestrado profissional em Sinop: 1- Ensino de Ciências da Natureza e Matemática (PPGECM, estrutura: não encontrada).

Tabela 5- Programas de Pós-graduação com oferta de cursos de Mestrado acadêmico e profissional no campus de Sinop da UFMT (ordem por grade)

PPG	Grade	Nota	EE/ PG¹	EE/ TE²	CONV.³	SEL.⁴	ING.⁵	DES.⁶
PPGA-S	2011	3	0	-	0	0	117	7 (5,98%)
PPGCAM-S	2011	3	2 (1,64%)	2,15%	2	0	122	9 (7,37%)
PPGZ-S	2011	3	3 (2,24%)	3,22%	3	0	134	5 (3,73%)
PPGCS-S	2016	3	0	-	0	0	40	2 (5%)
PPGECM-S	2019	A	0	-	0	0	0	0
TOTAL	-	-	-	-	5	0	413	23 (5,3%)

FONTE: Elaboração própria em 2019. Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem tabela 1.

De acordo com os dados levantados neste, o curso de Mestrado com a estrutura mais antiga na UFMT, cuja seleção de estudantes inicial data do ano de 1996, é o curso de Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Enquanto que o primeiro curso de Doutorado implementado na Universidade é o de Agricultura Tropical, que se iniciou em 2004.

Em seguida à avaliação dos Programas de Pós-graduação, são atribuídos conceitos a estes PPGs, que podem variar da nota 1 (um) à 7 (sete), mencionam Furtado & Hostins (2014, pp. 18; 19). Aos conceitos 6 e 7, fazem jus os programas em nível de excelência e que ofereçam curso de Doutorado, sendo a eles imprescindível, ações similares a destacados centros internacionais de ensino e pesquisa, com elevado nível de imersão internacional, alta habilidade de condução de novos grupos de pesquisa e ensino. É esperado também que, seu corpo docente atue com liderança e representatividade em sua comunidade acadêmica.

O conceito 5 (cinco) é recebido por programas cujo desempenho é de nível elevado, podendo ser o maior conceito permitido a programas que ofertem apenas cursos de mestrado. O conceito 4 (quatro) é caracterizado pelo bom trabalho. O conceito 3 (três) evidencia desempenho regular, em que se cumpre as exigências mínimas que qualidade demandada. Os conceitos 1 (um) e 2 (dois) significam que há fraco desempenho, em relação ao padrão requisitado. No referido modelo de avaliação dos programas de pós-graduação no Brasil, são analisados os seguintes quesitos: - a Proposta do Programa; - o Corpo Docente; - o Corpo Discente; - as Teses e as Dissertações; - a Produção Intelectual e a Inserção Social Nacional e Internacional (FURTADO & HOSTINS, 2014, p. 19).

Até 2019, conforme a Pró-reitoria de Pós-graduação dispõe em sua página de internet, os Programas de Pós-graduação que ofertam cursos de Mestrado (D) e de Doutorado (D) na Instituição, os quais contam com as maiores notas, ou seja,

conceito 5 são (TABELAS 01 & 02): - PPGAT; - PPGVET; - PGECB; - PPGE. O PPG que apresenta conceito 5 e apenas oferta curso de Doutorado, de acordo com as informações do Sistema Integrado de Pós-graduação da Universidade, é em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM). Outro PPG que conta com conceito 5, é o de Mestrado Profissional: - PROFMAT. Todos os cursos de nota 5, estão vinculados ao Campus de Cuiabá, o PROFMAT também abrange o campus de Araguaia e Rondonópolis.

Na sequência, possuem em 2019, o conceito 4, os cursos do campus de Cuiabá (TABELA 01 & 02): - BIONORTE (D); - PPGPro-CO (D); - PGCA (D e M); - PPGCEN (M) - PPGCS (D e M); - PPGFA (M); - PPGENF (D e M); - PPGECCO (D e M); - PPGEL (D e M); - PPGFIS (D e M); - PPGFA (D e M); - PPGHIS (D e M); - PPGSC (D e M); - PROFBIO (M); - PROFIS (M); - PROFHIS (M). No Araguaia, apresenta no 4, o PPG PROFIS (M). Nos campi de Rondonópolis e Sinop não há cursos atualmente avaliados com conceito 4 pela CAPES.

Estão com conceito 3, pela mais recente avaliação da CAPES, os Programas de Pós-graduação presentes em Cuiabá (TABELA 02): - PPGADR; - PPGAS; - PPGBIO; - PPGD; - PPGDA; - PPGECCO; - PPGEF; - PPGF; - PPGECCO; - POSGEO; - PPGNAM; - PPGPS; - PPGPSI; PGQUIM; - PPGRH; - PPGS; - PPGZOO; - PROFILO; - PROEF. No Araguaia, contam com o conceito 3, os PPGs: - PPGMAT; - PPGIP, em Rondonópolis são: - PPGEDU; - PPGEAGRI; - PPGECCO; - PPGGTA, em Sinop: - PPGA; - PPGCAM; - PGCS; - PPGFMA - PPGZ. O PPGEAA do campus de Cuiabá conta no momento com o conceito 2 (TABELA 03) e o PROFNIT aparece com conceito A. Os Programas: - PPGZOOT (Rondonópolis-M); - PPGECM (Sinop-M), também constam como tendo nota A.

O fato de estudantes e pesquisadores deixarem seus lares pela educação e o conhecimento não é um fenômeno recente; como também não o são, a mudança das instituições educacionais, e a transferência do conhecimento epistemológico, base de livros e currículos de uma cultura para a outra. A exemplo, na Europa medieval, houve momentos em que os estrangeiros somavam 10% dos estudantes matriculados pelo continente (MARGINSON, 2010, p. 6.963).

O autor continua esclarecendo que, esta porcentagem era muito maior que a atual, de apenas 2%. Contudo, o número de estudantes estrangeiros hoje em dia é de desconcertantes 2,75 milhões no mundo todo, se comparados com algumas

centenas na Europa medieval. Naquele tempo, alunos viajavam para outros lugares, apenas porque não havia instituições de ensino onde eles moravam. Em dias atuais, há mais de dezessete mil instituições em 184 países e territórios do mundo, como também as oportunidades de acesso foram vastamente aprimoradas para as massas, desde então. É o que torna o relativamente menor número de alunos estrangeiros na educação superior atualmente, muito mais significativo.

Quanto ao ingresso regular de estudantes estrangeiros em Programas de Pós-graduação na UFMT, desde o princípio da implementação de cada Programa, estão registrados no Sistema de Pós-graduação (SIPG) da UFMT os dados descritos a seguir (TABELA 01).

Em cursos de Doutorado, ingressaram por meio de Seleção: - 2 (dois) discentes no PPGECCO (1 em 2015 e 1 em 2017 - o ingressante de 2017, já havia cursado Mestrado no mesmo PPG pela via do Convênio em anos anteriores); - 1 (um) discente no PPGFIS (em 2018 - o referido ingressante, já havia cursado Mestrado no mesmo PPG pela via do Convênio anteriormente).

Ianni (1998, p. 01) explica que, a ótica acerca da globalização do mundo se estabelece a partir de um processo histórico-social de densas proporções, desestabilizando quase bruscamente os quadros sociais e mentais relativos a indivíduos e coletividades. O mapa do mundo é rompido e recriado, implementando novos processos, estruturas e modos de sociabilidade, que se encadeiam e são impostos aos povos, tribos, nações e nacionalidades. É como se uma gama do que se percebia como definido, quanto a conceitos, categorias ou interpretações, no sentido dos inúmeros traços da realidade social, perdesse sentido, passasse a ser anacrônico, ou recebesse novos significados.

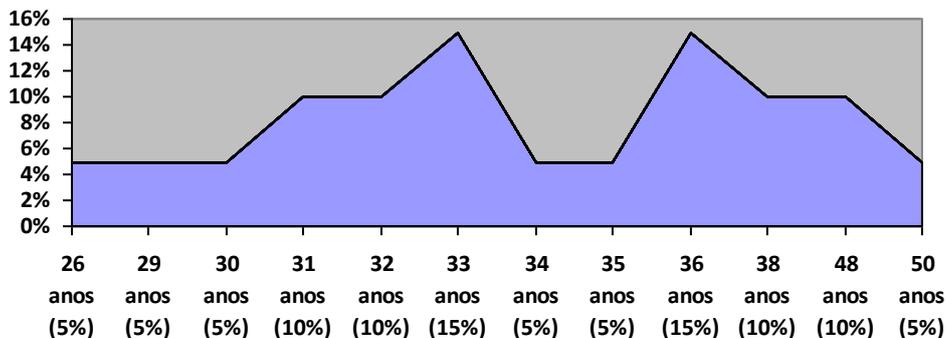
Ingressaram por Convênios entre as Redes de Cooperação Internacionais das quais a UFMT figura como membro em Programas de Pós-graduação desta Universidade, a quantia de estudantes estrangeiros: - 2 (dois) discentes no PPGAT (1 em 2018 e 1 em 2019); - 1 (um) no PGCS em 2018; - 8 (oito) no PPGECEB (1 ingressante em 2015, que posteriormente desistiu do curso, 2 em 2016, 2 em 2018 e 3 em 2019); - 1 (um) no PPGE em 2019; -1 (um) no PPGECCO em 2019; - 1 no PPGEL em 2018; - 1 no PPGFIS em 2018; - 1 no PPGFA em 2016. Ao Doutorado, até o momento de apresentação dos resultados desta pesquisa, há o total de 3 (três)

discentes regulares ingressantes por Seleção e de 15 (quinze) por convênio (TABELA 01).

No curso de Doutorado do PPGE, aconteceram duas Mobilidades Acadêmicas Internacionais, sendo uma em 2014 (estudante do Japão) e outra em 2018 (estudante da Colômbia). Os Programas de Pós-graduação das Redes, BIONORTE, Pró-Centro-Oeste e PPGECEM, como também o PGCA, PPGCS, PPGVET, PPGECEB, PPGE, PPGENF, PPGHIS e PPGSC ainda não receberam estudantes estrangeiros como cursistas regulares de Doutorado.

A faixa etária dos estudantes estrangeiros (GRÁFICO 02), quando do ingresso em curso de Doutorado da UFMT, varia entre 26 (vinte e seis) no PPGECEB e 50 (cinquenta) no PPGCS, sendo a maior frequência com ingresso aos 33 e aos 36 anos de idade (15% cada).

Gráfico 02- Faixa etária dos estudantes estrangeiros quando ingressam em Doutorado na UFMT



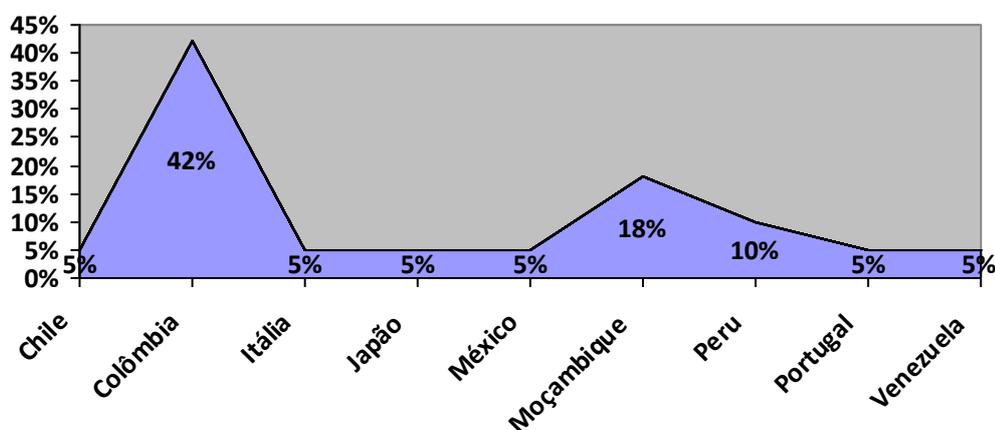
FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT.

Até dois séculos anteriores, era imaginável distinguir civilizações, umas das outras, simplesmente em virtude de que as tecnologias de transporte e comunicação não eram desenvolvidas e largamente disponíveis como atualmente são. Isto implicava no fato de que comunidades distintas não poderiam interagir a contento a ponto de influenciarem umas às outras, de um jeito que os levaria a uma nova síntese socioeconômica e cultural. Desde então, e principalmente no século anterior, no entanto, emergiu uma única civilização global que se constitui pelas 'mais altas saídas' (*higher outputs*) de diversas culturas, políticas, ciências, tecnologias,

economias, artes e literaturas que são hodiernamente compartilhadas pelas massas sociais do mundo todo (MARGINSON, 2010, p. 6.962).

Os nove países de origem destes estudantes internacionais que ingressaram em cursos de Doutorado da UFMT até 2019, são (GRÁFICO 03): - Chile (01 do PPGECCO); - Colômbia (09 estudantes: 04 do PPGECEB, 01 do PPGE, 02 do PPGECCO, 02 do PPGFIS); - Itália (01 estudante desistente do PPGECEB); - México (01 estudante do PPGEL); - Moçambique (04 estudantes: 01 do PPGAT, 01 do PGCEB, 01 do PPGE, 01 do PPGFA); - Peru (02 estudantes: 01 do PPGAT, 01 do PPGECEB); - Portugal (01 estudante do PPGECEB); - Venezuela (01 estudante do PPGCS). Parcela proeminente de estudantes estrangeiros nos cursos de Doutorado é de colombianos, em 42%, deste total.

Gráfico 03- Países de origem dos estudantes estrangeiros doutorandos na/ Doutores pela UFMT

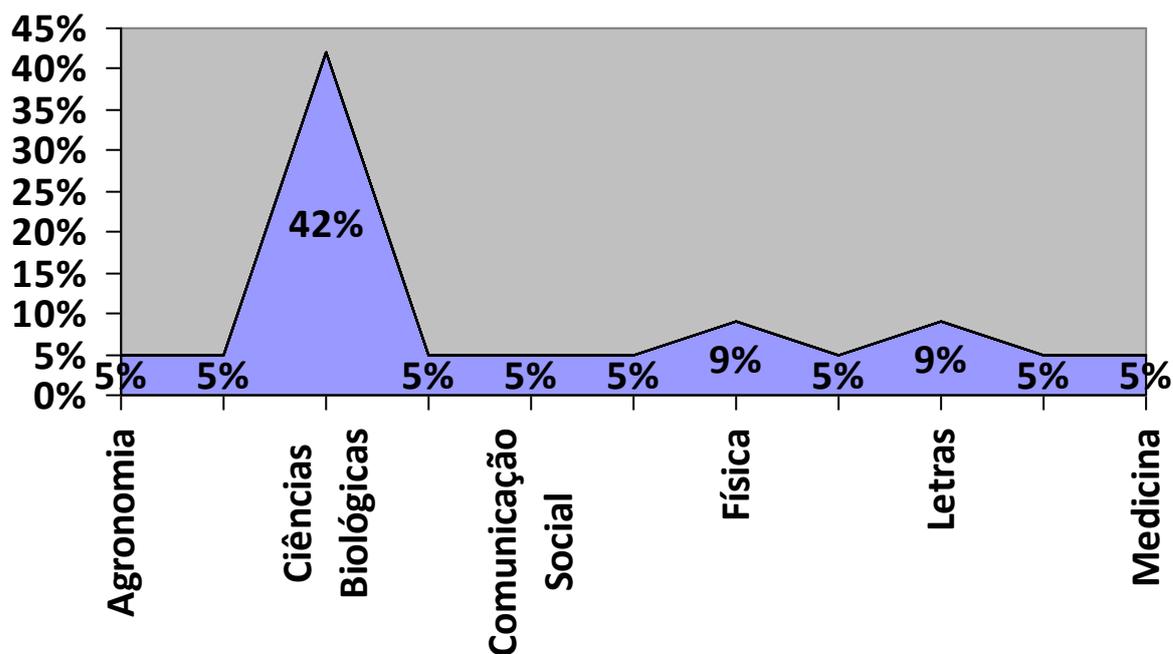


FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT.

As áreas de atuação destes estudantes, ou seja, sua formação acadêmica inicial é nas áreas (GRÁFICO 04): - Agronomia (01 estudante no PPGAT); - Antropologia (01 no PPGECCO); - Comunicação Social (01 no PPGECCO); - Ciências Biológicas (09 estudantes: 08 no PPGECEB, 01 no PPGE); - Ciências Sociais (01 no PPGEL); - Engenharia de Alimentos (01 no PPGAT); - Física (02 estudantes: 01 no PPGFSI, 01 no PPGFA); - História (01 no PPGE); - Letras (02 estudantes: 01 no PPGE, 01 no PPGECCO); - Matemática (01 no PPGFIS); - Medicina (01 no PPGCS). A profissão com que mais estudantes estrangeiros

ingressam em PPGs da UFMT nos cursos de Doutorado é Ciências Biológicas, com 42% do total de ingressantes.

Gráfico 04- Profissões dos estudantes estrangeiros ingressos em cursos de Doutorado da UFMT



FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT.

O total de ingressantes brasileiros e estrangeiros em cursos de Doutorado na UFMT, desde o princípio de cada curso, até o ano de 2019, expressos nos cálculos do presente estudo, foi de 1.333 (mil trezentos e trinta e três) doutorandos, ou, 1.282 (mil, duzentos e oitenta e dois) discentes regulares, se não forem computados os 51 (cinquenta e um) cursistas desvinculados por motivos como, morte, reprovação, desistência, ou desligamentos diversos.

Estes equivalem a 4% de ingressantes, pouco mais que o dobro de estrangeiros regulares nos cursos de Doutorado, os quais são 1%. Da totalidade de doutorandos estrangeiros, registrados no SIPG, 75% ingressou por Convênios das

Redes de Cooperação, 15% por Seleção e 10% realizaram uma experiência de Doutorado-sanduíche, que configura a Mobilidade Acadêmica Internacional.

Em relação à entrada regular de estudantes estrangeiros em cursos de Mestrado nos Programas de Pós-graduação da UFMT, desde o princípio da implementação de cada Programa, estão registrados no Sistema de Pós-graduação (SIPG) da UFMT os dados subsequentes. Adentraram regularmente os cursos pelo modo Seleção (TABELAS 02, 03, 04 & 05): - 1 (um) discente no PPGCA-C em 2012; - 1 (um) discente no PPGCS-C em 2007; - 1 (um) discente no PPGCFA-C em 2012; - 2 (dois) discentes no PPECB-C (1 em 2008 e 1 em 2009 - desligado pelo PPG); - 3 (três) discentes no PPGE-C (1 em 2007 e 2 em 2011); - 1 (um) no PPGE-C em 2007; - 4 no PPGFIS-C (1 em 2006, 1 em 2009, 1 em 2010 e 1 em 2011); 1 no PPGFMA-C em 2005; - 1 no PGEOC-C em 2007; - 3 no POSGEO-C (1 em 2006 e 2 em 2014); - 1 no PPGNAM-C em 2018; - 1 No PPGRH-C em 2013; - 1 no PPGSC-C em 2003; - 1 no PPGIP-A em 2011; 1- no PPGAGRI-R em 2011 (desligado); - 1 no PPGGTA-R em 2018.

Matricularam-se nos Programas de Pós-graduação da UFMT, por meio de Convênios com as Redes de Cooperação Internacionais e referida IES, o seguinte montante de estudantes estrangeiros (TABELAS 02, 03, 04 & 05): - 2 (dois) no PPGAT-C (1 em 2015 e 1 em 2018); - 1 (um) no PPGADR-C em 2016; - 1 (um) no PPGAS-C em 2018; - 3 (três) no PPGCA-C (1 em 2016, 1 em 2018 e 1 em 2019); - 2 (dois) no PPGCS-C (1 em 2018 e 1 em 2019); - 3 (três) no PPGCFA-C (1 em 2017, 1 em 2018 e 1 em 2019); - 3 (três) no PPGD-C (1 em 2018 e 2 em 2019); - 4 (quatro) no PPGECB-C (1 em 2016, 2 em 2018 e 1 em 2019); - 2 (dois) no PPGECO-C (1 em 2018 e 1 em 2019); - 9 (nove) no PPGE-C (1 em 2013, 2 em 2015, 1 em 2017, 2 em 2018 e 3 em 2019); - 6 (seis) no PPGECO-C (1 em 2014, 2 em 2015, 1 em 2017, 1 em 2018 e 1 em 2019); - 3 (três) no PPGE-C (1 em 2014, 1 em 2017 e 1 em 2019); - 2 (dois) no PPGFIS-C (1 em 2014 e 1 em 2016); 1 (um) no PPGFA-C em 2012 (desistente); - 5 (cinco) no POSGEO-C (1 em 2016, 3 em 2018 e 1 em 2019); - 1 (um) no PPGHIS-C em 2016; - 4 no PPGPS-C (2 em 2016 e 2 em 2018); - 1 (um) no PPGPSI-C em 2019; - 3 (três) no PPGRH-C (1 em 2017, 1 em 2018 e 1 em 2019); - 3 no PPGSC-C (1 em 2016, 1 em 2018 e 1 em 2019); - 1 no PPGS-C em 2018.

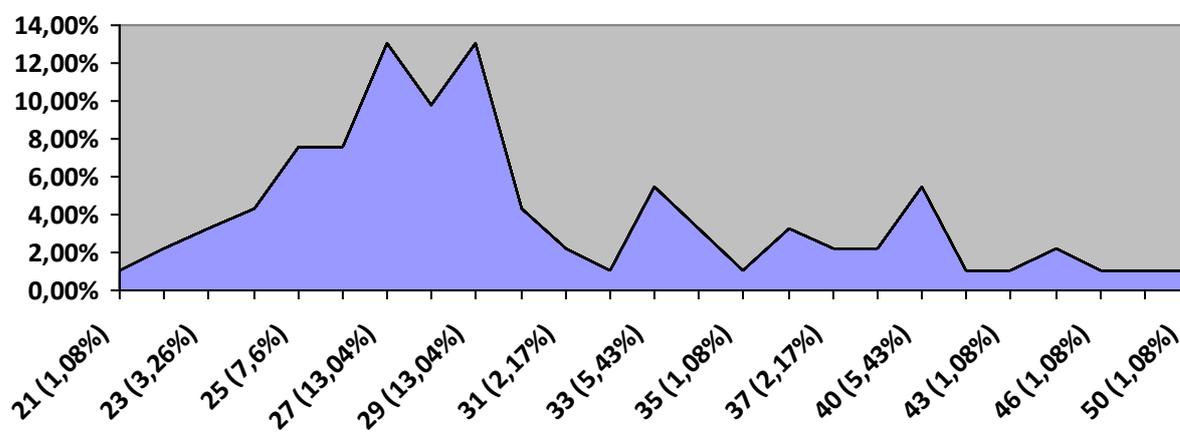
Nos campi Araguaia, Rondonópolis e Sinop para o curso de Mestrado da UFMT, se matricularam por Convênio (TABELAS 04 & 05): - 1 (um) no PPGMAT-A

em 2018; - 2 (dois) no PPGIP-A em 2016; - 1 (um) no PPGEDU-R em 2018; - 1 (um) no PPGEAGRI-R em 2018; - 1 (um) no PPGGTA-R em 2018; - 2 (dois) no PPGCAM-S (1 em 2018 e 1 em 2019); - 3 (três) no PPGZ-S (2 em 2018 e 1 em 2019).

Desde o início de sua estrutura até o ano de 2019, de acordo com os dados cadastrados no SIPG/ UFMT, não ingressaram estudantes regulares estrangeiros nos cursos acadêmicos (TABELAS 02, 03, 04 & 05): - PPGBIO-C; - PPGVET-C; - PPGDA-C; - PPGEF-C; - PPGENF-C; - PPGEAA-C; - PPGF-C; - PPGQUIM-C; - PPGZOO-C; - PPGEOR; - PPGZOOT-A; - PPGA-S; - PPGCS-S. Também não houve ingressantes nos Mestrados Profissionais: - PROEF-C; - PROFBIO-C; - PPGECCN-C; - PROFILO-C; - PROFIS-C/A; - PROFHIS-C; - PROFMAT-C/A/R; - PROFNIT-C; - PPGECCM-S.

A faixa etária dos estudantes estrangeiros (GRÁFICO 06), quando do ingresso em curso de Mestrado da UFMT, varia entre 21 (vinte e um) no PPGCAM e 50 (cinquenta) no PPGFIS, sendo a maior frequência com ingresso aos 27 e aos 29 anos de idade (13,04% cada).

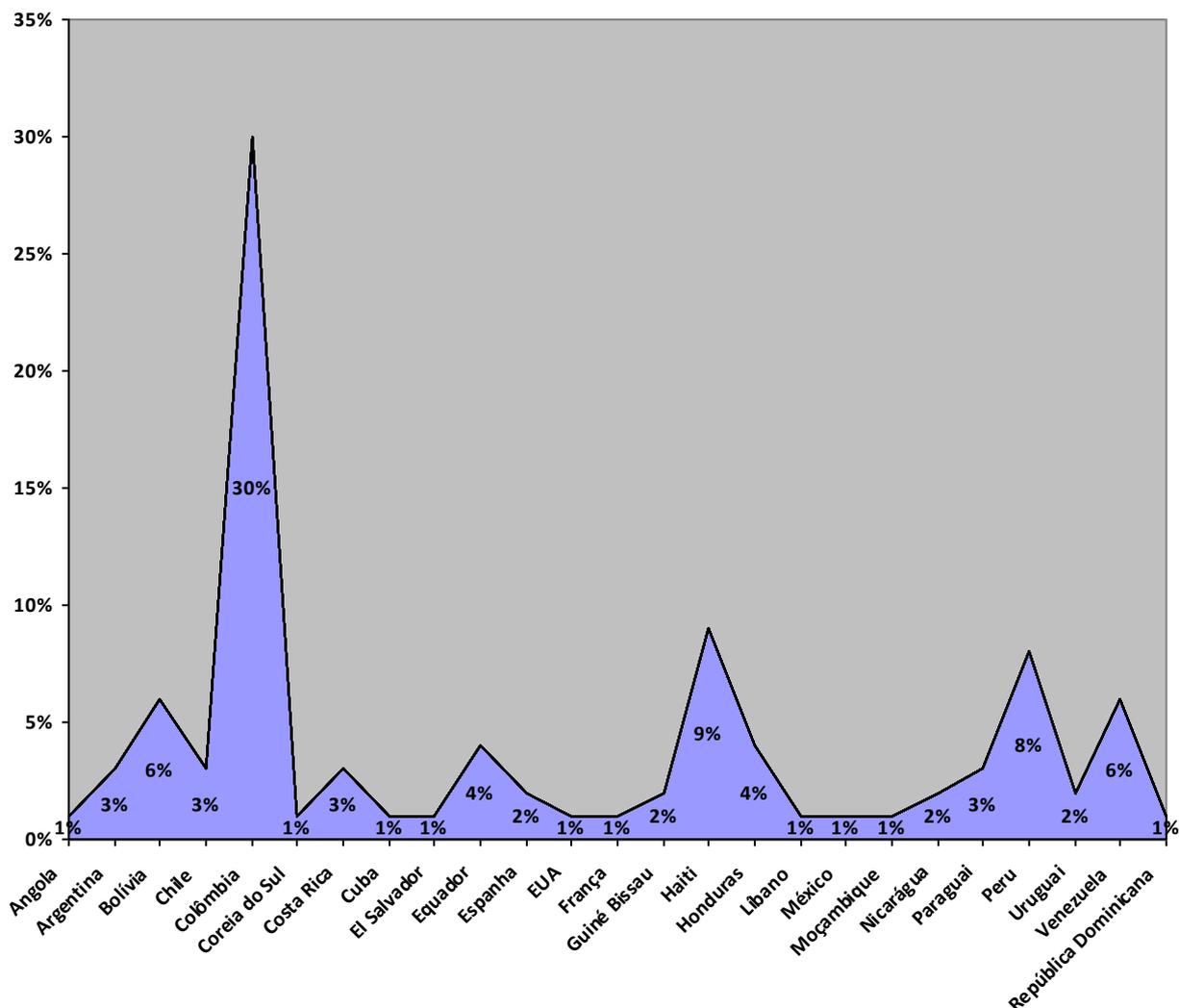
Gráfico 05- Faixa etária dos estudantes estrangeiros quando ingressam em Mestrado na UFMT



FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT.

Os vinte e cinco países de origem destes estudantes são (GRÁFICO 06): - Angola (01 estudante do PPGFMA-C); - Argentina (03 estudantes: 01 do PPGECEB-C, 01 do POSGEO-C, 01 do PPGSC-C); - Bolívia (06 estudantes: 1 desligado do PPGEAGRI-R, 01 do PPGECEB-C, 01 do PPGECCO-C, 01 do PPGEEL-C, 01 do PPGRH-C, 01 do PPGEAGRI-R); - Chile (03 estudantes: 01 do PPGAS-C, 01 do PPGPS-C, 01 do PPGEDU-R); - Colômbia (28 estudantes: 01 do PPGADR-C, 03 do PPGCA-C, 01 do PGCS-C, 01 do PPGFA-C, 01 do PPGD-C, 01 do PPGECEB-C, 07 do PPGE-C, 04 do PPGECCO-C, 01 do PPGEEL-C, 03 do PPGFIS-C, 01 do POSGEO-C, 01 do PPGHIS-C, 01 do PPGPS-C, 01 do PPGPSI-C, 01 do PPGSC-C); - Costa Rica (03 estudantes: 1 desistente do PPGFA-C; 01 do PPGAT-C, 01 do PPGPS-C); - Coreia do Sul (01 do PGSC-C); - Cuba (01 do PPGRH-C); - El Salvador (01 estudante desligado do PPGECEB-C); - Estados Unidos da América (01 do PPGEEL-C); - Equador (04 estudantes: 01 do PPGFA-C, 01 do PPGECCO-C, 02 do POSGEO-C); - Espanha (02 estudantes: 01 do PPGCS-C, 01 do PPGE-C); - França (01 do POSGEO-C); - Guiné Bissau (02 estudantes: 01 do PPGE-C, 01 do PPGGTA-R); - Haiti (08 estudantes: 01 do PGD-C, 01 do PPGE-C, 02 do POSGEO-C, 01 do PPGSC-C, 01 do PPGS-C, 01 do PPGIP-A, 01 do PPGCAM-S); - Honduras (04 estudantes: 01 do PGCS-C, 01 do PPGPS-C, 01 do PPGRH-C, 01 do PPGZ-S) - Líbano (01 do PPGIP-A); - México (01 do PPGECEB-C); - Moçambique (01 do PPGCEOC-C); - Nicarágua (02 estudantes: 01 do PPGECCO-C, 01 do PPGECCO-C); - Paraguai (03 estudantes: 02 do PPGFA-C, 01 do PPGNAM-C); - Peru (07 estudantes: 01 do PPGAT-C, 01 do PPGD-C, 01 do PPGECEB-C, 03 do PPGFIS-C, 01 de PPGZ-S); - República Dominicana (01 do PPGIP-A); - Uruguai (02 estudantes: 01 do PPGCA-C, 01 do PPGE-C); - Venezuela (06 estudantes: 01 do PPGE-C, 01 do PPGEEL-C, 01 do POSGEO-C, 01 do PPGRH-C, 01 do PPGMAT-A, 01 do PPGEAGRI-R,). Fração de destaque quanto a estudantes estrangeiros nos cursos de Mestrado é de colombianos, com 30%, do total, estando os mesmos em maior variedade de PPGs na Universidade de que as demais nacionalidades, ou seja em 15 deles.

Gráfico 06- Países de origem dos estudantes estrangeiros mestrados na/ Mestres pela UFMT



FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT.

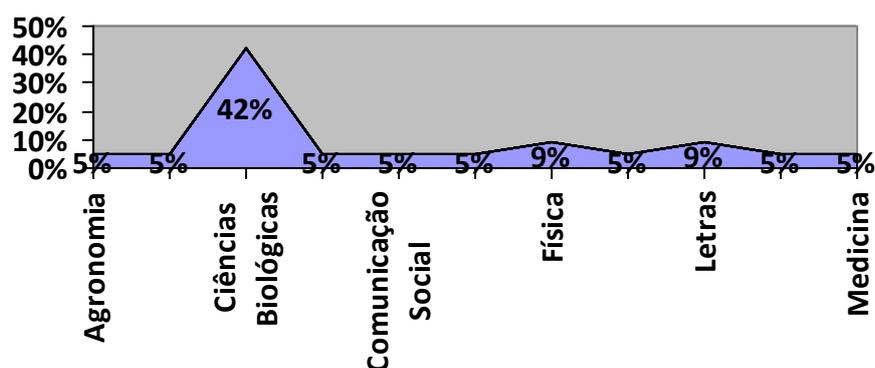
As áreas de atuação destes estudantes, assim sendo, a sua formação acadêmica inicial é nas áreas (GRÁFICO 08): - Administração (01 estudante do POSGEO-C); - Agronomia (07 estudantes: 02 do PPGAT-C, 01 do PPGCA-C, 01 do POSGEO-C, 01 do PPGCAM-S, 02 do PPGZ-S); - Ciências Ambientais (02 estudantes: 01 des. do PPGFA-C, 01 do POSGEO-C); - Ciências Biológicas (07 estudantes: 01 des. e 04 reg. do PGECB-C, 01 do PGFMA-C, 01 do PPGRH-C); - Ciências Econômicas (02 estudantes: 01 do PPGADR-C, 01 do PPGE-C); - Ciências Sociais (04 estudantes: 02 do PPGE-C, 01 do PPGCS-C, 01 do PPGGTA-R); - Comunicação Social (02 do PPGECCO-C); - Desenho Industrial (01 do PPGHIS-C); - Direito (04 estudantes: 03 do PPGD-C, 01 do PPGPS-C); - Educação Artística (01

do PGECCO-C); - Economia (01 do PPGECCO-C); - Engenharia Agrícola (02 do PPGEAGRI-R); - Engenharia Civil (02 do PPGRH-C); - Engenharia Física (01 do PPGFIS-C); - Engenharia Florestal (04 do PPGCFA-C); - Engenharia Sanitária e Ambiental (01 do POSGEO-C); - Farmácia (01 do PPGIP-A); - Física (03 do PPGFIS-C); - Geografia (05 estudantes: 04 do POSGEO-C, 01 do PPGCAM-S); - Geologia (02 estudantes: 01 do PPGECCO-C, 01 do PPGRH-C); - História (01 do PPGAS-C); - Letras (06 estudantes: 02 do PPGE-C, 04 do PPGEL-C); - Literatura (01 do PGECCO-C); - Matemática (02 do PPGFIS-C); - Medicina (06 estudantes: 02 do PPGCS-C, 02 do PPGSC-C, 02 do PPGIP-A); - Medicina Veterinária (01 do PPGCA-C); - Nutrição (02 estudantes: 01 do PPGCS-C, 01 do PPGSC-C); - Pedagogia (04 estudantes: 03 do PPGE-C, 01 do PPGEDU-R); - Psicologia (03 estudantes: 02 do PPGE-C, 01 do PPGPSI-C); - Química (01 do PPGMAT-A); - Serviço Social (03 do PPGPS-C); - Sociologia (03 estudantes: 02 do PGECCO-C, 01 do PPGCS-C); - Tecnologia de Alimentos (01 do PPGNAM-C); - Zootecnia (03 estudantes: 01 do PPGCA-C, 02 do PPGZ-S).

As áreas de atuação profissional, cujo número de estudantes internacionais ingressantes em cursos de Mestrado da UFMT, são Agronomia e Ciências Biológicas, ambas com 8% do total de ingressantes, cada (GRÁFICO 08).

Dentre todas as profissões, a que está presente em maior diversidade de Programas de Pós-graduação de Instituição é a Agronomia, presente em 05 (cinco) diferentes Programas, 03 (três) do campus de Cuiabá e 02 (dois) em Sinop.

Gráfico 07- Profissões dos estudantes estrangeiros ingressos em cursos de Mestrado da UFMT



FONTE: Elaboração própria em 2019, dados do SIPG/ UFMT.

O total de ingressantes brasileiros e estrangeiros em cursos de Mestrado na UFMT, desde o princípio de cada curso, até o ano de 2019, evidenciados através dos cálculos contidos nesta pesquisa, foi de 7.465 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco) discentes regulares.

Desconsiderando os 705 (setecentos e cinco) cursistas desvinculados por motivos como, morte, reprovação, desistência, ou desligamentos diversos, ou, 8.170, contando os desligamentos. Assim, 9% do total de estudantes ingressantes desistiram e o que equivale a 9 vezes menos que isto, é o percentual de estrangeiros regulares nos cursos de Mestrado, ou seja, 1%.

Da totalidade de mestrandos estrangeiros, registrados no SIPG, 74,2% ingressou por Convênios das Redes de Cooperação, 22,6% por Seleção, 0,2% desistiu ou foi desligado do curso. Não há registros, até o momento, no Sistema Integrado de Pós-graduação, de experiências de Mobilidade Acadêmica Internacional para Mestrado.

Segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) dispõe, embora esta dinâmica da internacionalização do conhecimento no ensino superior tenha avançado, há que se realizar adaptações para que ele seja mais eficiente. Quando as IES se internacionalizam, na concepção da CAPES, se torna possível a mudança das vidas de estudantes e conseqüentemente da sociedade, portanto, se mostra relevante a atuação acadêmica cada vez maior na ciência, por meio da densa troca de conhecimento acadêmico, tornando factível o soerguimento de capacidades sociais e econômicas.

Dos docentes vinculados aos PPGs da UFMT, três são os mais atuantes no curso de Doutorado, com orientação de estudantes estrangeiros, de modo que, um deles conta/ contou com 4 (quatro) orientações no PGECB; o segundo, conta/ contou com 3 (três) orientações, sendo duas no PPGAT e uma no PPGFA; o terceiro tem/ teve 2 (duas) orientações no PPGFIS, além disso, outros doze docentes orientaram, cada qual, um discente em curso de Doutorado na Instituição.

Global ou internacional, o campo acadêmico esquematicamente abriga os espaços sociais, onde estão os atores sociais, nas palavras de Azevedo e Catani (2013, pp. 274; 275). Os atores sociais, portam ingressos simbólicos que lhes autorizam o reconhecimento científico, por meio dos pares, e a disseminação transfronteiriça dos seus pensamentos, por meio do deslocamento pessoal, da

mostra de seu capital cultural assimilado, ou via entrega de seu capital materializado em livros, revistas, jornais e outras publicações. A internacionalização acadêmica viabiliza, também, a integralização e a regionalização do ensino superior e da produção científica.

Em relação às orientações em cursos de Mestrado, um docente vinculado ao POSGEO tem sob sua responsabilidade 3 (três) orientações de estudantes estrangeiros e um docente credenciado ao PPGFIS, conta/ contou com 3 (três) orientações. Doze docentes (nos Programas PPGE, PPGAT, PPGMA, PPGECEB, PPGE, PPGRH, PPGFIS, PPGSC, PGPS, PPGAGRI e PPGECCO) orientam/ orientaram dois estudantes estrangeiros, cada, dentre eles, um orienta discentes estrangeiros em dois PPGs diferentes. Sessenta e um docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação da Universidade orientam ou já orientaram, cada qual, um discente estrangeiro em curso de Mestrado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal proposta do presente estudo é apresentar um diagnóstico das tendências de internacionalização da Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFMT até o primeiro semestre de 2019, pela vertente do ingresso de estudantes estrangeiros como regulares nos PPGs, considerando ser este um dos vieses de propulsão da internacionalização do conhecimento em Instituições de Ensino Superior.

Neste sentido, haja vista a Instituição pesquisada ser pública, compreendemos ser importante destacar inicialmente as bases ideológicas da proposta de educação pública impulsionadas no período da Revolução Francesa, como também as contribuições dos filósofos Rousseau, Gramsci e Bourdieu para a Educação.

Rousseau, com o seu entrosamento junto a enciclopedistas, teóricos da Revolução Francesa e os empiristas ingleses, participava da consolidação do Pensamento Político. Este filósofo percebia a existência da soberania popular, através do contrato social, que seria uma reorganização das articulações entre o que é público e o que se configura como privado. Rousseau vislumbrava um meio de educar divergente do que vigia em seu período histórico. Seu racionalismo estava atrelado à sensibilidade de que a educação demandava a arte de gerir os contrários

no sentido de se gerar uma liberdade autônoma, superando as barreiras institucionais.

Da visão de Gramsci se denota a consciência como ponto crucial no processo de transformação individual e coletiva. Assim, a Educação é o meio formativo que possibilita o a elevação do nível de pré-consciência, ao alcance da consciência filosófica no desenvolvimento intelectual humano. Neste tocante, é papel da escola envolver todos os indivíduos na dialética pedagógica, sem fragmentações, para a formação de uma educação que sirva para o trabalho, para a vida e a cultura, haja vista que é altamente relevante a comunhão da subjetividade da criação teórica e da dimensão de ação prática.

Bourdieu crê na existência de outros capitais, além do econômico, direcionando a vida social, que podem agir independentes ou correlacionados, em uma conjuntura onde o meio social faz o indivíduo e vice-versa. O autor analisa em seus estudos que na escolarização meritocrática, a depender dos contextos vividos por cada aluno, a possibilidade de ascensão social, prometida pela escola, não funciona para a maioria dos indivíduos, considerando sua aquisição insuficiente dos capitais exigidos em Instituições de Ensino na forma de conhecimentos e experiências.

As políticas educacionais brasileiras, em consonância com os acordos de cooperação internacionais, têm prezado ela consolidação das relações internacionais. Isto fica claro quando se observa os requisitos de avaliação quadrienal dos Programas de Pós-graduação (PPGs) no Brasil, realizada pela CAPES.

Uma poderosa influência positiva nos resultados de avaliação quadrienal de cada PPG é o grau da sua habilidade de articulação do conhecimento nacional produzido com a disseminação global dele. Isto evidencia uma das nuances neoliberais de se internacionalizar o saber.

Neste tocante, para que um Programa de Pós-graduação consiga garantir sua sobrevivência no mundo científico e sua não falência (com o rebaixamento ou sua extinção), é imprescindível que se prove o valor de sua produção científica para o mundo, a submetendo à apreciação científica internacional.

Em boa parte das áreas do conhecimento (principalmente as mais prestigiosas), os PPGs e sua produção de conhecimento, passam pelo crivo de

reconhecimento de sua validade e/ ou relevância global, estabelecida(s) pelo topo das hierarquias do campo científico. Topo este, em geral, constituído por membros de seletas Instituições de Ensino, fortemente competitivas, no Mercado Acadêmico e Científico, inclusive detentoras de expressivos recursos (humanos, econômicos, materiais, entre outros), prontamente atuantes na avaliação dos conteúdos publicados em periódicos e eventos internacionais de destaque, em campos estratégicos.

Neste sentido, ainda que seja útil e eficiente, por exemplo, para comunidades locais, as produções intelectuais nacionais, correm o risco de serem relegadas ao anonimato global, caso não despertem a criteriosa atenção e o esperado interesse internacional.

Embora o caminho para despertar a atratividade internacional possa ser, na maioria das vezes, árduo e, nem sempre, justo, há mecanismos que podem facilitar esta inclusão global na disseminação do conhecimento produzido pela Pós-graduação brasileira. Um deles é a inserção das Instituições de Ensino Superior nas Redes de Cooperação Internacional. Outro, é a seleção de estudantes estrangeiros como regulares em seus Programas de Pós-graduação, vez que estes contatos podem ampliar e internacionalizar os grupos de pesquisa neles existentes.

Neste estudo, conseguimos identificar que, a Universidade Federal de Mato Grosso já atua como membro em Redes de Cooperação Internacional e este tem sido um fator crucial para alavancar o ingresso de estudantes estrangeiros como discentes regulares em PPGs.

Vale destacar que há um ônus financeiro e também laboral para que a Universidade se mantenha incluída nas Redes de Cooperação Internacional. Além disso, as Universidades nacionais figuram como concorrentes ao ingresso em tais redes, ou seja, não basta se ter vontade e recursos financeiros para nelas adentrar. A rede pleiteada, deve demonstrar interesse em filiar este IES, a qual pode ter que cumprir inúmeras outras exigências, além de pagamento, para o ingresso e permanência nela.

Pelo que se verifica, quanto aos dados obtidos na presente pesquisa, uma parceria que tem se mostrado grande impulsionadora da inserção internacional pelo ingresso de estudantes estrangeiros, em cursos de Mestrado e Doutorado da UFMT, é a estabelecida com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

Por meio do GCUB, recentemente, em editais com chamadas públicas a estudantes de outras nacionalidades, que não o Brasil, foram ofertadas oportunidades de se candidatar, por seleção direta, a vagas em cursos de Mestrado e Doutorado em todo o Brasil.

A modalidade de ingresso, acima citada, é o Convênio. O outro modo, mais comum de ingresso em cursos de Pós-graduação *Strico Sensu* em Universidades Públicas do Brasil, é a Seleção, que inclusive é o meio pelo qual praticamente todos os estudantes brasileiros ingressam, salvo algumas exceções.

A principal diferença entre ambas as modalidades de ingresso, é que por meio do Convênio, o estudante de outra nacionalidade interessado em estudar em uma Universidade brasileira não precisa pleitear o reconhecimento dos seus títulos no em uma IES deste país para posteriormente fazer jus à candidatura em Seleção, como também não precisa realizar gastos extras, com passagens, estadia e/ ou mesmo visto, em relação ao deslocamento necessário até o Brasil para participar das fases de avaliação, típicas da seleção regular.

Destarte, para se inscrever em uma Seleção regular de estudantes de Mestrado e Doutorado, o candidato já precisa apresentar no ato de sua inscrição a revalidação dos seus diplomas de Graduação (e de Mestrado, no caso do Doutorado) e em muitos Programas há a exigência de apresentação de boa pontuação do exame de proficiência em língua portuguesa (Celpe Bras) e para o Doutorado, há exigência de proficiência em outra língua estrangeira, que não a materna, além do português.

Isto quer dizer que, o preparo para o ingresso requer mais tempo e investimentos financeiros, visto que para a revalidação de diplomas, é requerida a tradução juramentada dos documentos acadêmicos e podem ser cobradas taxas das IES que realizam as revalidações.

Outro ponto limitante é que, na Seleção regular, o estudante, concorre igualmente com os estudantes brasileiros que se candidatam às vagas. Nesta perspectiva, embora o fato de poder estudar Mestrado, ou Doutorado, sem a necessidade de se arcar com taxas acadêmicas e mensalidades seja um grande atrativo, estar em um país estrangeiro, submetendo a uma prova com considerável nível de dificuldade, em uma língua não totalmente assimilada, com um tempo cronometrado que é o mesmo para nativos e não nativos, podem ser fatores

impeditivos de que estudantes estrangeiros concorram a vagas em PPGs brasileiros por meio de Seleção.

Isto, sem mencionar as fases de arguição e de análise de currículo, que requerem tempo de espera dos resultados, que podem levar semanas, para que se possa participar das demais fases. Além de que, se espera um grau de fluência em português para a apresentação de seu projeto de pesquisa e questionamentos da banca, que também valem nota, a qual, se insuficiente, desclassifica o candidato. Saliente-se que, cumpre ao estudante estrangeiro se esforçar para se fazer entender na comunicação em português.

Tendo em vista este contexto, há ainda a insegurança de que estudantes estrangeiros de baixa renda, não consigam se sustentar no Brasil enquanto estudam. Não obstante a ausência de taxas acadêmicas e do pagamento de mensalidades, dada a complexidade dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, com suas demandas de densas leituras, como também, da execução de experimentos e de produções acadêmico-científicas, para além da realização de sua pesquisa de conclusão de curso, materializada na confecção da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, o estudante precisa ter dedicação exclusiva ao curso, ou seja, não haveria tempo para que este trabalhe e tenha condições financeiras básicas para moradia, transporte e alimentação.

Um estudante que ingressa por Seleção regular precisa ter a ciência de que não necessariamente haverá a ele uma garantia de bolsa de estudos e, conseqüentemente, ele precisa dispor de recursos financeiros suficientes para se manter no país, durante o tempo em que se dedicar ao curso até a Defesa de Dissertação ou de Tese. Esta condição, pode, portanto, ser um ponto excludente quanto ao ingresso de estudantes pobres.

Os Convênios são, assim, uma alternativa viável a estudantes em condições sociais desfavoráveis, principalmente em termos financeiros e de exigências de capitais culturais. Pela via do Convênio, há um prazo razoável, definido aos estudantes estrangeiros para que após o ingresso nos cursos de Mestrado ou Doutorado apresentem o certificado de proficiência em português; em geral, há a garantia de bolsas de estudos para viabilizar a manutenção financeira dos mesmos, enquanto residentes no Brasil e cursando Pós-graduação *Stricto Sensu*; normalmente não é requerida a revalidação de diplomas, embora seja,

imprescindível a apresentação de diplomas e históricos originais autenticados pela embaixada do Brasil no país de origem do estudante.

Quando o estudante ingressa por Convênio, tendo em vista que a equipe de Relações Internacionais da IES receptora tem a ciência do seu ingresso na Instituição, há um preparo de suporte, com orientação do discente estrangeiros sobre as etapas de sua inserção no curso, como também da providência de documentos. O que quer dizer que, por ser previsível, o acolhimento deste estudante é mais eficiente e natural, que um estudante ingresso por Seleção que por não ter obtido as devidas orientações, pode surgir repentinamente, com substanciais pendências de documentação.

Estes fatos apontados não significam uma defesa deste estudo, de que o ingresso regular em PPGs por discentes oriundos de outras nacionalidades seria melhor por Convênio, que por Seleção, o que se pretende transparecer são informações advindas da interpretação dos casos concretos analisados no caso da UFMT.

Vale se mencionar ainda que, o excesso de procedimentos e regulamentos, alguns, inclusive, definidos em normas institucionais internas de cada Instituição receptora, também podem influenciar, em algum grau, nas preferências da modalidade pela qual um estudante internacional ingressa em um PPG brasileiro.

Do que se depreende dos dados obtidos nesta pesquisa, na última década, o número de Programas de Pós-graduação na Universidade Federal de Mato Grosso, praticamente duplicou, o que multiplicou a demanda de trabalhos da Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade, devido a isto e à sofisticação do acompanhamento dos Programas sob sua responsabilidade, da emissão de relatórios para levantamentos nacionais, e das exigências documentais.

Apesar disto, o número de servidores da unidade não acompanhou a evolução de trabalho demandado, o que pode a longo prazo refletir no tratamento das informações cadastradas, ainda que, notoriamente, seja perceptível que a equipe se desdobre para cumprir com suas funções primordiais.

Pelo que foi apurado, há até o segundo semestre de 2019, 56 (cinquenta e seis) cursos de Mestrados cadastrados no Sistema Integrado de Pós-graduação (SIPG) da UFMT e 16 (dezesesseis) cursos de Doutorado. Não há até o momento um Sistema que gerencie o ingresso de estudantes estrangeiros na Pós-graduação,

nem mesmo na Graduação da Universidade. Inclusive, não há opções de filtros no SIPG que possibilitem a pronta obtenção e cruzamento de dados, de acordo com o que se pretende analisar.

Destarte, as informações obtidas e interpretadas levaram um tempo maior que esperado para que pudessem aqui constar, ou seja, ao invés de um ou dois meses para a coleta de dados, foi necessário um semestre (o primeiro semestre de 2019).

A Avaliação Quadrienal efetuada pela CAPES, por meio das notas atribuídas a cada Programa de Pós-graduação do Brasil, traduz as condições qualitativas e quantitativas em que cada PPG avaliado, se encontra. É este o reflexo de uma série de fatores neles satisfatórios ou não, como: - a infraestrutura, a exemplo, a disponibilidade de laboratórios, salas de informática e de estudo; - os materiais produzidos, como revistas científicas (seu conteúdo e as línguas contempladas); - os bens adquiridos com recursos do Programa e sua gestão de recursos; - os Qualis das publicações de docentes e discentes, mais ainda, das referentes aos dados gerados com as Dissertações e Teses; - a inserção local, regional, nacional e internacional do Programa, por meio das pesquisas nele desenvolvidas, o que inclui sua capacidade de articulação global; - o cumprimento dos prazos para Defesas de Dissertações e Teses; - a quantidade de ingressos e de desligamentos de discentes; - a análise qualitativa e quantitativa da vinculação de docentes, das suas orientações, produções e do seu descredenciamento; - a inserção laboral e acadêmica dos discentes egressos dos cursos de Mestrado e de Doutorado; - entre outros.

Não está previsto para este estudo o acompanhamento dos avanços e recuos dos PPGs investigados, pela progressão ou regressão de suas notas. Não obstante isso, percebemos que, cinco cursos de Doutorado da UFMT, até o segundo semestre de 2019 possuem nota 05, oito cursos deste nível apresentam nota 04. É relevante pontuar que, para que um PPG esteja habilitado a ofertar um curso de Doutorado, sua nota em oferta de Mestrado deve no mínimo ser 04.

Sobre o curso de Mestrado, os conceitos dos Programas são nota 05 para cinco cursos, um deles em rede, disponível nos três campi da Universidade, nota 04 a treze cursos, nota 03 para trinta cursos e nota 02 a um curso. Quando a nota está abaixo de três há um risco de descontinuidade do Programa, com o seu fechamento.

Identificamos que o curso mais antigo de Mestrado na UFMT, ou seja, aquele que inaugurou a Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade é o do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade, situado no campus de Cuiabá, cujo ano de fundação é 1996. O segundo mais antigo, é o PPG em História, criado em 1998, seguido pelo terceiro, cuja estrutura é o ano 2000, o PPG em Educação, o qual em Mestrado, até o momento foi o que mais recebeu estudantes estrangeiros, ou seja, 12 (doze estudantes), 12,9% do total já matriculado na UFMT. O referido Programa é também onde mais mestrandos ingressam na UFMT, com 838 (oitocentos e trinta e oito) ingressos até 2019.

Dos cursos de Doutorado vigentes atualmente, o Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical foi o primeiramente implementado, no ano de 2004. O mesmo conta com um dos melhores conceitos obtidos por PPGs desta IES, já recebeu 2 (dois) estudantes regulares estrangeiros por Convênio e até o primeiro semestre de 2019, matriculou 139 estudantes ao todo, tendo desvinculado sete.

O curso de Doutorado em Biologia e Conservação da Biodiversidade, criado em 2011, foi o que mais recebeu estudantes estrangeiros como regulares, todos por Convênio, ou seja, 07 (sete) estudantes - 35%, mesmo com apenas 61 (sessenta e um) estudantes ingressos no curso até a presente data e já tendo desvinculado 08 (oito) deles.

Das médias de discentes internacionais ingressos como regulares em cursos de Mestrado e Doutorado da UFMT, neste estudo resta claro que a maioria tende a optar por estudo nas áreas de Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Educação; Ciências Médicas e da Saúde.

Isto pode ocorrer por diversas razões, dentre as quais podem estar: - pesquisas mais aceitas/ conhecidas/ relevantes ao mundo científico; - docentes com maior facilidade/ melhores estratégias de articulação e envolvimento de pesquisadores de outras localidades; - formação de fortes redes de cooperação; - oferta de boas condições para a execução de pesquisas, como, aprovação de recursos para viabilizar as coletas de dados, aquisição bens materiais fundamentais, notoriedade do PPG em suas áreas de atuação, manutenção de um bom clima de convivência nos grupos de estudo, orientação e acolhimento satisfatórios dos docentes para com os discentes; - outros.

Diante deste cenário, não nos soa estranho que, o maior percentual de procura por cursos de Doutorado na Universidade Federal de Mato Grosso seja de profissionais das Ciências Biológicas, oriundos de outras nacionalidades que não o Brasil, como sendo, 42% dos doutorandos nesta situação. Junto a esta área, Física e Letras são as que figuram em mais Programas diferentes.

Além disto, ao curso de Mestrado, os estudantes estrangeiros mais atuantes são os das profissões Agronomia e Ciências Biológicas, com 8% dos ingressos nesta modalidade de ensino, cada. Seguidos dos cursos de Letras e Medicina, 6% cada, e Geografia com 5%, no entanto, é Agronomia a presente em mais cursos de Mestrado diferentes, estando em cinco deles, nos campi de Cuiabá (3 PPGs) e Sinop (2 PPGs).

Nos cursos de Mestrado da UFMT, 74% dos estudantes estrangeiros que neles estudaram/ estudam, adentraram estes cursos por Convênios, 23% o fizeram por Seleção e 3% estão registrados como desvinculados, ou seja, são estudantes que desistiram do curso ou que foram desligados por desempenho insuficiente.

Quanto aos cursos de Doutorado, apenas identificamos registros de ingressos por Convênio (75%), Mobilidade Acadêmica Internacional (10%) e por Seleção (15%). A Mobilidade Acadêmica Internacional não é considerado um ingresso regular, porque o estudante internacional não precisa cumprir com todas as regras e exigências às quais os estudantes regulares são submetidos. Neste tipo de experiência, o Mestrando ou Doutorando acompanha disciplinas ou realiza experimentos, ou ainda obtém orientação de um docente vinculado ao PPG para realizar produção acadêmico-científica que será/ serão registrado(s) em seu histórico acadêmico na Instituição de origem.

A Mobilidade Acadêmica, ou seja, o Mestrado-sanduíche, ou o Doutorado-sanduíche são experiências que podem durar de menos 90 dias (Missão de Estudos) a seis meses ou um ano (podendo se prorrogar pelo dobro, quando há autorização prevista em regulamentações da IES).

A porcentagem da Mobilidade Acadêmica Internacional na UFMT, possivelmente é mais elevada, no entanto, não há registro formal de casos como este nos PPGs, exceto no PPGE, que contou com 2 (dois) estudantes internacionais nesta modalidade e os registrou adequadamente no SIPG. Pode ser que este fato ocorra devido à falta de recebimento das instruções adequadas sobre como o PPG

deve proceder em casos assim. Contudo, há perspectiva de que isto se resolva em breve, visto que o gerenciamento das Relações Internacionais esteja recebendo inovações nos últimos anos, pelo que podemos observar.

Um ponto negativo é que, pode ser extremamente penoso resgatar os dados de estudantes internacionais que já passaram pela UFMT como Mobilidade Acadêmica Internacional (basicamente, acima de noventa dias de permanência) ou como Missão de Estudos (simplificando, abaixo de noventa dias de permanência) e efetuar os registros deles, vez que, as Coordenações dos cursos se alteram a cada quatro anos e os servidores das secretarias podem mudar de setor de atuação. Dada a alta demanda de trabalhos de um PPG e o número reduzido de suporte técnico, as prioridades de trabalho são os cumprimentos de inúmeros prazos, com atribuições de bolsas de estudo, matrículas, Defesas, jubileamentos, descredenciamentos, providências de passagens e estadias a docentes vinculados e aos pesquisadores visitantes, promoção de eventos acadêmicos e científicos, como também inúmeros outros.

Conforme já mencionado anteriormente, o ingresso em Mestrado ou Doutorado em IES brasileiras, se apresenta como mais compensatório pela via do Convênio a estudantes estrangeiros, visto que poupa ao candidato recursos financeiros, inclusive lhe sendo oferecida a vantagem da garantia de bolsa de estudo, em muitos casos, para lhes assegurar condições de moradia, transporte e alimentação. Além de que o discente, assim, não corre o risco de, após todos os esforços dispendidos para buscar o ingresso em Pós-graduação *Stricto Sensu*, não fazer jus ao título de Mestre ou Doutor, por não ter obtido a revalidação de seu(s) diploma(s) auferidos em seu país de origem.

No que tange as nacionalidades dos mestrandos e doutorandos que conquistam vagas nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFMT fica claro o expressivo fluxo de pessoas advindas da América do Sul. Considerando que cabe ao estudante ingresso se comunicar em vernáculo brasileiro, ou seja, em português, precisando ainda provar suas habilidades de compreensão e desenvoltura na língua, este pode ser o fator crucial para tal tendência. Por ser uma língua originada do latim, sua similaridade em algum grau com o espanhol, facilitaria um aprendizado mais rápido e, conseqüentemente, viabilizaria o cumprimento da exigência de proficiência em língua portuguesa.

Outros pontos positivos e atrativos, podem ser: - a isenção de taxas acadêmicas e de mensalidades; - a obtenção de bolsas de estudo; - alguma familiaridade cultural; - a proximidade territorial; - menor custo de passagens para deslocamento entre os países; - valores acessíveis dos seguros internacionais de vida.

Postas estas observações, os dados deste estudo revelam que, 42% dos estudantes internacionais que se matricularam em cursos de Doutorado na Universidade pesquisada são colombianos, 18% são moçambicanos e 10% advém do Peru. Compreendem 5% cada, os alunos de Doutorado chilenos, portugueses, venezuelanos, italianos, japoneses e mexicanos. O único estudante estrangeiro em toda a história de doutoramento na UFMT já desistente, até onde conseguimos apurar, é de origem italiana e profissional das Ciências Biológicas.

Em relação aos cursos de Mestrado, 30% dos discentes estrangeiros ingressantes são colombianos; 9% são haitianos; 8% são peruanos; 6% venezuelanos e bolivianos; 4% são naturais do Equador e de Honduras, 3% da Argentina, da Costa Rica, do Chile e do Paraguai; 2% da Espanha do Guiné Bissau e do Uruguai. Os demais vieram da Angola, da Coreia do Sul, de Cuba, do El Salvador, dos Estados Unidos da América, da França, do Líbano, do México, de Moçambique e da República Dominicana, os quais representam 1%. Dos três estudantes estrangeiros já desvinculados de cursos de Mestrado na UFMT, um tem sua origem no El Salvador e é profissional das Ciências Biológicas, outro, é da Costa Rica e se graduou em Ciências Ambientais, ambos estudantes do campus de Cuiabá. O terceiro estudante, nesta condição, é boliviano, atuante na área de Engenharia Agrícola, estudava no campus de Rondonópolis da Universidade.

Dos docentes credenciados aos Programas de Pós-graduação da UFMT, percebemos que os mais atuantes são os brasileiros, no que concerne à orientação de estudantes estrangeiros, apesar de a Instituição contar com docentes estrangeiros em seus quadros de lotação, inclusive vinculados a PPGs. Ao contrário do que poderia parecer, a facilidade da língua materna idêntica, não se tem apresentado como um fator facilitador ou limitante. Em cursos de Doutorado, o docente com mais orientações de discentes estrangeiros, ou seja, quatro deles, sendo um desistente, é vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade. O segundo docente mais atuante, nos

traz um dado instigante - ele atua em dois diferentes PPGs do campus de Cuiabá e orienta estudantes estrangeiros em ambos, quer dizer, dois no PPG em Agricultura Tropical e um no PPG em Física Ambiental. O terceiro docente com mais orientações em Doutorado a discentes de outra nacionalidade, está vinculado ao PPGFIS. Os demais 12 (doze) docentes da lista, orientam ou orientaram um discente, cada qual, nos Programas: - PPGCS (um docente); - PPGEGB (quatro docentes); - PPGE (três docentes); - PPGECCO (três docentes); - PPGEEL (um docente). A maior variedade de docentes que realizam orientação de alunos de outras nacionalidades está no PPG em Ecologia e Conservação da Biodiversidade.

Do que se apreende das informações quanto aos cursos de Mestrado, um docente credenciado ao Programa de Pós-graduação em Geografia (POSGEO) do campus de Cuiabá tem sido o que mais orienta estudantes estrangeiros da referida IES, com quatro orientações, sem desligamentos.

Na sequência, treze docentes contam, cada qual, com duas orientações nos Programas: - PPGAGRI-R (um docente); - PPGAT-C (um docente); - PPGE-C (dois docentes); - PPGEGB-C (dois docentes); - PPGECCO-C (dois docentes); - PPGFIS-C (dois docentes); - PPGFMA-C (um docente); PPGRH-C (um docente); - PPGSC-C (um docente). - PPGPS-A (um docente). Sessenta e um docentes orientam, cada qual, um discente em algum dos PPGs da UFMT elencados na lista de Programas que até o momento efetuaram matrículas de estudantes internacionais na Universidade. A mais elevada gama de docentes orientadores de alunos de outras nacionalidades no Mestrado, está no PPG em Educação do campus de Cuiabá.

Além do orientador de quatro discentes internacionais em um PPG (não presente na lista de Doutorado), se destaca, o mesmo docente que em nível Doutorado colabora com dois PPGs, situação esta que se repete no Mestrado, contudo, desta vez atendendo aos Programas PPG em Agricultura Tropical e PPG em Física e Meio Ambiente, o que nos revela, que este docente atua em três diferentes Programas de Pós-graduação da UFMT.

Acessando o currículo *lattes* deste docente, encontramos que o mesmo é Bolsista Produtividade nível 2, o que significa que ele possui alta produtividade, principalmente em relação a trabalhos publicados e orientações. Outros pontos relevantes são: - o mesmo é consultor *ad hoc* em periódicos nacionais e estrangeiros; - participa como membro externo em bancas não apenas nacionais,

como também internacionais, de Defesas de Dissertação e de Tese. Os citados fatores, podem ter sido cruciais para que este docente se tornasse mais reconhecido e recomendado no mundo científico em sua área e conseqüentemente mais procurado para orientações, também por estudantes não brasileiros.

Um dado que chama a atenção é que há cursos detentores da maior nota já recebida por um PPG na UFMT, mas que até o momento não recebeu estudantes estrangeiros com ingresso regular. Isto pode denotar um isolamento de suas pesquisas, com foco regional, local ou nacional, mas não exatamente global. Apesar disto, suas demais características devem ser impactantes o suficiente para suprir esta 'falta'.

O presente estudo nos revela que, embora seja grande a variedade de cursos receptores de discentes internacionais, dos docentes orientadores e dos países de origem destes estudantes, as tendências de internacionalização na UFMT na modalidade de ingresso de estudante regular para Mestrado ou Doutorado, têm se apresentado tímidas até 2015.

Até o mencionado ano, a maioria dos ingressos ocorria por Seleção, ou seja, do modo mais difícil (pelo maior número de exigências e fases) e custoso ao discente. O que levar a crer que para ingressar na Instituição, o estudante precisaria se sentir muito atraído por algo que considerasse bastante especial no curso de seu interesse.

Com o despertar da Instituição para buscar com maior afinco a elevação do número das suas parcerias, por meio de sua inclusão em Redes de Cooperação estratégicas, as quais em 2019 são sete, a quantidade de estudantes internacionais que iniciaram cursos de Mestrado e Doutorado na UFMT, praticamente triplicou.

Há uma inclinação para que este número se multiplique, o que dependerá de outras vertentes, como a conjuntura político-histórica atual, um momento de incertezas quanto ao futuro do Ensino Público nas Universidades brasileiras.

A par das informações evidenciadas, notamos que o número de desistências tanto no Mestrado, quanto no Doutorado, ainda é maior que a quantia de ingresso dos estudantes de outras nacionalidades. Do total de estudantes de Doutorado, 4% se foram desligados dos PPGs da UFMT, enquanto que apenas 1% dos matriculados é/ era de nacionalidade estrangeira. Nos cursos de Mestrado, 9% foram desvinculados e também apenas 1% de discentes estrangeiros ingressou.

Dos dezesseis Programas de Pós-graduação que ofertam Doutorado, oito nunca receberam estudantes não brasileiros como regulares. Do nível de Mestrado, vinte e cinco, dos cinquenta e seis Programas vigentes, não possuem, em seus registros no SIPG, matrículas de estudantes regulares de outras nacionalidades.

O número substancial de Programas de Pós-graduação que ofertam cursos de Mestrado e de Doutorado na Universidade Federal de Mato Grosso, a quantia de docentes e pesquisadores a eles vinculados, refletem na considerável quantidade de estudantes que tiveram oportunidades de estudo nestes níveis no Estado de Mato Grosso. Isto favorece a significância do grau de Qualificação Acadêmica local e nacional.

Foram 1.333 (mil trezentos e trinta e três) estudantes ingressos no Doutorado e 8.170 (oito mil cento e setenta) ingressos em Mestrado. Apesar das 51 (cinquenta e uma) desvinculações de doutorandos e 705 (setecentos e cinco) de mestrandos, fica evidente que até dias atuais há uma perspectiva de no mínimo 1.282 (mil duzentos e oitenta e duas) contribuições científicas diretas em benefício à sociedade pelas produções de doutorandos e 7.465 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco) dos mestrandos.

Os resultados expostos neste trabalho não revelam somente números, mas acima de tudo, esforços incessantes para a qualificação humana em atuação com maior precisão e propriedade nas diversas áreas do saber. Inclusive, como ferramenta luta pela redução da desigualdade social, por meio da formação do pensamento crítico-reflexivo.

Entendemos que em cada aspecto da formação de nível Superior aqui discutido, se manifesta uma nuance da essência do pensamento da maioria, se não todos, os grandes filósofos que contribuíram para com a Educação, que nada mais seria que, a função imediata da formação de indivíduos e grupos sociais - sua capacidade de refletir sobre os diversos contextos da vida que vivem e demandas que experimentam, para propor soluções que visem o bem-comum.

Ao se propiciar ofertas de capacitação democrática com qualidade, livre das determinações ambiciosas do acúmulo de bens e de poder, conforme atendendo às múltiplas inteligências e habilidades, o milagre do alcance da vida social menos desequilibrada, mais justa, pacífica e generosa se apresenta, paulatinamente menos penoso de ser conquistado.

Para tanto a acomodação curricular que cega a nossa capacidade de lutar por dias melhores, não pode vencer a nossa vontade de ser a cada dia melhores naquilo que escolhemos desempenhar em nossas funções acadêmicas e laborais. Todas as atividades são importantes. Caso uma se enfraqueça, todas arcarão com consequências prejudiciais.

As necessidades humanas se complexificam e algumas passam se sobrepor a outras, com ou sem algum sentido, entretanto, em tempos de conflitos ideológicos, pensar é um artigo de luxo do qual jamais se deve abrir mão.

Poder estudar e aprimorar com constantes avanços o que se conhece, parece ser a mais efetiva arma de se manter vivo o pensamento crítico-reflexivo e o debate de ideias que lhes são como esmeris. A arte de pensar se sofisticava à medida em que se aprofundam os níveis de formação continuada, portanto, não se recomenda ser ela passível de livre compra ou venda, sob o risco de a tornarmos, escrava dos interesses que não primam por liberdade e justiça.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. L. N.; CATANI, A. M. *Educação superior, internacionalização e circulação de ideias: ajustando os termos e desfazendo mitos*. Inter-Ação: São Paulo, v. 38, n. 2, p. 273-291, mar. 2013. Disponível em: <http://www.producao.usp.br/handle/BDPI/44527>. Acesso em: 19 nov. 2017.

AZEVEDO, M. L. N. *A Educação Superior e as Organizações Internacionais: a mercantilização em campo*. In: Anais do 5º Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais, EDUNIOESTE: Cascavel. ISSN; 2175-425x, 2011. Disponível em: <http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario6/trab-politicas-educacionais.html>. Acesso em: 25 mar. 2019.

AUGM. Asociación de Universidades Grupo Montevideo. Disponível em: <http://grupomontevideo.org/sitio/>. Acesso em 27 fev. 2019.

AULP. Associação das Universidades de Língua Portuguesa. Disponível em: <http://aulp.org/>. Acesso em 27 fev. 2019.

BELL, D. In: *French Revolution*. New York: History Channel, 2005. DVD.

BITTAR, M. *A pesquisa em Educação no Brasil e a constituição do campo científico*. Revista HISTEDBR: Campinas, n. 33, 2009, pp. 03-22.

BODIN, Jean. *Method for the easy comprehension of History*. Nova York: W.W. Norton & Company/Columbia University Press, 1969 (tradução da edição latina de Beatrice Reynolds).

BRASIL. Programa Institucional de Internacionalização - CAPES - PrInt. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 30 abr. 2019.

_____. *Lei de Migração, nº 13.445*. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/pt/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>. Acesso em: 30 abr. 2019.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. *A reprodução*. 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

_____. *O campo científico*. In: ORTIZ, Renato (org.). Pierre Bourdieu: Sociologia. Trad. de Paula Montero e Alícia Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983.

_____. *Homo academicus*. Paris: Éditions de Minuit, 1984.

CAPES. *História e Missão*. Disponível em: <http://www.CAPES.gov.br/historia-e-missao>. Acesso em: 20 nov. 2018.

_____. Plataforma Sucupira: Cursos Avaliados e Reconhecidos. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoPrograma.jsf?areaAvaliacao=0&cdRegiao=5&sgUf=MT&ies=339193>. Acesso em: 08 jul. 2019.

CARNOY, Martin. *Estado e Teoria Política*. 2 ed., Campinas: Papyrus, 1988.

CIRANI, C. B. S.; CAMPANARIO, M. A.; DA SILVA, H. H. M. *A evolução do ensino da pós-graduação senso estrito no Brasil: análise exploratória e proposições para pesquisa*. Campinas; Sorocaba: Avaliação. V. 20. N. 01, 2015, pp. 163-187.

DOYLE, W. In: *French Revolution*. New York: History Channel, 2005. DVD.

COUTINHO, Carlos. *De Rousseau a Gramsci: ensaios de teoria política*. São Paulo: Boitempo, 2011.

FAUBAI. Associação Brasileira de Educação Internacional. Disponível em: <http://faubai.org.br/pt-br/>. Acesso em 25 fev. 2019.

FURTADO, H. L.; HOSTINS, R. C. L. *Avaliação da Pós-graduação no Brasil*. Campinas: REVEDUC, n. 19, 2014, pp. 15-23.

GARCIA, M. M. *O campo das produções simbólicas e o campo científico em Bourdieu*. São Paulo: Cadernos de Pesquisa - DIALNET, n. 97, 1996, pp. 62-72.

GCUB. Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras. Disponível em: <http://www.grupocoimbra.org.br/>. Acesso em 29 fev. 2019.

- GHIRALDELLI JR, Paulo. *História da Educação Brasileira*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GOUVÊA, F. C. *A institucionalização da pós-graduação no Brasil: o primeiro decênio da CAPES (1951-1961)*. Brasília: RBPG, 2012, v. 9, n. 17, pp. 373-397.
- GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*. vol. 3. Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2000. 432 p.
- GT. Grupo Tordesilhas. Disponível em: <https://www.grupotordesillas.net/pt/>. Acesso em 25 fev. 2019.
- HARVEY, David. *Condição Pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
- HEGEL, G. *Princípios da filosofia do direito*; tradução: Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã*. Ed. Martin Claret, São Paulo, 2006.
- HUNT, L. In: *French Revolution*. New York: History Channel, 2005. DVD.
- IANNI, O. *As Ciências Sociais na Época da Globalização*. São Paulo: Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 13, n. 37, 1998, pp. 01-09.
- JORDAN, D. In: *French Revolution*. New York: History Channel, 2005. DVD.
- LOCKE, John. *Ensaio sobre o entendimento humano*. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. Coleção Os Pensadores.
- MAESTRI, R. *A história do nascimento da educação pública*. In: Portal Luis Nassif. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/blog/luisnassif/a-historia-do-nascimento-da-educacao-publica>. Acesso em: 10 dez. 2018.
- MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- MARTINS, Carlos; MONTEIRO, João Paulo. *John Locke: Vida e Obra*. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1999.
- Marginson, S. *Higher Education in the Global Knowledge Economy*. Procedia – Social and Behavioral Sciences: Melbourne, vol. 02, issue 10, 2010, p. 6962-6980.
- MASCARO, A. L. *Estado e forma política*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MAZA, S. In: *French Revolution*. New York: History Channel, 2005. DVD.
- MELLO, Leonel. In: WEFFORT, Francisco. *Os Clássicos da Política - John Locke e o individualismo liberal*. São Paulo: Ed. Ática, 2004. Vol. 1, p. 7AZA9-110.

MENDES, J.; SEIXAS, A. M. *Escola, desigualdades sociais e democracia: as classes sociais e a questão educativa em Pierre Bourdieu*. Porto: Revista Educação, Sociedade & Culturas, 2003, 254p.

MERTON, Robert King. *Sociologia da Burocracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

MINAYO, M. (org.); DESLANDES, S.; CRUZ NETO, O; GOMES, R. *Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

NASCIMENTO, Milton. In: WEFFORT, Francisco. *Os Clássicos da Política - Rousseau: da servidão à liberdade*. São Paulo: Ed. Ática, 2004. Vol. 1, p. 187-201.

NETTO, J. P. *Introdução ao Método da Teoria Social*. In: CEFESS. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: ABEPSS, 2009, p. 667-700.

OUI. Organisation Universitaire Interaméricaine. Disponível em: <https://oui-iohe.org/pt/>. Acesso em: 25 fev. 2019.

PRONKO, M. O Banco Mundial no campo internacional da educação. In: PEREIRA, João Márcio Mendes; PRONKO, Marcela (Org.). *A demolição de direitos: um exame das políticas do Banco Mundial para a educação e a saúde (1980-2013)*. Rio de Janeiro: EPSJV, 2015, p. 89-112.

RIBEIRO, Renato. In: WEFFORT, Francisco. *Os Clássicos da Política - Hobbes: O medo e a esperança*. São Paulo: Ed. Ática, 2004. Vol. 1, p. 51-77.

RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ROUSSEAU, J. J. *Emílio ou Da Educação*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

RYSOVAS, V. *Iluminismo: bases do pensamento iluminista*. Youtube, 06 fev. 2017. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=QnlAnyGpzig&t=56s>>. Acesso em 14 mai. 2018.

SEAD-UFSCAR. *O estado burguês e a educação*. YouTube, 30 jul. 2013. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=yOPx1po7j6o&index=2&list=PLS08dhp2EdAZEMNCq-dE9pEbhuleWDZTM>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

SEVERINO. A.J. In: *Filósofos e a Educação*. São Paulo: ATTA, 2010. DVD.

SILVA, Maria Ozanira da Silva (org.). *Avaliação de Políticas e Programas Sociais: teoria e prática*. São Paulo: Veras Editora. 2001, p. 17-93.

SILVA, Marluce. *Manual de Normatização para Trabalhos Acadêmicos: artigos, comunicações científicas, projetos e dissertações*. Cuiabá: EdUFMT, 2015.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. Tradução: Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SOËTARD, Michel. *Jean-Jacques Rousseau*. 5. ed. Tradução e organização: José Eustáquio Romão e Verone Lane. Recife: Massangana, 2010.

SOLLA, W. *Idade Média: formação dos Estados Modernos*. **Youtube**, 04 jul. 2016. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=vhM9F-U-X58&t=22s>>. Acesso em 07 mai. 2018.

SOUZA, Neusa Maria Marques de (org.) *História da Educação*. Rio de Janeiro: AVERCAMP Editora, 2006.

TOBIAS, José Antônio. *História da Educação Brasileira*. 5 ed. São Paulo: IBRASA, 1986.

UDUAL. União da Universidades da América Latina e Caribe. Disponível em: <https://www.udual.org/principal/>. Acesso em: 28 fev. 2019.

UFMT. *Plano de Desenvolvimento Institucional*. Cuiabá, 2013 a 2018. Disponível em: <http://www.ufmt.br/proplan/arquivos/4df326c111023870f9d4db6c49077e98.pdf>. Acesso em: 07 ago. 2018.

_____. *Resolução CONSEPE N. 74*. Cuiabá, 2014. Disponível em: <http://sistemas.ufmt.br/ufmt/resolucao/FrmConsultarResolucao.aspx?pageIndex=&txtCritério=&txtNumero=74&txtAno=2014&tipoUID=2>. Acesso em: 07 ago. 2018.

ANEXOS

Anexo 01 - RESOLUÇÃO CONSEPE N. 74, DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre intercâmbio internacional para a comunidade acadêmica da UFMT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o caráter fundamental do intercâmbio de ideias para a própria constituição das universidades, desde o seu surgimento; a possibilidade de se concretizar esse intercâmbio através do envio de membros da comunidade universitária da UFMT a outras instituições de educação superior (IES) no exterior, assim como a recepção de acadêmicos estrangeiros na UFMT;

CONSIDERANDO o investimento realizado pelo Governo Federal nos processos de intercâmbio acadêmico, através de seus diferentes organismos de fomento ao ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação da UFMT em associações, consórcios, redes e acordos de cooperação com outras IES, de forma a propiciar condições para o intercâmbio internacional da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade na pesquisa, no ensino e na extensão e a conseqüente visibilidade que a universidade pode alcançar diante da comunidade acadêmico-científica através da promoção do intercâmbio internacional;

CONSIDERANDO a ineficácia da Resolução CONSEPE n.º 118/2002 frente ao novo cenário da internacionalização da educação superior

CONSIDERANDO que no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMT consta em sua visão “Tornar-se referência nacional e internacional como instituição *multicampi* de qualidade acadêmica, consolidando-se como marco de referência para o desenvolvimento sustentável da região central da América do Sul, na confluência da Amazônia, do Cerrado e do Pantanal.”.

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 23108.033031/14-5 e 80/14 – Consepe;

CONSIDERANDO a decisão da plenária em sessão realizada no dia 28 de julho de 2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar o regulamento de intercâmbio internacional para a comunidade acadêmica da Universidade Federal de Mato Grosso, composto de 75 artigos, distribuídos em V Capítulos, que com esta Resolução é publicado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Consepe n.º 118/2002 e demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de julho de 2014.

João Carlos de Souza Maia

Presidente em exercício do CONSEPE

**REGULAMENTO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA A COMUNIDADE
ACADÊMICA DA UFMT – RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 74/2014**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A Universidade Federal de Mato Grosso poderá promover programa de intercâmbio internacional com instituições de ensino superior de outros países, permitindo a mobilidade recíproca de estudantes, docentes e técnicos administrativos como forma de aprimorar as atividades de formação, de pesquisa e extensão, nos termos do instrumento jurídico firmado entre as partes.

Parágrafo único – Entende-se por intercâmbio internacional a mobilidade temporária sem perder vínculo com a Instituição de Origem.

Artigo 2º - Um instrumento jurídico regulará a relação de reciprocidade entre as instituições ou redes signatárias no que se refere ao intercâmbio de docentes e técnico-administrativos, assim como ao vínculo temporário de estudantes.

Artigo 3º - A Secretaria de Relações Internacionais executará as políticas para a inserção internacional e supervisionará/coordenará os Programas de Intercâmbio Internacional na UFMT.

Artigo 4º - A Secretaria de Relações Internacionais deverá ser comunicada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da entrada de estrangeiros ou da saída de docentes, discentes ou técnico-administrativos para o exterior, para intercâmbio.

Artigo 5º - A UFMT poderá oferecer bolsas de intercâmbio internacional, para brasileiros ou estrangeiros, através de editais, na medida da disponibilidade de recursos para esse fim, oriundo de seu próprio orçamento ou da captação efetuada por projetos específicos em agências de fomento brasileiras ou estrangeiras.

Artigo 6º - O intercâmbio internacional organiza-se nas seguintes modalidades:

I. Graduação Sanduíche no exterior (GS Ext.) - *alunos da graduação da UFMT* interessados em estudar ou pesquisar em instituições no exterior, por um determinado período acadêmico;

II. Graduação Sanduíche na UFMT (GS UFMT) – alunos estrangeiros da graduação interessados em estudar ou pesquisar na UFMT, por um determinado período acadêmico;

III. Pós-Graduação Sanduíche no exterior (PGS Ext) - alunos da pós-graduação da UFMT interessados em estudar ou pesquisar em instituições no exterior, por um determinado período acadêmico;

IV. Pós-Graduação Sanduíche na UFMT (PGS UFMT) – alunos estrangeiros da pós- graduação interessados em estudar ou pesquisar na UFMT, por um determinado período acadêmico;

V. Intercâmbio de Servidores no Exterior – (Serv Ext) docentes e técnicos administrativos da UFMT interessados em desenvolver atividades acadêmicas em instituições de outros países, por um determinado período.

VI. Intercâmbio de Servidores para a UFMT – (Serv UFMT) docentes e técnicos administrativos das instituições de educação superior do exterior interessados em desenvolver especificamente plano de trabalho na UFMT, por um determinado período.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE (GS)

Artigo 7º - A modalidade de intercâmbio internacional de Graduação Sanduíche destina-se a alunos que tenham interesse em desenvolver parte dos seus estudos e/ou pesquisa em outra instituição de educação superior internacional. Sendo subdividido em GS Ext. para brasileiros no exterior e GS UFMT para estrangeiros na UFMT.

SEÇÃO I – GRADUAÇÃO SANDUICHE NO EXTERIOR

Artigo 8º - O intercâmbio internacional GS Ext. é dividido em três etapas: candidatura e seleção, mobilidade internacional e pós-mobilidade.

SUBSEÇÃO I - CANDIDATURA E SELEÇÃO

Artigo 9º - As ofertas de intercâmbio GS Ext. serão regulamentadas através de editais específicos publicados pela SECRI, que poderão ser divulgados paralelamente a editais externos com a mesma finalidade.

Parágrafo Único - Após recebidas as candidaturas a SECRI coordenará o processo seletivo, cabendo ao colegiado do curso receptor a palavra final para o aceite do candidato selecionado.

Artigo 10 - São requisitos mínimos para os candidatos GS Ext.:

I. Estar regularmente matriculado em curso presencial ou à distância (EAD) da UFMT. O estudante poderá candidatar-se a editais restritos à modalidade de sua matrícula (presencial ou EAD).

II. Ter completado todas as disciplinas ofertadas no primeiro ano ou no primeiro e segundo semestres letivos do curso graduação;

III. Não ter excedido o tempo máximo de integralização do curso de origem conforme previsto no Projeto Político Pedagógico de cada curso, exceto nos casos previstos na legislação;

IV. Ser considerado aluno de excelência de acordo com critérios estabelecidos por decisão do colegiado de curso de origem, homologado pela respectiva Congregação e PROEG, que deverá dar ciência à SECRI.

V. Atender a todos os requisitos específicos do Edital SECRI a ser lançados conforme demanda e oportunidades;

Parágrafo Único - O candidato GS Ext. deverá optar por curso que apresente afinidade ao curso frequentado na UFMT, com a anuência do colegiado de curso de origem;

Artigo 11 - A candidatura GS Ext. deverá ser oficializada mediante processo interno, em atendimento a edital específico publicado pela SECRI, que também regulamentará o processo de seleção.

SUBSEÇÃO II – MOBILIDADE INTERNACIONAL

Artigo 12 - Após oficialização da seleção do estudante, este entrará em fase de mobilidade internacional.

Paragrafo único - Entende-se por mobilidade internacional o período que o membro da comunidade acadêmica estiver em intercâmbio internacional, sendo obrigatório o seu registro na instância apropriada que dará ciência a SECRI.

Artigo 13 - O estudante GS Ext. poderá participar de mobilidade internacional pelo período de 1 a 4 semestres acadêmicos, sucessivos ou intercalados, desde que não ultrapasse o período mínimo de integralização do seu curso, exceto os casos previstos na Legislação.

§ 1º - Fica permitida a prorrogação de prazo de mobilidade para estudantes GS Ext. observado o disposto no *caput* deste artigo quanto ao prazo máximo de afastamento, e com expressa autorização do colegiado de curso de origem do estudante.

§ 2º - O estudante GS Ext. interessado em prorrogar a sua permanência no exterior, deverá formalizar o pedido com antecedência mínima de 60 dias a contar da data prevista para término do semestre acadêmico na IES estrangeira na qual o estudante esteja lotado.

Artigo 14 - Será vetada a participação do estudante GS Ext. em qualquer outro programa de intercambio internacional, caso já tenha completado o período máximo de 4 semestres de registro de afastamento.

Artigo 15 - O colegiado de curso ficará responsável por designar um Tutor, assim como analisar e aprovar, o Plano de Estudos para o intercâmbio internacional. Estas ações poderão ser executadas na fase de candidatura ou pós-seleção, dependendo da especificidade do edital a que o estudante submeta a sua candidatura.

I. O Tutor, cujas atribuições estão definidas no Anexo I desta resolução, atuará como interlocutor do estudante, junto ao colegiado de curso e à SECRI, nas etapas candidatura, mobilidade internacional e pós-mobilidade internacional. O Tutor será designado pelo colegiado de curso.

Parágrafo único - A atividade de Tutoria poderá ser computada no Plano Individual de Atividades do docente, equivalendo ao máximo de 2 (duas) horas semanais, a critério e com autorização do colegiado de curso.

II. O Plano de Estudos, cujo detalhamento encontra-se no Anexo II desta resolução, será encaminhado no processo original de intercâmbio internacional para o colegiado de curso da UFMT que poderá:

- Aprovar **sem** ressalvas: garantindo a equivalência completa proposta no Plano de Estudos, caso tenha desempenho satisfatório no histórico escolar da IES estrangeira;
- Aprovar **com** ressalvas: será necessária nova análise, após o regresso do estudante, com todos os subsídios (ementas de cada disciplina com conteúdo programático e carga horária) e desempenho do estudante durante a mobilidade internacional; o colegiado de curso poderá solicitar complementação de carga horária e/ou conteúdo a fim de que o Plano de Estudos seja aprovado na íntegra.
- Solicitar ao estudante que refaça o Plano de Estudos, apresentando-o para nova análise.

Artigo 16 - A SECRI poderá requerer ao estudante documentos complementares, para autorizar o registro do afastamento internacional, que ficará a cargo do setor responsável pelo registro acadêmico do *campus*.

Artigo 17 - Será assegurada a vaga na UFMT ao estudante que participar do programa de intercâmbio internacional e estiver com registro de “afastamento internacional” em seu Histórico Escolar.

Parágrafo único - O período de afastamento do estudante será computado no prazo de integralização do curso, qualquer que seja a natureza do Plano de Estudos que estiver sendo cumprido pelo estudante no exterior.

Artigo 18 - Durante o intercâmbio internacional o processo ficará na Secretaria de Relações Internacionais.

Parágrafo único – Caberá à SECRI auxiliar o estudante nos procedimentos de matrícula, alteração de Plano de Estudos e o que mais for necessário para o bom desenvolvimento do intercâmbio.

SUBSEÇÃO III – PÓS-MOBILIDADE

Artigo 19 - Após regresso do estudante, este entrará em fase de pós-mobilidade.

Parágrafo único - Entende-se por pós-mobilidade o período que o estudante apresentará os documentos comprobatórios abaixo relacionados com a finalidade de reintegração na UFMT.

I. Histórico Escolar original da Instituição Estrangeira.

II. Relatório de Conclusão de Intercâmbio Internacional, conforme modelo fornecido pela SECRI;

III. Documentos complementares, que poderão ser requeridos pela SECRI em atendimento às especificidades do programa em que o estudante foi contemplado.

Artigo 20 - Será assegurado o registro dos estudos e o aproveitamento das disciplinas cursadas com aprovação que obtiveram autorização prévia do colegiado de curso;

Parágrafo Único - Caberá ao setor responsável pelo registro acadêmico, atualizar o histórico escolar do aluno.

Artigo 21 - As disciplinas aprovadas no Plano de Estudos e cursadas com aproveitamento no exterior serão registradas no histórico escolar do estudante, com a observação que foram cursadas na “Instituição x”.

Artigo 22 - As disciplinas cursadas com aprovação no exterior e que não tiverem sido aproveitadas na UFMT, serão registradas como “formação complementar internacional desenvolvida na Instituição x”.

Artigo 23 - Atividades de natureza acadêmico-científico-culturais desenvolvidas pelo estudante durante o intercâmbio e que não foram previamente aprovadas no Plano de Estudos poderão ser aproveitadas a critério do colegiado de curso.

Artigo 24 - A equivalência dos créditos obtidos no exterior para fins aproveitamento na UFMT, será feita pelo colegiado de curso do estudante, observado o disposto no Projeto Pedagógico do curso.

Artigo 25 - O estudante só poderá se candidatar a novo intercâmbio internacional após ter feito o aproveitamento dos estudos já realizados no exterior, desde que atenda ao disposto na Subseção II desta Resolução.

Artigo 26 - Cabe ao colegiado de curso promover a equivalência de nota obtida no exterior para registro no Histórico Escolar na UFMT.

SEÇÃO II – GRADUAÇÃO SANDUICHE NA UFMT (GS UFMT)

Artigo 27 - O intercâmbio internacional GS UFMT é dividido em três etapas: candidatura, mobilidade e pós-mobilidade.

SUBSEÇÃO I - CANDIDATURA

Artigo 28 - Os candidatos ao intercâmbio GS UFMT deverão ser indicados pelas respectivas IES de origem.

§ 1º - As ofertas para GS UFMT serão divulgadas pela SECRI às instituições estrangeiras conveniadas com a UFMT;

§ 2º - Caberá ao colegiado do curso que receberá o estudante na UFMT proceder a análise da candidatura e aceitação ou não do estudante.

Artigo 29 - O estudante GS UFMT poderá ser aceito para intercâmbio internacional na UFMT por período de até 3 (três) meses, na categoria “Aluno Especial-Missão de Estudos” ou por períodos de 1 a 4 semestres acadêmicos, sucessivos ou intercalados, na categoria “mobilidade”.

Artigo 30 - A Instituição estrangeira encaminhará à UFMT os seguintes documentos dos candidatos indicados:

- I.** Documento de identificação com foto;
- II.** Histórico Escolar atualizado ou equivalente;
- III.** Plano de Estudos e/ou Estágio;
- IV.** Termo de Responsabilidade e Manutenção financeira.
- V.** Seguro Saúde e de Vida, que poderá ser enviado após a emissão da carta de aceite do estudante pela UFMT;

Artigo 31 - A SECRI protocolizará processo interno com todos os documentos acima descritos e enviará para análise do colegiado de curso pretendido pelo candidato GS UFMT.

Artigo 32 - O colegiado de curso deverá:

- Analisar a possibilidade de receber o estrangeiro conforme Plano de Estudos;
- Propor opções de troca de disciplinas, inclusive em outro curso da UFMT, para adequar o plano de estudos;
- Designar um tutor;
- Designar, quando aplicável, um supervisor de estágio.
- Autorizar a matrícula do estrangeiro conforme disciplinas acordadas em Plano de Estudos previamente aprovado.

Artigo 33 - Concluída a análise da candidatura GS UFMT pelo colegiado de curso, o processo deverá ser enviado para a SECRI, que tomará as providências necessárias para a vinda do estudante e a matrícula junto ao setor responsável pelo registro acadêmico.

SUBSEÇÃO II - MOBILIDADE INTERNACIONAL

Artigo 34 - O estudante GS UFMT terá todos os direitos e deveres dos estudantes brasileiros, utilizando dos espaços e serviços ofertados à comunidade acadêmica.

Artigo 35 - A SECRI será a interlocutora do intercambista estrangeiro na UFMT com a Instituição de origem e demais organismos correlacionados.

Artigo 36 - O curso receptor, por intermédio do tutor e/ou supervisor de estágio, deverá promover a inserção do intercambista estrangeiro nas atividades acadêmicas da UFMT.

Artigo 37 - Caso o intercambista estrangeiro desenvolva estágio, este deverá seguir a normativa da Portaria n.º 861 de 11 de outubro de 2012, sobre intercâmbio internacional de estágio.

SUBSEÇÃO III – PÓS- MOBILIDADE

Artigo 38 - O intercambista estrangeiro deverá apresentar relatório de conclusão do intercâmbio para fins de avaliação, 30 dias antes do regresso ao país de origem.

Artigo 39 - Ao final do vínculo, a UFMT emitirá certificado comprobatório das disciplinas cursadas pelo estudante, com notas, carga horária,

frequência e resultados finais obtidos, enviando esta documentação, com a máxima urgência, para o intercambista GS UFMT e para a IES de origem.

CAPÍTULO III

DA MODALIDADE PÓS- GRADUAÇÃO (PG)

Artigo 40 - A modalidade de intercâmbio internacional de pós-graduação sanduíche (PGS) destina-se a alunos que tenham interesse em desenvolver parte dos seus estudos e/ou pesquisas em instituição de educação superior estrangeiras. A PGS é subdividida em Pós-Graduação Sanduíche no Exterior (PGS Ext.) para brasileiros no exterior e Pós-Graduação Sanduíche na UFMT (PGS UFMT), destinada a estrangeiros na UFMT.

SEÇÃO I – PÓS-GRADUAÇÃO SANDUICHE NO EXTERIOR (PGS EXT.)

Artigo 41 - O intercâmbio internacional para estudantes PGS EXT. é dividido em duas etapas: 1) candidatura, seleção e registro e 2) convalidação dos estudos.

SUBSEÇÃO CANDIDATURA, SELEÇÃO e REGISTRO

Artigo 42 - As ofertas de intercâmbio internacional PGS EXT. poderão ser feitas através de edital específico publicado pela SECRI, ou diretamente por agências de fomento nacional ou estrangeiras. As candidaturas deverão ser autorizadas pelo programa de origem do candidato, homologadas pela PROPG e registradas pela SECRI.

Artigo 43 - São requisitos mínimos para as candidaturas PGS Ext.:

- I. Estar regularmente matriculado na UFMT;
- II. Ter cursado no mínimo 1 semestre letivo;
- III. Não ter excedido o tempo mínimo de integralização do curso de origem;
- IV. Não haver registro de reprovações ou **conceito “C”** em seu Histórico Escolar;
- V. Atender todos os requisitos específicos do Edital a que se candidata;

Parágrafo único - O estudante deverá optar por curso que apresente afinidade ao curso frequentado na UFMT.

Artigo 44 - A candidatura do estudante deve ser oficializada mediante processo interno, contendo obrigatoriamente os documentos abaixo, sob pena de exclusão.

- a. Carta de motivação;
- b. Histórico escolar da UFMT atualizado;
- c. *Curriculum Lattes* atualizado;
- d. Carta de recomendação do orientador;
- e. Termo de Compromisso com a UFMT devidamente assinado (Modelo da SECRI);
- f. Plano de trabalho, cujo detalhamento encontra-se no Anexo II desta resolução, com as anuências do orientador e do colegiado de curso;
- g. Cartas de aceite da IES e do co-orientador estrangeiro;
- h. Apresentar proficiência linguística do país anfitrião, conforme e se exigido pela IES estrangeira.
- i. Termo de Responsabilidade e Manutenção Financeira devidamente assinado (Modelo da SECRI);

Artigo 45 - A seleção do candidato deverá ser feita pelo Programa de Pós-Graduação, que poderá contar com o apoio da SECRI quando necessário.

Parágrafo único - O processo de seleção é desnecessário em caso de acordo entre grupos de pesquisa. Neste caso, deverá ser observado o disposto no Art. 43 desta Resolução.

Artigo 46 - O processo do candidato selecionado deverá ser encaminhado ao curso de origem para efetuar o registro por afastamento internacional no SIPG – Sistema de Informação da Pós-graduação, onde a unidade responsável pela seleção dará ciência ao aluno e encaminhará o processo para homologação na PROPG, que enviará à SECRI para registro.

SUBSEÇÃO CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS

Artigo 47 - Entende-se por convalidação o registro de disciplinas cursadas e/ou estágio e atividades desenvolvidas durante a mobilidade internacional. Esta fase se dará após o retorno do estudante à UFMT. O estudante deverá anexar ao processo:

- I. Histórico Escolar original ou documento equivalente da Instituição estrangeira, em caso de ter cursado disciplinas.
- II. Relatório de Conclusão de Intercâmbio Internacional;
- III. Documentação complementar, caso necessária.

Artigo 48 - Serão assegurados o registro dos estudos e o aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação que obtiveram autorização prévia do colegiado de curso, do Programa de Pós-graduação.

Artigo 49 - O estudante de mestrado poderá efetuar mobilidade por um período máximo de 01 (um) semestre letivo. Ao estudante de doutorado será permitido

mobilidade por 02 (dois) semestres letivos, podendo haver a renovação por período equivalente, desde que, devidamente justificado e acatado pelo colegiado do curso de origem.

Artigo 50 - Cabe ao colegiado de curso promover a equivalência de nota obtida no exterior para registro no Histórico Escolar na UFMT.

SEÇÃO II – PÓS-GRADUAÇÃO SANDUICHE NA UFMT (PGS UFMT)

Artigo 51 - O intercâmbio internacional PGS UFMT é dividido em três etapas: candidatura, mobilidade e pós-mobilidade.

SUBSEÇÃO I - CANDIDATURA

Artigo 52 - As ofertas de PGS UFMT poderão ser feitas através de edital específico publicado pela SECRI.

Parágrafo Único - Após recebidas as candidaturas, a SECRI poderá apoiar o processo seletivo, cabendo ao colegiado do curso receptor a palavra final para o aceite do candidato selecionado.

Artigo 53 - O estudante PGS UFMT poderá ser aceito por período de até 3 meses (categoria “missão de estudos”), ou por períodos de 1 a 2 semestres acadêmicos (categoria “mobilidade”), sucessivos ou intercalados.

Artigo 54 - A Instituição estrangeira encaminhará para a UFMT os seguintes documentos dos candidatos indicados:

- I. Documento de identificação do candidato com foto;
- II. Histórico Escolar atualizado;
- III. Plano de Estudos e/ou Pesquisa, com definição de linha e grupo de pesquisa;
- IV. Termo de Responsabilidade e Manutenção financeira;
- V. Termo de concessão de bolsa, quando houver.

Artigo 55 - A SECRI protocolizará um processo interno com todos os documentos acima descritos e enviará para análise do curso receptor na UFMT que deverá:

- Analisar a possibilidade de receber o estrangeiro conforme plano de estudos e/ou pesquisa;
- Propor adaptações para melhor adequar o plano de estudos e/ou pesquisa;
- Aprovar e designar um co-orientador para o aluno estrangeiro;

Artigo 56 - Após a autorização do curso receptor o processo será enviado à SECRI que emitirá a Carta de Aceite para fins de formalização da vinda do estudante, dando ciência à PROPG.

Artigo 57 - Caberá ao programa de PGS UFMT efetivar via sistema a matrícula do aluno, quando da sua chegada.

SUBSEÇÃO II - MOBILIDADE

Artigo 58 - O estudante PGS UFMT terá todos os direitos e deveres dos estudantes brasileiros, utilizando os espaços e serviços ofertados à comunidade acadêmica.

Artigo 59 - A SECRI será a interlocutora do intercambista estrangeiro com a Instituição de origem e demais organismos correlacionados.

Artigo 60 - O curso receptor na UFMT, através do co-orientador, deverá promover a inserção do intercambista estrangeiro nas atividades acadêmicas com demais brasileiros.

Artigo 61 - Caso o intercambista estrangeiro desenvolva estágio, este deverá seguir a normativa da Portaria GR/UFMT n.º 861 de 11/10/2012, sobre intercambio internacional de estágio.

SUBSEÇÃO III – PÓS- MOBILIDADE

Artigo 62 - O intercambista estrangeiro deverá apresentar relatório de conclusão do intercâmbio para fins de avaliação, 30 dias antes do regresso ao país de origem.

Artigo 63 - Ao final do vínculo a UFMT emitirá certificado comprobatório das atividades acadêmicas realizadas pelo estudante, com notas, carga horária, frequência, resultados finais obtidos e ementa, quando aplicável, enviando com a máxima urgência para o intercambista estrangeiro e para IES de origem.

CAPÍTULO IV

DA MODALIDADE SERVIDORES (SERV)

Artigo 64 - A modalidade de intercâmbio internacional de servidores destina-se a docentes e técnicos administrativos interessados em desenvolver Missões de Trabalho ou de Estudos em instituições estrangeiras conveniadas com a UFMT.

§ 1º - Entende-se por missões de trabalho àquelas destinadas ao treinamento/aperfeiçoamento do técnico-administrativo ou docente no exterior, podendo compreender estágios de docência e o treinamento em boas práticas administrativas e técnicas laboratoriais, dentre outras;

§ 2º - Entende-se por missões de estudo àquelas atividades voltadas à participação em atividades de pesquisa, em cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou em estágio pós-doutoral, dentre outros.

SEÇÃO I – SERVIDORES DA UFMT NO EXTERIOR (SERV EXT.)

Artigo 65 - A mobilidade internacional de servidores - docentes e técnicos administrativos - seguirá o disposto na Resolução CD N.º20, de 11 de novembro de 2011, ou alterações subsequentes, além do estabelecido na legislação específica em vigor, tendo a devida ciência da Secretaria de Relações Internacionais.

Parágrafo único – A mobilidade internacional de servidores terá como objetivo a realização de missões de trabalho ou estudos.

Artigo 66 - O servidor em seu retorno apresentará documentação comprobatória de desempenho: Relatório de atividades desenvolvidas durante a mobilidade internacional e Avaliação de desempenho emitido pela Instituição Anfitriã.

§ 1º – A documentação comprobatória de desempenho será encaminhada para uma comissão interna montada com a finalidade de avaliação do desempenho;

§ 2º - Em caso de desempenho não satisfatório, a comissão oferecerá ampla oportunidade de defesa ao servidor, antes de emitir o parecer final.

SEÇÃO II – SERVIDORES ESTRANGEIROS NA UFMT (SERV UFMT)

Artigo 67 - O intercâmbio SERV UFMT tem a finalidade de realização de missões de trabalho e estudos por estrangeiros na UFMT, conforme o disposto no Artigo 64 desta resolução.

Artigo 68 - As unidades interessadas no intercâmbio SERV UFMT deverão atentar à legislação pertinente em vigor, dando ciência à Secretaria de Relações Internacionais.

Artigo 69 - A UFMT emitirá documentação comprobatória de desempenho do servidor estrangeiro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 70 - O estudante que participar de intercâmbio internacional e não obtiver êxito em mais de 50% do plano de estudos/ estágio e ou trabalho proposto para realização no exterior terá tal situação registrada em seu Histórico Escolar e será penalizado com a proibição de ser beneficiário de bolsa auxílio, apoio para a participação em eventos oferecidos pela UFMT, além da participação em qualquer modalidade de mobilidade (nacional ou internacional).

Artigo 71 - O servidor que participar da mobilidade internacional e não apresentar desempenho satisfatório, após avaliado pela comissão interna montada para tal fim, será submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que julgará o caso e tomará as medidas cabíveis.

Artigo 72 - A SECRI poderá criar regulamentos para cada programa de intercâmbio internacional com intuito de facilitar e divulgar os procedimentos internos acerca das especificidades dos mesmos.

Artigo 73 - A SECRI poderá incluir avaliação psicológica, com caráter eliminatório ou classificatório, em seus processos seletivos.

Parágrafo Único - A Avaliação Psicológica será realizada através de técnicas e instrumentos psicológicos em nível individual e/ou coletivo por um profissional psicólogo habilitado.

Artigo 74 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Relações Internacionais, considerando-se os pareceres dos diversos setores envolvidos no processo de internacionalização da UFMT para cada caso específico.

Artigo 75 – Este regulamento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em Cuiabá, 28 de julho de 2014.

João Carlos de Souza Maia

Presidente em exercício do CONSEPE

Anexo 02 - LEI DE MIGRAÇÃO, N. 13.445 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (VETADO);

II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.

§ 2º (VETADO).

Art. 2º Esta Lei não prejudica a aplicação de normas internas e internacionais específicas sobre refugiados, asilados, agentes e pessoal diplomático ou consular, funcionários de organização internacional e seus familiares.

Seção II

Dos Princípios e das Garantias

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;

V - promoção de entrada regular e de regularização documental;

VI - acolhida humanitária;

VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;

VIII - garantia do direito à reunião familiar;

IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;

X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;

XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;

XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;

XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;

XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;

XVIII - observância ao disposto em tratado;

XIX - proteção ao brasileiro no exterior;

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II - direito à liberdade de circulação em território nacional;

III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;

V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;

VI - direito de reunião para fins pacíficos;

VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;

VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIV - direito a abertura de conta bancária;

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória.

§ 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

CAPÍTULO II

DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL DO MIGRANTE E DO VISITANTE

Seção I

Dos Documentos de Viagem

Art. 5º São documentos de viagem:

I - passaporte;

II - laissez-passer ;

III - autorização de retorno;

IV - salvo-conduto;

V - carteira de identidade de marítimo;

VI - carteira de matrícula consular;

VII - documento de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, quando admitidos em tratado;

VIII - certificado de membro de tripulação de transporte aéreo; e

IX - outros que vierem a ser reconhecidos pelo Estado brasileiro em regulamento.

§ 1º Os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX, quando emitidos pelo Estado brasileiro, são de propriedade da União, cabendo a seu titular a posse direta e o uso regular.

§ 2º As condições para a concessão dos documentos de que trata o § 1º serão previstas em regulamento.

Seção II Dos Vistos

Subseção I Disposições Gerais

Art. 6º O visto é o documento que dá a seu titular expectativa de ingresso em território nacional.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º O visto será concedido por embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados e, quando habilitados pelo órgão competente do Poder Executivo, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os vistos diplomático, oficial e de cortesia poderão ser concedidos no Brasil.

Art. 8º Poderão ser cobrados taxas e emolumentos consulares pelo processamento do visto.

Art. 9º Regulamento disporá sobre:

I - requisitos de concessão de visto, bem como de sua simplificação, inclusive por reciprocidade;

II - prazo de validade do visto e sua forma de contagem;

III - prazo máximo para a primeira entrada e para a estada do imigrante e do visitante no País;

IV - hipóteses e condições de dispensa recíproca ou unilateral de visto e de taxas e emolumentos consulares por seu processamento; e

V - solicitação e emissão de visto por meio eletrônico.

Parágrafo único. A simplificação e a dispensa recíproca de visto ou de cobrança de taxas e emolumentos consulares por seu processamento poderão ser definidas por comunicação diplomática.

Art. 10. Não se concederá visto:

I - a quem não preencher os requisitos para o tipo de visto pleiteado;

II - a quem comprovadamente ocultar condição impeditiva de concessão de visto ou de ingresso no País; ou

III - a menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou sem autorização de viagem por escrito dos responsáveis legais ou de autoridade competente.

Art. 11. Poderá ser denegado visto a quem se enquadrar em pelo menos um dos casos de impedimento definidos nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Parágrafo único. A pessoa que tiver visto brasileiro denegado será impedida de ingressar no País enquanto permanecerem as condições que ensejaram a denegação.

Subseção II Dos Tipos de Visto

Art. 12. Ao solicitante que pretenda ingressar ou permanecer em território nacional poderá ser concedido visto:

I - de visita;

II - temporário;

III - diplomático;

IV - oficial;

V - de cortesia.

Subseção III Do Visto de Visita

Art. 13. O visto de visita poderá ser concedido ao visitante que venha ao Brasil para estada de curta duração, sem intenção de estabelecer residência, nos seguintes casos:

I - turismo;

II - negócios;

III - trânsito;

IV - atividades artísticas ou desportivas; e

V - outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º É vedado ao beneficiário de visto de visita exercer atividade remunerada no Brasil.

§ 2º O beneficiário de visto de visita poderá receber pagamento do governo, de empregador brasileiro ou de entidade privada a título de diária, ajuda de custo, cachê, pró-labore ou outras despesas com a viagem, bem como concorrer a prêmios, inclusive em dinheiro, em competições desportivas ou em concursos artísticos ou culturais.

§ 3º O visto de visita não será exigido em caso de escala ou conexão em território nacional, desde que o visitante não deixe a área de trânsito internacional.

Subseção IV Do Visto Temporário

Art. 14. O visto temporário poderá ser concedido ao imigrante que venha ao Brasil com o intuito de estabelecer residência por tempo determinado e que se enquadre em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I - o visto temporário tenha como finalidade:

a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

b) tratamento de saúde;

c) acolhida humanitária;

d) estudo;

e) trabalho;

f) férias-trabalho;

g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;

h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;

i) reunião familiar;

j) atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado;

II - o imigrante seja beneficiário de tratado em matéria de vistos;

III - outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º O visto temporário para pesquisa, ensino ou extensão acadêmica poderá ser concedido ao imigrante com ou sem vínculo empregatício com a instituição de pesquisa ou de ensino brasileira, exigida, na hipótese de vínculo, a comprovação de formação superior compatível ou equivalente reconhecimento científico.

§ 2º O visto temporário para tratamento de saúde poderá ser concedido ao imigrante e a seu acompanhante, desde que o imigrante comprove possuir meios de subsistência suficientes.

§ 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao apátrida ou ao nacional de qualquer país em situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento.

§ 4º O visto temporário para estudo poderá ser concedido ao imigrante que pretenda vir ao Brasil para frequentar curso regular ou realizar estágio ou intercâmbio de estudo ou de pesquisa.

§ 5º Observadas as hipóteses previstas em regulamento, o visto temporário para trabalho poderá ser concedido ao imigrante que venha exercer atividade laboral, com ou sem vínculo empregatício no Brasil, desde que comprove oferta de trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País, dispensada esta exigência se o imigrante comprovar titulação em curso de ensino superior ou equivalente.

§ 6º O visto temporário para férias-trabalho poderá ser concedido ao imigrante maior de 16 (dezesesseis) anos que seja nacional de país que conceda idêntico benefício ao nacional brasileiro, em termos definidos por comunicação diplomática.

§ 7º Não se exigirá do marítimo que ingressar no Brasil em viagem de longo curso ou em cruzeiros marítimos pela costa brasileira o visto temporário de que trata a alínea “e” do inciso I do caput, bastando a apresentação da carteira internacional de marítimo, nos termos de regulamento.

§ 8º É reconhecida ao imigrante a quem se tenha concedido visto temporário para trabalho a possibilidade de modificação do local de exercício de sua atividade laboral.

§ 9º O visto para realização de investimento poderá ser concedido ao imigrante que aporte recursos em projeto com potencial para geração de empregos ou de renda no País.

§ 10. (VETADO).

Subseção V **Dos Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia**

Art. 15. Os vistos diplomático, oficial e de cortesia serão concedidos, prorrogados ou dispensados na forma desta Lei e de regulamento.

Parágrafo único. Os vistos diplomático e oficial poderão ser transformados em autorização de residência, o que importará cessação de todas as prerrogativas, privilégios e imunidades decorrentes do respectivo visto.

Art. 16. Os vistos diplomático e oficial poderão ser concedidos a autoridades e funcionários estrangeiros que viajem ao Brasil em missão oficial de caráter transitório ou permanente, representando Estado estrangeiro ou organismo internacional reconhecido.

§ 1º Não se aplica ao titular dos vistos referidos no caput o disposto na legislação trabalhista brasileira.

§ 2º Os vistos diplomático e oficial poderão ser estendidos aos dependentes das autoridades referidas no caput.

Art. 17. O titular de visto diplomático ou oficial somente poderá ser remunerado por Estado estrangeiro ou organismo internacional, ressalvado o disposto em tratado que contenha cláusula específica sobre o assunto.

Parágrafo único. O dependente de titular de visto diplomático ou oficial poderá exercer atividade remunerada no Brasil, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira, desde que seja nacional de país que assegure reciprocidade de tratamento ao nacional brasileiro, por comunicação diplomática.

Art. 18. O empregado particular titular de visto de cortesia somente poderá exercer atividade remunerada para o titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia ao qual esteja vinculado, sob o amparo da legislação trabalhista brasileira.

Parágrafo único. O titular de visto diplomático, oficial ou de cortesia será responsável pela saída de seu empregado do território nacional.

Seção III

Do Registro e da Identificação Civil do Imigrante e dos Detentores de Vistos Diplomático, Oficial e de Cortesia

Art. 19. O registro consiste na identificação civil por dados biográficos e biométricos, e é obrigatório a todo imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência.

§ 1º O registro gerará número único de identificação que garantirá o pleno exercício dos atos da vida civil.

§ 2º O documento de identidade do imigrante será expedido com base no número único de identificação.

§ 3º Enquanto não for expedida identificação civil, o documento comprobatório de que o imigrante a solicitou à autoridade competente garantirá ao titular o acesso aos direitos disciplinados nesta Lei.

Art. 20. A identificação civil de solicitante de refúgio, de asilo, de reconhecimento de apatridia e de acolhimento humanitário poderá ser realizada com a apresentação dos documentos de que o imigrante dispuser.

Art. 21. Os documentos de identidade emitidos até a data de publicação desta Lei continuarão válidos até sua total substituição.

Art. 22. A identificação civil, o documento de identidade e as formas de gestão da base cadastral dos detentores de vistos diplomático, oficial e de cortesia atenderão a disposições específicas previstas em regulamento.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO JURÍDICA DO MIGRANTE E DO VISITANTE

Seção I

Do Residente Fronteiriço

Art. 23. A fim de facilitar a sua livre circulação, poderá ser concedida ao residente fronteiriço, mediante requerimento, autorização para a realização de atos da vida civil.

Parágrafo único. Condições específicas poderão ser estabelecidas em regulamento ou tratado.

Art. 24. A autorização referida no caput do art. 23 indicará o Município fronteiriço no qual o residente estará autorizado a exercer os direitos a ele atribuídos por esta Lei.

§ 1º O residente fronteiriço detentor da autorização gozará das garantias e dos direitos assegurados pelo regime geral de migração desta Lei, conforme especificado em regulamento.

§ 2º O espaço geográfico de abrangência e de validade da autorização será especificado no documento de residente fronteiriço.

Art. 25. O documento de residente fronteiriço será cancelado, a qualquer tempo, se o titular:

I - tiver fraudado documento ou utilizado documento falso para obtê-lo;

II - obtiver outra condição migratória;

III - sofrer condenação penal; ou

IV - exercer direito fora dos limites previstos na autorização.

Seção II

Da Proteção do Apátrida e da Redução da Apatridia

Art. 26. Regulamento disporá sobre instituto protetivo especial do apátrida, consolidado em processo simplificado de naturalização.

§ 1º O processo de que trata o caput será iniciado tão logo seja reconhecida a situação de apatridia.

§ 2º Durante a tramitação do processo de reconhecimento da condição de apátrida, incidem todas as garantias e mecanismos protetivos e de facilitação da inclusão social relativos à Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, à Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, promulgada pelo Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961, e à Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

§ 3º Aplicam-se ao apátrida residente todos os direitos atribuídos ao migrante relacionados no art. 4º.

§ 4º O reconhecimento da condição de apátrida assegura os direitos e garantias previstos na Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, bem como outros direitos e garantias reconhecidos pelo Brasil.

§ 5º O processo de reconhecimento da condição de apátrida tem como objetivo verificar se o solicitante é considerado nacional pela legislação de algum Estado e poderá considerar informações, documentos e declarações prestadas pelo próprio solicitante e por órgãos e organismos nacionais e internacionais.

§ 6º Reconhecida a condição de apátrida, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º, o solicitante será consultado sobre o desejo de adquirir a nacionalidade brasileira.

§ 7º Caso o apátrida opte pela naturalização, a decisão sobre o reconhecimento será encaminhada ao órgão competente do Poder Executivo para publicação dos atos necessários à efetivação da naturalização no prazo de 30 (trinta) dias, observado o art. 65.

§ 8º O apátrida reconhecido que não opte pela naturalização imediata terá a autorização de residência outorgada em caráter definitivo.

§ 9º Caberá recurso contra decisão negativa de reconhecimento da condição de apátrida.

§ 10. Subsistindo a denegação do reconhecimento da condição de apátrida, é vedada a devolução do indivíduo para país onde sua vida, integridade pessoal ou liberdade estejam em risco.

§ 11. Será reconhecido o direito de reunião familiar a partir do reconhecimento da condição de apátrida.

§ 12. Implica perda da proteção conferida por esta Lei:

I - a renúncia;

II - a prova da falsidade dos fundamentos invocados para o reconhecimento da condição de apátrida; ou

III - a existência de fatos que, se fossem conhecidos por ocasião do reconhecimento, teriam ensejado decisão negativa.

Seção III Do Asilado

Art. 27. O asilo político, que constitui ato discricionário do Estado, poderá ser diplomático ou territorial e será outorgado como instrumento de proteção à pessoa.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre as condições para a concessão e a manutenção de asilo.

Art. 28. Não se concederá asilo a quem tenha cometido crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002.

Art. 29. A saída do asilado do País sem prévia comunicação implica renúncia ao asilo.

Seção IV

Da Autorização de Residência

Art. 30. A residência poderá ser autorizada, mediante registro, ao imigrante, ao residente fronteiriço ou ao visitante que se enquadre em uma das seguintes hipóteses:

I - a residência tenha como finalidade:

a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

b) tratamento de saúde;

c) acolhida humanitária;

d) estudo;

e) trabalho;

f) férias-trabalho;

g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário;

h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;

i) reunião familiar;

II - a pessoa:

a) seja beneficiária de tratado em matéria de residência e livre circulação;

b) seja detentora de oferta de trabalho;

c) já tenha possuído a nacionalidade brasileira e não deseje ou não reúna os requisitos para readquiri-la;

d) (VETADO);

e) seja beneficiária de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida;

f) seja menor nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre nas fronteiras brasileiras ou em território nacional;

g) tenha sido vítima de tráfico de pessoas, de trabalho escravo ou de violação de direito agravada por sua condição migratória;

h) esteja em liberdade provisória ou em cumprimento de pena no Brasil;

III - outras hipóteses definidas em regulamento.

§ 1º Não se concederá a autorização de residência a pessoa condenada criminalmente no Brasil ou no exterior por sentença transitada em julgado, desde que a conduta esteja tipificada na legislação penal brasileira, ressalvados os casos em que:

I - a conduta caracterize infração de menor potencial ofensivo;

II - (VETADO); ou

III - a pessoa se enquadre nas hipóteses previstas nas alíneas “b”, “c” e “i” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo.

§ 2º O disposto no § 1º não obsta progressão de regime de cumprimento de pena, nos termos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, ficando a pessoa autorizada a trabalhar quando assim exigido pelo novo regime de cumprimento de pena.

§ 3º Nos procedimentos conducentes ao cancelamento de autorização de residência e no recurso contra a negativa de concessão de autorização de residência devem ser respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31. Os prazos e o procedimento da autorização de residência de que trata o art. 30 serão dispostos em regulamento, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º Será facilitada a autorização de residência nas hipóteses das alíneas “a” e “e” do inciso I do art. 30 desta Lei, devendo a deliberação sobre a autorização ocorrer em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua solicitação.

§ 2º Nova autorização de residência poderá ser concedida, nos termos do art. 30, mediante requerimento.

§ 3º O requerimento de nova autorização de residência após o vencimento do prazo da autorização anterior implicará aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 109.

§ 4º O solicitante de refúgio, de asilo ou de proteção ao apátrida fará jus a autorização provisória de residência até a obtenção de resposta ao seu pedido.

§ 5º Poderá ser concedida autorização de residência independentemente da situação migratória.

Art. 32. Poderão ser cobradas taxas pela autorização de residência.

Art. 33. Regulamento disporá sobre a perda e o cancelamento da autorização de residência em razão de fraude ou de ocultação de condição impeditiva de concessão de visto, de ingresso ou de permanência no País, observado procedimento administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa.

Art. 34. Poderá ser negada autorização de residência com fundamento nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e IX do art. 45.

Art. 35. A posse ou a propriedade de bem no Brasil não confere o direito de obter visto ou autorização de residência em território nacional, sem prejuízo do disposto sobre visto para realização de investimento.

Art. 36. O visto de visita ou de cortesia poderá ser transformado em autorização de residência, mediante requerimento e registro, desde que satisfeitos os requisitos previstos em regulamento.

Seção V

Da Reunião Familiar

Art. 37. O visto ou a autorização de residência para fins de reunião familiar será concedido ao imigrante:

I - cônjuge ou companheiro, sem discriminação alguma;

II - filho de imigrante beneficiário de autorização de residência, ou que tenha filho brasileiro ou imigrante beneficiário de autorização de residência;

III - ascendente, descendente até o segundo grau ou irmão de brasileiro ou de imigrante beneficiário de autorização de residência; ou

IV - que tenha brasileiro sob sua tutela ou guarda.

Parágrafo único. (VETADO).

CAPÍTULO IV

DA ENTRADA E DA SAÍDA DO TERRITÓRIO NACIONAL

Seção I

Da Fiscalização Marítima, Aeroportuária e de Fronteira

Art. 38. As funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira serão realizadas pela Polícia Federal nos pontos de entrada e de saída do território nacional.

Parágrafo único. É dispensável a fiscalização de passageiro, tripulante e estafe de navio em passagem inocente, exceto quando houver necessidade de descida de pessoa a terra ou de subida a bordo do navio.

Art. 39. O viajante deverá permanecer em área de fiscalização até que seu documento de viagem tenha sido verificado, salvo os casos previstos em lei.

Art. 40. Poderá ser autorizada a admissão excepcional no País de pessoa que se encontre em uma das seguintes condições, desde que esteja de posse de documento de viagem válido:

I - não possua visto;

II - seja titular de visto emitido com erro ou omissão;

III - tenha perdido a condição de residente por ter permanecido ausente do País na forma especificada em regulamento e detenha as condições objetivas para a concessão de nova autorização de residência;

IV - (VETADO); ou

V - seja criança ou adolescente desacompanhado de responsável legal e sem autorização expressa para viajar desacompanhado, independentemente do documento de viagem que portar, hipótese em que haverá imediato encaminhamento ao Conselho Tutelar ou, em caso de necessidade, a instituição indicada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Regulamento poderá dispor sobre outras hipóteses excepcionais de admissão, observados os princípios e as diretrizes desta Lei.

Art. 41. A entrada condicional, em território nacional, de pessoa que não preencha os requisitos de admissão poderá ser autorizada mediante a assinatura, pelo transportador ou por seu agente, de termo de compromisso de custear as despesas com a permanência e com as providências para a repatriação do viajante.

Art. 42. O tripulante ou o passageiro que, por motivo de força maior, for obrigado a interromper a viagem em território nacional poderá ter seu desembarque permitido mediante termo de responsabilidade pelas despesas decorrentes do transbordo.

Art. 43. A autoridade responsável pela fiscalização contribuirá para a aplicação de medidas sanitárias em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional e com outras disposições pertinentes

Seção II

Do Impedimento de Ingresso

Art. 44. (VETADO).

Art. 45. Poderá ser impedida de ingressar no País, após entrevista individual e mediante ato fundamentado, a pessoa:

I - anteriormente expulsa do País, enquanto os efeitos da expulsão vigorarem;

II - condenada ou respondendo a processo por ato de terrorismo ou por crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002;

III - condenada ou respondendo a processo em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira;

IV - que tenha o nome incluído em lista de restrições por ordem judicial ou por compromisso assumido pelo Brasil perante organismo internacional;

V - que apresente documento de viagem que:

a) não seja válido para o Brasil;

b) esteja com o prazo de validade vencido; ou

c) esteja com rasura ou indício de falsificação;

VI - que não apresente documento de viagem ou documento de identidade, quando admitido;

VII - cuja razão da viagem não seja condizente com o visto ou com o motivo alegado para a isenção de visto;

VIII - que tenha, comprovadamente, fraudado documentação ou prestado informação falsa por ocasião da solicitação de visto; ou

IX - que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Ninguém será impedido de ingressar no País por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política.

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS DE RETIRADA COMPULSÓRIA

Seção I **Disposições Gerais**

Art. 46. A aplicação deste Capítulo observará o disposto na Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e nas disposições legais, tratados, instrumentos e mecanismos que tratem da proteção aos apátridas ou de outras situações humanitárias.

Art. 47. A repatriação, a deportação e a expulsão serão feitas para o país de nacionalidade ou de procedência do migrante ou do visitante, ou para outro que o aceite, em observância aos tratados dos quais o Brasil seja parte.

Art. 48. Nos casos de deportação ou expulsão, o chefe da unidade da Polícia Federal poderá representar perante o juízo federal, respeitados, nos procedimentos judiciais, os direitos à ampla defesa e ao devido processo legal.

Seção II Da Repatriação

Art. 49. A repatriação consiste em medida administrativa de devolução de pessoa em situação de impedimento ao país de procedência ou de nacionalidade.

§ 1º Será feita imediata comunicação do ato fundamentado de repatriação à empresa transportadora e à autoridade consular do país de procedência ou de nacionalidade do migrante ou do visitante, ou a quem o representa.

§ 2º A Defensoria Pública da União será notificada, preferencialmente por via eletrônica, no caso do § 4º deste artigo ou quando a repatriação imediata não seja possível.

§ 3º Condições específicas de repatriação podem ser definidas por regulamento ou tratado, observados os princípios e as garantias previstos nesta Lei.

§ 4º Não será aplicada medida de repatriação à pessoa em situação de refúgio ou de apatridia, de fato ou de direito, ao menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou separado de sua família, exceto nos casos em que se demonstrar favorável para a garantia de seus direitos ou para a reintegração a sua família de origem, ou a quem necessite de acolhimento humanitário, nem, em qualquer caso, medida de devolução para país ou região que possa apresentar risco à vida, à integridade pessoal ou à liberdade da pessoa.

§ 5º (VETADO).

Seção III Da Deportação

Art. 50. A deportação é medida decorrente de procedimento administrativo que consiste na retirada compulsória de pessoa que se encontre em situação migratória irregular em território nacional.

§ 1º A deportação será precedida de notificação pessoal ao deportando, da qual constem, expressamente, as irregularidades verificadas e prazo para a regularização não inferior a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, por despacho fundamentado e mediante compromisso de a pessoa manter atualizadas suas informações domiciliares.

§ 2º A notificação prevista no § 1º não impede a livre circulação em território nacional, devendo o deportando informar seu domicílio e suas atividades.

§ 3º Vencido o prazo do § 1º sem que se regularize a situação migratória, a deportação poderá ser executada.

§ 4º A deportação não exclui eventuais direitos adquiridos em relações contratuais ou decorrentes da lei brasileira.

§ 5º A saída voluntária de pessoa notificada para deixar o País equivale ao cumprimento da notificação de deportação para todos os fins.

§ 6º O prazo previsto no § 1º poderá ser reduzido nos casos que se enquadrem no inciso IX do art. 45.

Art. 51. Os procedimentos conducentes à deportação devem respeitar o contraditório e a ampla defesa e a garantia de recurso com efeito suspensivo.

§ 1º A Defensoria Pública da União deverá ser notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para prestação de assistência ao deportando em todos os procedimentos administrativos de deportação.

§ 2º A ausência de manifestação da Defensoria Pública da União, desde que prévia e devidamente notificada, não impedirá a efetivação da medida de deportação.

Art. 52. Em se tratando de apátrida, o procedimento de deportação dependerá de prévia autorização da autoridade competente.

Art. 53. Não se procederá à deportação se a medida configurar extradição não admitida pela legislação brasileira.

Seção IV Da Expulsão

Art. 54. A expulsão consiste em medida administrativa de retirada compulsória de migrante ou visitante do território nacional, conjugada com o impedimento de reingresso por prazo determinado.

§ 1º Poderá dar causa à expulsão a condenação com sentença transitada em julgado relativa à prática de:

I - crime de genocídio, crime contra a humanidade, crime de guerra ou crime de agressão, nos termos definidos pelo Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, de 1998, promulgado pelo Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002; ou

II - crime comum doloso passível de pena privativa de liberdade, consideradas a gravidade e as possibilidades de ressocialização em território nacional.

§ 2º Caberá à autoridade competente resolver sobre a expulsão, a duração do impedimento de reingresso e a suspensão ou a revogação dos efeitos da expulsão, observado o disposto nesta Lei.

§ 3º O processamento da expulsão em caso de crime comum não prejudicará a progressão de regime, o cumprimento da pena, a suspensão condicional do processo, a comutação da pena ou a concessão de pena alternativa, de indulto coletivo ou individual, de anistia ou de quaisquer benefícios concedidos em igualdade de condições ao nacional brasileiro.

§ 4º O prazo de vigência da medida de impedimento vinculada aos efeitos da expulsão será proporcional ao prazo total da pena aplicada e nunca será superior ao dobro de seu tempo.

Art. 55. Não se procederá à expulsão quando:

I - a medida configurar extradição inadmitida pela legislação brasileira;

II - o expulsando:

a) tiver filho brasileiro que esteja sob sua guarda ou dependência econômica ou socioafetiva ou tiver pessoa brasileira sob sua tutela;

b) tiver cônjuge ou companheiro residente no Brasil, sem discriminação alguma, reconhecido judicial ou legalmente;

c) tiver ingressado no Brasil até os 12 (doze) anos de idade, residindo desde então no País;

d) for pessoa com mais de 70 (setenta) anos que resida no País há mais de 10 (dez) anos, considerados a gravidade e o fundamento da expulsão; ou

e) (VETADO).

Art. 56. Regulamento definirá procedimentos para apresentação e processamento de pedidos de suspensão e de revogação dos efeitos das medidas de expulsão e de impedimento de ingresso e permanência em território nacional.

Art. 57. Regulamento disporá sobre condições especiais de autorização de residência para viabilizar medidas de ressocialização a migrante e a visitante em cumprimento de penas aplicadas ou executadas em território nacional.

Art. 58. No processo de expulsão serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º A Defensoria Pública da União será notificada da instauração de processo de expulsão, se não houver defensor constituído.

§ 2º Caberá pedido de reconsideração da decisão sobre a expulsão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação pessoal do expulsando.

Art. 59. Será considerada regular a situação migratória do expulsando cujo processo esteja pendente de decisão, nas condições previstas no art. 55.

Art. 60. A existência de processo de expulsão não impede a saída voluntária do expulsando do País.

Seção V Das Vedações

Art. 61. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão coletivas.

Parágrafo único. Entende-se por repatriação, deportação ou expulsão coletiva aquela que não individualiza a situação migratória irregular de cada pessoa.

Art. 62. Não se procederá à repatriação, à deportação ou à expulsão de nenhum indivíduo quando subsistirem razões para acreditar que a medida poderá colocar em risco a vida ou a integridade pessoal.

CAPÍTULO VI DA OPÇÃO DE NACIONALIDADE E DA NATURALIZAÇÃO

Seção I Da Opção de Nacionalidade

Art. 63. O filho de pai ou de mãe brasileiro nascido no exterior e que não tenha sido registrado em repartição consular poderá, a qualquer tempo, promover ação de opção de nacionalidade.

Parágrafo único. O órgão de registro deve informar periodicamente à autoridade competente os dados relativos à opção de nacionalidade, conforme regulamento.

Seção II Das Condições da Naturalização

Art. 64. A naturalização pode ser:

I - ordinária;

II - extraordinária;

III - especial; ou

IV - provisória.

Art. 65. Será concedida a naturalização ordinária àquele que preencher as seguintes condições:

I - ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - ter residência em território nacional, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos;

III - comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e

IV - não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

Art. 66. O prazo de residência fixado no inciso II do caput do art. 65 será reduzido para, no mínimo, 1 (um) ano se o naturalizando preencher quaisquer das seguintes condições:

I - (VETADO);

II - ter filho brasileiro;

III - ter cônjuge ou companheiro brasileiro e não estar dele separado legalmente ou de fato no momento de concessão da naturalização;

IV - (VETADO);

V - haver prestado ou poder prestar serviço relevante ao Brasil; ou

VI - recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística.

Parágrafo único. O preenchimento das condições previstas nos incisos V e VI do caput será avaliado na forma disposta em regulamento.

Art. 67. A naturalização extraordinária será concedida a pessoa de qualquer nacionalidade fixada no Brasil há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeira a nacionalidade brasileira.

Art. 68. A naturalização especial poderá ser concedida ao estrangeiro que se encontre em uma das seguintes situações:

I - seja cônjuge ou companheiro, há mais de 5 (cinco) anos, de integrante do Serviço Exterior Brasileiro em atividade ou de pessoa a serviço do Estado brasileiro no exterior; ou

II - seja ou tenha sido empregado em missão diplomática ou em repartição consular do Brasil por mais de 10 (dez) anos ininterruptos.

Art. 69. São requisitos para a concessão da naturalização especial:

I - ter capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - comunicar-se em língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando; e

III - não possuir condenação penal ou estiver reabilitado, nos termos da lei.

Art. 70. A naturalização provisória poderá ser concedida ao migrante criança ou adolescente que tenha fixado residência em território nacional antes de completar 10 (dez) anos de idade e deverá ser requerida por intermédio de seu representante legal.

Parágrafo único. A naturalização prevista no caput será convertida em definitiva se o naturalizando expressamente assim o requerer no prazo de 2 (dois) anos após atingir a maioridade.

Art. 71. O pedido de naturalização será apresentado e processado na forma prevista pelo órgão competente do Poder Executivo, sendo cabível recurso em caso de denegação.

§ 1º No curso do processo de naturalização, o naturalizando poderá requerer a tradução ou a adaptação de seu nome à língua portuguesa.

§ 2º Será mantido cadastro com o nome traduzido ou adaptado associado ao nome anterior.

Art. 72. No prazo de até 1 (um) ano após a concessão da naturalização, deverá o naturalizado comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento.

Seção III

Dos Efeitos da Naturalização

Art. 73. A naturalização produz efeitos após a publicação no Diário Oficial do ato de naturalização.

Art. 74. (VETADO).

Seção IV

Da Perda da Nacionalidade

Art. 75. O naturalizado perderá a nacionalidade em razão de condenação transitada em julgado por atividade nociva ao interesse nacional, nos termos do inciso I do § 4º do art. 12 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O risco de geração de situação de apatridia será levado em consideração antes da efetivação da perda da nacionalidade.

Seção V

Da Reaquisição da Nacionalidade

Art. 76. O brasileiro que, em razão do previsto no inciso II do § 4º do art. 12 da Constituição Federal, houver perdido a nacionalidade, uma vez cessada a causa, poderá readquiri-la ou ter o ato que declarou a perda revogado, na forma definida pelo órgão competente do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DO EMIGRANTE

Seção I

Das Políticas Públicas para os Emigrantes

Art. 77. As políticas públicas para os emigrantes observarão os seguintes princípios e diretrizes:

I - proteção e prestação de assistência consular por meio das representações do Brasil no exterior;

II - promoção de condições de vida digna, por meio, entre outros, da facilitação do registro consular e da prestação de serviços consulares relativos às áreas de educação, saúde, trabalho, previdência social e cultura;

III - promoção de estudos e pesquisas sobre os emigrantes e as comunidades de brasileiros no exterior, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas;

IV - atuação diplomática, nos âmbitos bilateral, regional e multilateral, em defesa dos direitos do emigrante brasileiro, conforme o direito internacional

V - ação governamental integrada, com a participação de órgãos do governo com atuação nas áreas temáticas mencionadas nos incisos I, II, III e IV, visando a assistir as comunidades brasileiras no exterior; e

VI - esforço permanente de desburocratização, atualização e modernização do sistema de atendimento, com o objetivo de aprimorar a assistência ao emigrante.

Seção II

Dos Direitos do Emigrante

Art. 78. Todo emigrante que decida retornar ao Brasil com ânimo de residência poderá introduzir no País, com isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras, os bens novos ou usados que um viajante, em compatibilidade com as circunstâncias de sua viagem, puder destinar para seu uso ou consumo pessoal e profissional, sempre que, por sua quantidade, natureza ou variedade, não permitam presumir importação ou exportação com fins comerciais ou industriais.

Art. 79. Em caso de ameaça à paz social e à ordem pública por grave ou iminente instabilidade institucional ou de calamidade de grande proporção na natureza, deverá ser prestada especial assistência ao emigrante pelas representações brasileiras no exterior.

Art. 80. O tripulante brasileiro contratado por embarcação ou armadora estrangeira, de cabotagem ou a longo curso e com sede ou filial no Brasil, que explore economicamente o mar territorial e a costa brasileira terá direito a seguro a cargo do contratante, válido para todo o período da contratação, conforme o disposto no Registro de Embarcações Brasileiras (REB), contra acidente de trabalho, invalidez total ou parcial e morte, sem prejuízo de benefícios de apólice mais favorável vigente no exterior.

CAPÍTULO VIII DAS MEDIDAS DE COOPERAÇÃO

Seção I **Da Extradicação**

Art. 81. A extradicação é a medida de cooperação internacional entre o Estado brasileiro e outro Estado pela qual se concede ou solicita a entrega de pessoa sobre quem recaia condenação criminal definitiva ou para fins de instrução de processo penal em curso.

§ 1º A extradicação será requerida por via diplomática ou pelas autoridades centrais designadas para esse fim.

§ 2º A extradicação e sua rotina de comunicação serão realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo em coordenação com as autoridades judiciárias e policiais competentes.

Art. 82. Não se concederá a extradicação quando:

I - o indivíduo cuja extradicação é solicitada ao Brasil for brasileiro nato;

II - o fato que motivar o pedido não for considerado crime no Brasil ou no Estado requerente;

III - o Brasil for competente, segundo suas leis, para julgar o crime imputado ao extraditando;

IV - a lei brasileira impuser ao crime pena de prisão inferior a 2 (dois) anos;

V - o extraditando estiver respondendo a processo ou já houver sido condenado ou absolvido no Brasil pelo mesmo fato em que se fundar o pedido;

VI - a punibilidade estiver extinta pela prescrição, segundo a lei brasileira ou a do Estado requerente;

VII - o fato constituir crime político ou de opinião;

VIII - o extraditando tiver de responder, no Estado requerente, perante tribunal ou juízo de exceção; ou

IX - o extraditando for beneficiário de refúgio, nos termos da [Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997](#), ou de asilo territorial.

§ 1º A previsão constante do inciso VII do caput não impedirá a extradição quando o fato constituir, principalmente, infração à lei penal comum ou quando o crime comum, conexo ao delito político, constituir o fato principal.

§ 2º Caberá à autoridade judiciária competente a apreciação do caráter da infração.

§ 3º Para determinação da incidência do disposto no inciso I, será observada, nos casos de aquisição de outra nacionalidade por naturalização, a anterioridade do fato gerador da extradição.

§ 4º O Supremo Tribunal Federal poderá deixar de considerar crime político o atentado contra chefe de Estado ou quaisquer autoridades, bem como crime contra a humanidade, crime de guerra, crime de genocídio e terrorismo.

§ 5º Admite-se a extradição de brasileiro naturalizado, nas hipóteses previstas na Constituição Federal.

Art. 83. São condições para concessão da extradição:

I - ter sido o crime cometido no território do Estado requerente ou serem aplicáveis ao extraditando as leis penais desse Estado; e

II - estar o extraditando respondendo a processo investigatório ou a processo penal ou ter sido condenado pelas autoridades judiciárias do Estado requerente a pena privativa de liberdade.

Art. 84. Em caso de urgência, o Estado interessado na extradição poderá, previamente ou conjuntamente com a formalização do pedido extradicional, requerer, por via diplomática ou por meio de autoridade central do Poder Executivo, prisão cautelar com o objetivo de assegurar a exequibilidade da medida de extradição que, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, deverá representar à autoridade judicial competente, ouvido previamente o Ministério Público Federal.

§ 1º O pedido de prisão cautelar deverá conter informação sobre o crime cometido e deverá ser fundamentado, podendo ser apresentado por correio, fax, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio que assegure a comunicação por escrito.

§ 2º O pedido de prisão cautelar poderá ser transmitido à autoridade competente para extradição no Brasil por meio de canal estabelecido com o ponto focal da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol) no País, devidamente instruído com a documentação comprobatória da existência de ordem de prisão proferida por Estado estrangeiro, e, em caso de ausência de tratado, com a promessa de reciprocidade recebida por via diplomática.

§ 3º Efetivada a prisão do extraditando, o pedido de extradição será encaminhado à autoridade judiciária competente.

§ 4º Na ausência de disposição específica em tratado, o Estado estrangeiro deverá formalizar o pedido de extradição no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que tiver sido cientificado da prisão do extraditando.

§ 5º Caso o pedido de extradição não seja apresentado no prazo previsto no § 4º, o extraditando deverá ser posto em liberdade, não se admitindo novo pedido de prisão cautelar pelo mesmo fato sem que a extradição tenha sido devidamente requerida.

§ 6º A prisão cautelar poderá ser prorrogada até o julgamento final da autoridade judiciária competente quanto à legalidade do pedido de extradição.

Art. 85. Quando mais de um Estado requerer a extradição da mesma pessoa, pelo mesmo fato, terá preferência o pedido daquele em cujo território a infração foi cometida.

§ 1º Em caso de crimes diversos, terá preferência, sucessivamente:

I - o Estado requerente em cujo território tenha sido cometido o crime mais grave, segundo a lei brasileira;

II - o Estado que em primeiro lugar tenha pedido a entrega do extraditando, se a gravidade dos crimes for idêntica;

III - o Estado de origem, ou, em sua falta, o domiciliar do extraditando, se os pedidos forem simultâneos.

§ 2º Nos casos não previstos nesta Lei, o órgão competente do Poder Executivo decidirá sobre a preferência do pedido, priorizando o Estado requerente que mantiver tratado de extradição com o Brasil.

§ 3º Havendo tratado com algum dos Estados requerentes, prevalecerão suas normas no que diz respeito à preferência de que trata este artigo.

Art. 86. O Supremo Tribunal Federal, ouvido o Ministério Público, poderá autorizar prisão albergue ou domiciliar ou determinar que o extraditando responda ao processo de extradição em liberdade, com retenção do documento de viagem ou outras medidas cautelares necessárias, até o julgamento da extradição ou a entrega

do extraditando, se pertinente, considerando a situação administrativa migratória, os antecedentes do extraditando e as circunstâncias do caso.

Art. 87. O extraditando poderá entregar-se voluntariamente ao Estado requerente, desde que o declare expressamente, esteja assistido por advogado e seja advertido de que tem direito ao processo judicial de extradição e à proteção que tal direito encerra, caso em que o pedido será decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 88. Todo pedido que possa originar processo de extradição em face de Estado estrangeiro deverá ser encaminhado ao órgão competente do Poder Executivo diretamente pelo órgão do Poder Judiciário responsável pela decisão ou pelo processo penal que a fundamenta.

§ 1º Compete a órgão do Poder Executivo o papel de orientação, de informação e de avaliação dos elementos formais de admissibilidade dos processos preparatórios para encaminhamento ao Estado requerido.

§ 2º Compete aos órgãos do sistema de Justiça vinculados ao processo penal gerador de pedido de extradição a apresentação de todos os documentos, manifestações e demais elementos necessários para o processamento do pedido, inclusive suas traduções oficiais.

§ 3º O pedido deverá ser instruído com cópia autêntica ou com o original da sentença condenatória ou da decisão penal proferida, conterá indicações precisas sobre o local, a data, a natureza e as circunstâncias do fato criminoso e a identidade do extraditando e será acompanhado de cópia dos textos legais sobre o crime, a competência, a pena e a prescrição.

§ 4º O encaminhamento do pedido de extradição ao órgão competente do Poder Executivo confere autenticidade aos documentos.

Art. 89. O pedido de extradição originado de Estado estrangeiro será recebido pelo órgão competente do Poder Executivo e, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, encaminhado à autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Não preenchidos os pressupostos referidos no caput, o pedido será arquivado mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da possibilidade de renovação do pedido, devidamente instruído, uma vez superado o óbice apontado.

Art. 90. Nenhuma extradição será concedida sem prévio pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre sua legalidade e procedência, não cabendo recurso da decisão.

Art. 91. Ao receber o pedido, o relator designará dia e hora para o interrogatório do extraditando e, conforme o caso, nomear-lhe-á curador ou advogado, se não o tiver.

§ 1º A defesa, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias contado da data do interrogatório, versará sobre a identidade da pessoa reclamada, defeito de forma de documento apresentado ou ilegalidade da extradição.

§ 2º Não estando o processo devidamente instruído, o Tribunal, a requerimento do órgão do Ministério Público Federal correspondente, poderá converter o julgamento em diligência para suprir a falta.

§ 3º Para suprir a falta referida no § 2º, o Ministério Público Federal terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, após o qual o pedido será julgado independentemente da diligência.

§ 4º O prazo referido no § 3º será contado da data de notificação à missão diplomática do Estado requerente.

Art. 92. Julgada procedente a extradição e autorizada a entrega pelo órgão competente do Poder Executivo, será o ato comunicado por via diplomática ao Estado requerente, que, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação, deverá retirar o extraditando do território nacional.

Art. 93. Se o Estado requerente não retirar o extraditando do território nacional no prazo previsto no art. 92, será ele posto em liberdade, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis.

Art. 94. Negada a extradição em fase judicial, não se admitirá novo pedido baseado no mesmo fato.

Art. 95. Quando o extraditando estiver sendo processado ou tiver sido condenado, no Brasil, por crime punível com pena privativa de liberdade, a extradição será executada somente depois da conclusão do processo ou do cumprimento da pena, ressalvadas as hipóteses de liberação antecipada pelo Poder Judiciário e de determinação da transferência da pessoa condenada.

§ 1º A entrega do extraditando será igualmente adiada se a efetivação da medida puser em risco sua vida em virtude de enfermidade grave comprovada por laudo médico oficial.

§ 2º Quando o extraditando estiver sendo processado ou tiver sido condenado, no Brasil, por infração de menor potencial ofensivo, a entrega poderá ser imediatamente efetivada.

Art. 96. Não será efetivada a entrega do extraditando sem que o Estado requerente assumo o compromisso de:

I - não submeter o extraditando a prisão ou processo por fato anterior ao pedido de extradição;

II - computar o tempo da prisão que, no Brasil, foi imposta por força da extradição;

III - comutar a pena corporal, perpétua ou de morte em pena privativa de liberdade, respeitado o limite máximo de cumprimento de 30 (trinta) anos;

IV - não entregar o extraditando, sem consentimento do Brasil, a outro Estado que o reclame;

V - não considerar qualquer motivo político para agravar a pena; e

VI - não submeter o extraditando a tortura ou a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Art. 97. A entrega do extraditando, de acordo com as leis brasileiras e respeitado o direito de terceiro, será feita com os objetos e instrumentos do crime encontrados em seu poder.

Parágrafo único. Os objetos e instrumentos referidos neste artigo poderão ser entregues independentemente da entrega do extraditando.

Art. 98. O extraditando que, depois de entregue ao Estado requerente, escapar à ação da Justiça e homiziar-se no Brasil, ou por ele transitar, será detido mediante pedido feito diretamente por via diplomática ou pela Interpol e novamente entregue, sem outras formalidades.

Art. 99. Salvo motivo de ordem pública, poderá ser permitido, pelo órgão competente do Poder Executivo, o trânsito no território nacional de pessoa extraditada por Estado estrangeiro, bem como o da respectiva guarda, mediante apresentação de documento comprobatório de concessão da medida.

Seção II

Da Transferência de Execução da Pena

Art. 100. Nas hipóteses em que couber solicitação de extradição executória, a autoridade competente poderá solicitar ou autorizar a transferência de execução da pena, desde que observado o princípio do non bis in idem.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a transferência de execução da pena será possível quando preenchidos os seguintes requisitos:

I - o condenado em território estrangeiro for nacional ou tiver residência habitual ou vínculo pessoal no Brasil;

II - a sentença tiver transitado em julgado;

III - a duração da condenação a cumprir ou que restar para cumprir for de, pelo menos, 1 (um) ano, na data de apresentação do pedido ao Estado da condenação;

IV - o fato que originou a condenação constituir infração penal perante a lei de ambas as partes; e

V - houver tratado ou promessa de reciprocidade.

Art. 101. O pedido de transferência de execução da pena de Estado estrangeiro será requerido por via diplomática ou por via de autoridades centrais.

§ 1º O pedido será recebido pelo órgão competente do Poder Executivo e, após exame da presença dos pressupostos formais de admissibilidade exigidos nesta Lei ou em tratado, encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça para decisão quanto à homologação.

§ 2º Não preenchidos os pressupostos referidos no § 1º, o pedido será arquivado mediante decisão fundamentada, sem prejuízo da possibilidade de renovação do pedido, devidamente instruído, uma vez superado o óbice apontado.

Art. 102. A forma do pedido de transferência de execução da pena e seu processamento serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. Nos casos previstos nesta Seção, a execução penal será de competência da Justiça Federal.

Seção III

Da Transferência de Pessoa Condenada

Art. 103. A transferência de pessoa condenada poderá ser concedida quando o pedido se fundamentar em tratado ou houver promessa de reciprocidade.

§ 1º O condenado no território nacional poderá ser transferido para seu país de nacionalidade ou país em que tiver residência habitual ou vínculo pessoal, desde que expresse interesse nesse sentido, a fim de cumprir pena a ele imposta pelo Estado brasileiro por sentença transitada em julgado.

§ 2º A transferência de pessoa condenada no Brasil pode ser concedida juntamente com a aplicação de medida de impedimento de reingresso em território nacional, na forma de regulamento.

Art. 104. A transferência de pessoa condenada será possível quando preenchidos os seguintes requisitos:

I - o condenado no território de uma das partes for nacional ou tiver residência habitual ou vínculo pessoal no território da outra parte que justifique a transferência;

II - a sentença tiver transitado em julgado;

III - a duração da condenação a cumprir ou que restar para cumprir for de, pelo menos, 1 (um) ano, na data de apresentação do pedido ao Estado da condenação;

IV - o fato que originou a condenação constituir infração penal perante a lei de ambos os Estados;

V - houver manifestação de vontade do condenado ou, quando for o caso, de seu representante; e

VI - houver concordância de ambos os Estados.

Art. 105. A forma do pedido de transferência de pessoa condenada e seu processamento serão definidos em regulamento.

§ 1º Nos casos previstos nesta Seção, a execução penal será de competência da Justiça Federal.

§ 2º Não se procederá à transferência quando inadmitida a extradição.

§ 3º (VETADO).

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 106. Regulamento disporá sobre o procedimento de apuração das infrações administrativas e seu processamento e sobre a fixação e a atualização das multas, em observância ao disposto nesta Lei.

Art. 107. As infrações administrativas previstas neste Capítulo serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O cometimento simultâneo de duas ou mais infrações importará cumulação das sanções cabíveis, respeitados os limites estabelecidos nos incisos V e VI do art. 108.

§ 2º A multa atribuída por dia de atraso ou por excesso de permanência poderá ser convertida em redução equivalente do período de autorização de estada para o visto de visita, em caso de nova entrada no País.

Art. 108. O valor das multas tratadas neste Capítulo considerará:

I - as hipóteses individualizadas nesta Lei;

II - a condição econômica do infrator, a reincidência e a gravidade da infração;

III - a atualização periódica conforme estabelecido em regulamento;

IV - o valor mínimo individualizável de R\$ 100,00 (cem reais);

V - o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para infrações cometidas por pessoa física;

VI - o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para infrações cometidas por pessoa jurídica, por ato infracional.

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções:

I - entrar em território nacional sem estar autorizado:

Sanção: deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

II - permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado;

III - deixar de se registrar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias do ingresso no País, quando for obrigatória a identificação civil:

Sanção: multa;

IV - deixar o imigrante de se registrar, para efeito de autorização de residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, quando orientado a fazê-lo pelo órgão competente:

Sanção: multa por dia de atraso;

V - transportar para o Brasil pessoa que esteja sem documentação migratória regular:

Sanção: multa por pessoa transportada;

VI - deixar a empresa transportadora de atender a compromisso de manutenção da estada ou de promoção da saída do território nacional de quem tenha sido autorizado a ingresso condicional no Brasil por não possuir a devida documentação migratória:

Sanção: multa;

VII - furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional:

Sanção: multa.

Art. 110. As penalidades aplicadas serão objeto de pedido de reconsideração e de recurso, nos termos de regulamento.

Parágrafo único. Serão respeitados o contraditório, a ampla defesa e a garantia de recurso, assim como a situação de hipossuficiência do migrante ou do visitante.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111. Esta Lei não prejudica direitos e obrigações estabelecidos por tratados vigentes no Brasil e que sejam mais benéficos ao migrante e ao visitante, em particular os tratados firmados no âmbito do Mercosul.

Art. 112. As autoridades brasileiras serão tolerantes quanto ao uso do idioma do residente fronteiriço e do imigrante quando eles se dirigirem a órgãos ou repartições públicas para reclamar ou reivindicar os direitos decorrentes desta Lei.

Art. 113. As taxas e emolumentos consulares são fixados em conformidade com a tabela anexa a esta Lei.

§ 1º Os valores das taxas e emolumentos consulares poderão ser ajustados pelo órgão competente da administração pública federal, de forma a preservar o interesse nacional ou a assegurar a reciprocidade de tratamento.

§ 2º Não serão cobrados emolumentos consulares pela concessão de:

I - vistos diplomáticos, oficiais e de cortesia; e

II - vistos em passaportes diplomáticos, oficiais ou de serviço, ou equivalentes, mediante reciprocidade de tratamento a titulares de documento de viagem similar brasileiro.

§ 3º Não serão cobrados taxas e emolumentos consulares pela concessão de vistos ou para a obtenção de documentos para regularização migratória aos integrantes de grupos vulneráveis e indivíduos em condição de hipossuficiência econômica.

§ 4º (VETADO).

Art. 114. Regulamento poderá estabelecer competência para órgãos do Poder Executivo disciplinarem aspectos específicos desta Lei.

Art. 115. O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 232-A:

“ Promoção de migração ilegal

Art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Na mesma pena incorre quem promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a saída de estrangeiro do território nacional para ingressar ilegalmente em país estrangeiro.

§ 2º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço) se:

I - o crime é cometido com violência; ou

II - a vítima é submetida a condição desumana ou degradante.

§ 3º A pena prevista para o crime será aplicada sem prejuízo das correspondentes às infrações conexas.”

Art. 116. (VETADO).

Art. 117. O documento conhecido por Registro Nacional de Estrangeiro passa a ser denominado Registro Nacional Migratório.

Art. 118. (VETADO).

Art. 119. O visto emitido até a data de entrada em vigor desta Lei poderá ser utilizado até a data prevista de expiração de sua validade, podendo ser transformado ou ter seu prazo de estada prorrogado, nos termos de regulamento.

Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento.

§ 1º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá definir os objetivos, a organização e a estratégia de coordenação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo federal poderá estabelecer planos nacionais e outros instrumentos para a efetivação dos objetivos desta Lei e a coordenação entre órgãos e colegiados setoriais.

§ 3º Com vistas à formulação de políticas públicas, deverá ser produzida informação quantitativa e qualitativa, de forma sistemática, sobre os migrantes, com a criação de banco de dados.

Art. 121. Na aplicação desta Lei, devem ser observadas as disposições da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, nas situações que envolvam refugiados e solicitantes de refúgio.

Art. 122. A aplicação desta Lei não impede o tratamento mais favorável assegurado por tratado em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Art. 123. Ninguém será privado de sua liberdade por razões migratórias, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 124. Revogam-se:

I - a Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949; e

II - a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro).

Art. 125. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 24 de maio de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER

Osmar Serraglio

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Henrique Meirelles

Eliseu Padilha

Sergio Westphalen Etchegoyen 26/05/2017

Grace Maria Fernandes Mendonça

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25.5.2017.